

Ano CVI da IOE  
107ª da República  
Nº 28.530

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, Quarta-feira,  
20 de agosto de 1997

**NESTA EDIÇÃO**

3 cadernos/32 páginas  
11 páginas eletrônicas  
21 páginas convencionais

**PODER EXECUTIVO**

0345

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## Cursos para o Plano de Educação Profissional

### Contrato prevê obras em trecho de 115 Km da BR-158



No Contrato de Empreitada nº 17/97 a empresa Maia Melo Engenharia Ltda. fica responsável pela elaboração do projeto final de engenharia rodoviária e obras da BR-158, no trecho Redenção/Divisa Pará - Mato Grosso, subtrecho Santana

do Araguaia/Divisa Pará - Mato Grosso. O contrato, assinado com a Secretaria de Transportes, engloba trabalhos em um total de 115 quilômetros e o valor é de R\$ 454 mil, com prazo de entrega de 90 dias.

(Caderno 2. Pag. 3)



A Secretaria do Trabalho e Promoção Social contrata o Movimento República de

Emaús para execução de nove cursos diferentes que constam nos subprogramas "Jovens em Situação de Risco", do Plano de Educação Profissional. Serão repassados à instituição R\$ 57,5 mil para a qualificação de adolescentes na faixa etária de 14 a 21 anos, com baixa escolaridade, em diversos municípios do Estado. Também está sendo contratado pela Secretaria o Serviço Nacional de Aprendizagem - Senai - para realização de 53 cursos de subprogramas "Comunidades Rurais e Assentamentos e Pesca". Os cursos irão qualificar trabalhadores empregados ou desempregados, portuários, trabalhadores da área de saúde, servidores da administração pública, detentos ou egressos do Sistema Penal, portadores de deficiências, jovens em situação de risco. O contrato tem valor de R\$ 829,1 mil. Outros 23 cursos serão ministrados pelo Sebrae nos subprogramas "Artesanato e Desenvolvimento Comunitário", com aulas para artesãos, bancários e sentenciados do Sistema Penal. O contrato tem valor de R\$ 277,3 mil.

(Caderno 1. Pag. 7)

### Crédito suplementar para a administração pública



O Decreto nº 2.291, do Governador do Estado, abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social um crédito suplementar de R\$ 1,9 milhão para órgãos da administração pública. A Portaria nº 0927 da Secretaria de Planejamento aumenta

em R\$ 1,1 milhão a quota do 3º trimestre para gastos com pessoal, encargos, equipamentos e obras da Santa Casa; despesas correntes e investimentos em equipamentos e material permanente do Hospital das Clínicas Gaspar Vianna.

(Caderno 2 Pag. 1, 2, 3)

### Pauta do TCM

A Corte do TCM se reúne no dia 26 de agosto para julgar as prestações de contas da Prefeitura de Santa Maria das Barreiras (1995), do Instituto de Previdência do Município de Rondon do Pará (1994) e da Prefeitura de Paragominas (1994).

(Caderno 2. Pag. 6)

### Concurso da PM

A Comissão de Concurso Público da Polícia Militar divulga a relação de candidatos aptos no exame físico do Concurso de Admissão de Oficiais Médicos e dentistas do Quadro de Oficiais da Saúde.

(Caderno 1. Pag. 9)



**IMPORTANTE**

### Acórdãos

O Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região - divulga dois Acórdãos da 2ª turma da Relação 31/97; e 14 Acórdãos da Relação 36/97, da 3ª Turma.

(Caderno 2. Pag. 6, 7)

### Licitação

Através da Tomada de Preços nº 003/97, a Defensoria Pública irá adquirir equipamentos de informática. A abertura de envelopes está marcada para o dia 25 de agosto.

(Caderno 2. Pag. 6)

### Escola

A Secretaria de Obras Públicas abre a Tomada de Preços nº 12/97-NCL/SEOP para a construção de escola com 18 salas de aula em Santarém. A abertura das propostas acontecerá no dia 5 de setembro.

(Caderno 1. Pag. 7)



Imprensa Oficial do Estado  
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>





**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado  
**HÉLIO GUEIROS JÚNIOR**  
Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**ROMÃO AMOÉDO NETTO**

Procurador Geral de Justiça  
**MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador Geral do Estado  
**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**

Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Procurador Geral da Defensoria Pública  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**

### SECRETARIADO

Administração  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**

Justiça  
**CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**

Fazenda  
**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Obras Públicas  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Saúde Pública  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**

Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE**

Desenvolvimento Estratégico  
**JOSÉ AUGUSTO AFFONSO**

Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Indústria, Comércio e Mineração  
**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS**

Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar  
**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 0068 DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 062/97-SEDE,  
**RESOLVE:**

Autorizar o Eng. JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Desenvolvimento Estratégico, a viajar para São Paulo-SP, no período de 21 de julho a 02 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 19 DE AGOSTO 1997  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 0067 DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 063/97-SEDE,  
**RESOLVE:**

Autorizar o Eng. JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Desenvolvimento Estratégico, a viajar para o Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 a 21 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 19 DE AGOSTO DE 1997  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 00188/97-SCCG, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1997/101790-PG, datado de 25 de julho de 1997;  
**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao servidor LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA, por ter viajado para o Município de Santarém Novo, à serviço do Governo do Estado, nos dias 08 e 09/08/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 19 de agosto de 1997.

**ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

### RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 00178/97-CMG de 14 de agosto de 1997

Nome do Servidor(a) Conceição Braga de Menezes  
CIC nº 165491392-87

Valor do Suprimento R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais)

Elementos 34903000 - Material de Consumo

R\$-7.000,00 (Sete Mil Reais)

34903600 - Outros S. de Terceiros Pes-

soa Física R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais)

34903900 - Outros Serv. De Terceiros

P. Jurídica - R\$-1.000,00 (Mil Reais)

Período de Aplicação e Prestação de Contas 60 (Sessenta) dias a partir do recebimento do referido suprimento.

**ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM**

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

### RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 00181/97-CMG, de 18 de maio de 1997

Nome do Servidor Antônio Ferreira de Araújo

CIC nº 093456042-00

Valor do Suprimento R\$-400,00 (Quatrocentos Reais)

Elementos 34903000 - Material de Consumo

R\$-200,00 (Material de Consumo)

349039000 - Outros Serviços de Terc.

Pessoa Jurídica.

Período de aplicação de Prestação de Contas 60 (Sessenta) dias.

**ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM**

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 0179/97-CMG, DE 14 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 101/97-CMG/TES, datada de 11 de agosto do corrente ano.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de que possam viajar, a serviço do Governo do Estado.

Nome	Localidade	Período	Qtd.
2º TenPM RG 18067			
Robson Wilson dos Santos	Fortaleza/CE	13 a 17/08/97	05
1º TenPM RG 18050	Rio de Janeiro	23 a 28/08/97	06

Alfredo de Souza V. Neto

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de agosto de 1997.

**ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM**

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 0180/97-CMG, DE 14 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 101/97-CMG/TES, datada de 11 de agosto do corrente ano.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de agosto de 1997.

**ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM**

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

### A N E X O - BRASÍLIA/DF

Nome	Dia(s)	Qtd.
Cap. QOPM RG 16233	21 e 22/07/97	02 (duas)
Jairo Mafrá Mascarenhas		
Município de Salinópolis		
Nome	Dia(s)	Qtd.
Cap. QOPM RG 16233	25 a 28/07/97	3 ½ (três e meia)
Jairo Mafrá Mascarenhas		
Cap. QOPM RG 13868	25 a 28/07/97	3 ½ (três e meia)
Sérgio Alonso Pinto e Silva		
3º SGT PM RG 9143	25 a 28/07/97	3 ½ (três e meia)



Imprensa Oficial do Estado  
ioe@prodepa.gov.br

### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco Belém - Pará  
PABX: 246-7888; FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÍRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

## T A B E L A

### ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

#### ASSINATURA TRIMESTRAL

Na capital: R\$ 25,00  
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00

#### PUBLICAÇÕES

Centímetro: R\$ 14,00  
Preço por página: R\$ 2.772,00

#### COMPOSIÇÃO

(centímetro): R\$ 2,00

#### FOTOLITO

(centímetro): R\$ 1,00

#### PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

#### RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

#### OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

#### PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

#### OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA, DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>



Oliel Dias Tavares  
3º SGT PM RG 9769 25 a 28/07/97 3 ½ (três e meia)  
Paulo Sérgio Araújo de Souza  
CB PM RG 9661 25 a 28/07/97 3 ½ (três e meia)  
Amarildo Amaral dos Santos  
CB PM RG 16433 25 a 28/07/97 3 ½ (três e meia)  
Josafá Trindade Sardinha Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas  
Trav. Pres. Pernambuco, 40 - (091) 212-8090

**PORTARIA Nº 2266 DE 11 DE JUNHO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, DARCI PAMPLONA FIGUEIREDO FEIO, Mat.nº 0537586-014, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.114 de 05.08.97.

**PORTARIA Nº 3073 DE 13 DE AGOSTO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.nº 1996/64761.  
**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA SOUZA UCHOA, matrícula nº 5075041-016, do cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.05.97.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

**AUGUSTO CESAR BELLO**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 3083 DE 13 AGOSTO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.nº 1997/98687.  
**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, EDVAN RUI PINTO COUPEIRO, matrícula nº 5331838/016, do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 01.07.97.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

**AUGUSTO CESAR BELLO**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 2494 DE 30 DE JUNHO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII e 114 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.8º da Lei nº 5020/82, BERTINO GAMA DE MIRANDA, Mat. nº 0093556-018, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de junho de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.115 de 05.08.97.

**APOSTILA**  
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria do servidor BERTINO GAMA DE MIRANDA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão GEP-DAS-011.3.  
Belém, 19 de agosto de 1997.

**SONIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**  
Diretora de Recursos Humanos da SEAD

**PORTARIA Nº 2564 DE 03 DE JULHO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, arts.130, § 1º 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JOÃO CHARLES DE CASTRO NUNES, Mat. nº 0083178-010 no cargo de Odontólogo, código GEP-ANSO-614, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.115 de 05.08.97.

**APOSTILA**  
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria do servidor JOÃO CHARLES DE CASTRO NUNES, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão GEP-DAS-011.3.  
Belém, 19 de agosto de 1997.

**SONIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**  
Diretora de Recursos Humanos da SEAD

**PORTARIA Nº 2681 DE 10 DE JULHO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual e art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, JULIANA MAIA POJO, Mat.nº 0305847-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.967 de 27.05.97.

**PORTARIA Nº 2767 DE 21 DE JULHO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.114, § 2º e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, LUCILIA CORA DE SOUZA, Mat. nº 0012491-018, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.077 de 24.06.97.

**APOSTILA**  
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria da servidora LUCILA CORA DE SOUZA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão GEP-DAS-011.3.  
Belém, 19 de agosto de 1997.

**SONIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**  
Diretora de Recursos Humanos da SEAD

**PORTARIA Nº 3086 DE 13 DE AGOSTO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.  
**RESOLVE:**  
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts.101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Tenente QOAPM RG 15653 - LUIZ CARLOS BATISTA XAVIER, MF 3379787-011, pertencente ao efetivo da 3ª. Companhia Independente da PMPa.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

**AUGUSTO CESAR BELLO**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

**PORTARIA Nº 3087 DE 13 DE AGOSTO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.  
**RESOLVE:**  
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação,

de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso II, e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 6235 - RAIMUNDO FERREIRA DE MOURA, MF 3371530-011, pertencente ao efetivo da 3ª. Companhia Independente da PMPa.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

**AUGUSTO CESAR BELLO**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

**PORTARIA Nº 2165 DE 03 DE JUNHO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts. 130 e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, TEREZINHA DA LUZ PEREIRA DA COSTA, Mat. nº 0449865-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-Unidade Téc. Profa. Iolanda M. Silva.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.114 de 05.08.97.

**PORTARIA Nº 1551 DE 10 DE ABRIL DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. Considerando que AGENOR DE LIMA ALEIXO, solicita através do Proc.nº 10105/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.  
**RESOLVE:**  
Retificar os proventos de AGENOR DE LIMA ALEIXO, Mat.nº 0062804-012, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Port.nº 0492, de 10.04.86-SEAD, sob o Acórdão nº 14.669, de 12.06.86-TCE.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.119 de 07.08.97.

**APOSTILA**  
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor AGENOR DE LIMA ALEIXO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.  
Belém, 19 de agosto de 1997.

**SONIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**  
Diretora de Recursos Humanos da SEAD

**PORTARIA Nº 2934 DE 31 DE JULHO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII e 130, § 1º, combinado com o art.114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, SALOMÃO ESSUCY SOARES, Mat.nº 0052990-012, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501, Ref.III, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de julho de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.048 de 17.06.97.

**APOSTILA**  
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria do servidor SALOMÃO ESSUCY SOARES, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão GEP-DAS-011.4.  
Belém, 19 de agosto de 1997.

**SONIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**  
Diretora de Recursos Humanos da SEAD



**PORTARIA Nº 2956 DE 04 DE AGOSTO DE 1997**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 114, §§ 1º e 2º, 131, § 1º inciso X e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso 18, inciso I, § 1º, do Decreto nº 2950/94, CLÓVIS LUIZ SALES DA COSTA, Mat. nº 0085642-013, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de agosto de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.082 de 24.06.97.



## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo  
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

**EXTRATOS DE PORTARIAS****LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 213, DE 11 DE AGOSTO DE 1997  
NOME DO SERVIDOR: **DAVI LOPES MEDEIROS**  
MATRICULA: 5163145-016  
LOTAÇÃO: PROCON - SEJU  
PERÍODO: 02.09 a 31.10.97  
TRIÊNIO: 21.06.94 à 19.06.97

**LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 220, DE 14 DE AGOSTO DE 1997  
NOME DO SERVIDOR: **MARIA GUEDES DOS SANTOS**  
MATRICULA: 0040339-014  
LOTAÇÃO: SEJU  
PERÍODO: 11.08.97 A 09.09.97  
TRIÊNIO: 30.06.81 a 28.06.84

**REVOGAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 215, DE 12 DE AGOSTO DE 1997  
REVOGAR a portaria nº 028, de 18.07.97, a contar de 09.07.97, que concedeu licença ao servidor **JAIME AFONSO DUARTE BASTOS**, para prestar serviço Militar, no período de 30.01.97 a 29.01.99.

**ESCALA DE FÉRIAS**

CONCEDER férias aos abaixo relacionados, no período de 02 a 31.08.97:

- AUGUSTO REIS PINHEIRO - 1996
- MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA - 1997
- JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO - 1997
- OLGARINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO - 1997
- JOÃO LEANDRO ALVES - 1997
- BENEDITO DA SILVA MAGNO - 1997
- FRANCISCO DE ASSIS NEVES COELHO - 1997
- NILZA MACIEL BASTOS - 1997

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 07/97  
FIRMAS VENCEDORAS:

- MORAES E SANTOS LTDA. itens 01, 09, 11, 12, 13, 14, 17 e 19;
- ARTES GRÁFICAS PERPÉTUO SOCORRO - itens 02, 03, 04, 05, 08, 10, 15 16 e 18;
- GRÁFICA FONSECA LTDA. itens 06, 07.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Belém, 14 de agosto de 1997.

**ARNALDO TAVARES NEVES**

Presidente da Comissão

\* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.528, de 18.08.1997.

**OFNº 098/97-DAFIN-SEJU**

Belém, 18 de agosto de 1997

Senhor Secretário Adjunto,

Dando cumprimento as diligências, objetivando a aquisição de veículo de passeio, para uso executivo desta Secretaria, informo a V. Sa., que nas Cartas Convites nº 06 e 08/97 anteriormente realizadas, não acudiram licitantes interessados, o que tornou os aludido convites nas licitações desertas.

Diz o art. 24 V da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 que na ocorrência dessa hipótese e objetivando evitar prejuízos para administração em caso de nova repetição, a licitação poderá ser dispensada.

Com referência ao caso vertente uma nova repetição acarretará além da perda de precioso tempo, deixará a SEJU, desprovida de veículo necessário a execução de suas atividades, sendo obrigada a manter

contrato de locação de veículo similar, onerando com pesado encargo o seu escasso orçamento.

Desse modo, sugere-se a compra do veículo de que trata as aludidas Cartas Convites, mediante despesa de licitação, nos moldes do art. 24 V da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, mantidas todas as condições estabelecidas nos referidos Editais.

Respeitosamente,

**ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**VISTOS:**

Por duas vezes a SEJU através de sua Comissão de Licitação, tentou adquirir veículo para uso executivo. Tanto na Carta Convite nº 06/97, como na 08/97, não acudiram licitantes interessados.

Como bem destaca o Diretor da DAFIN, a repetição mais uma vez de nova Carta Convite, acarretará evidentemente prejuízos a administração, cujas atividades sofrerão solução de continuidade face o uso necessário de veículo, gerando mais despesas que podem muito bem serem evitadas, com a aquisição do citado veículo.

Adotando outrossim a sugestão da DAFIN, resolvo DISPENSAR A LICITAÇÃO, para efeito de compra de veículo tipo passeio para uso executivo. Para tanto escudo-me na faculdade que me ampara o art. 24 V da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, mantidas todas as condições pré estabelecidas.

Comunique-se essa decisão ao Senhor Secretário de Justiça, para os fins do Art. 26 (caput), dos referidos diplomas legais.

Belém, 18 de agosto de 1997.

**LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ**

Secretário Adjunto

**VISTOS:**

Na forma do Art. 26 (caput) da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.97, RATIFICO pelos relevantes fundamentos fáticos e jurídicos, DISPENSA DE LICITAÇÃO efetuada pelo Senhor Secretário Adjunto, para fins de celebração de contrato de compra e venda de veículo tipo passeio para uso executivo, mantidas todas as condições previstas nos Editais de Licitação-CARTAS CONVITES Numeros 06 e 08/97, respectivamente.

Belém, 18 de agosto de 1997.

**CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**

Secretário de Estado de Justiça

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Belém/PA, 19 de agosto de 1997. Portaria nº 853/97-Gab.SUSIPE.

**SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os Contratos Administrativos celebrados entre a SEJU/SUSIPE e os senhores abaixo relacionados, no cargo de Agente Prisional, publicados no D.O.E. nº 28.518 de 01/08/97, em virtude dos mesmos não se adequarem as exigências dos cargos.

**CONTRATO Nº 014/97**

CONTRATADO: ANTONIO RONALDO DA LUZ CRUZ

CONTRATO Nº 035/97

CONTRATADO: JOÃO GILBERTO LOBATO BRABO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO**, 19 de agosto de 1997.

**JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ**

Superintendência do Sistema Penal do Estado

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVENENTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado com anuência da SEJU x SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS.

OBJETO: Reforma e adaptação do prédio localizado na Alameda Caixaparah pertencente ao Governo do Estado onde funcionará a APAC.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

52.201.0200400253.009.45905100 Fonte: 001

PRAZO: 180 dias

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR DE DESPESA: José Alyrio Wanzeler Sabbá



## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

**PORTARIA Nº 120/97-OD DE 18 DE AGOSTO DE 1997**

Nome: NEUCI DE CASTRO MENEZES

Matricula: 0063851-017

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Elemento de Despesa: 349039

Período: 60 (sessenta) dias

**PORTARIA Nº 121/97-OD DE 18 DE AGOSTO DE 1997**

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Cargo: Secretário de Segurança Pública

CIC: 013850706-68

Nº de Diárias: 04 (quatro) Valor R\$ 600,00

Origem: Belém-Pará

Destino: BRASÍLIA e BELO HORIZONTE "C"

Objetivo: à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 14 à 17.08.97

**PORTARIA Nº 122/97-OD DE 18 DE AGOSTO DE 1997**

Nome: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Cargo: Diretora de Departamento

CIC: 037198552-87

Nº de Diárias: 05 (cinco) Valor R\$ 650,00

Origem: Belém-Pará

Destino: SÃO PAULO "C"

Objetivo: à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 26 à 30.08.97

**PORTARIA Nº 123/97-OD DE 18 DE AGOSTO DE 1997**

Nome: PAULO CELSO P. SETTE CÂMARA FILHO

Cargo: Assessor

CIC: 205566594-49

Nº de Diárias: 05 (cinco) Valor R\$ 650,00

Origem: Belém-Pará

Destino: SÃO PAULO "C"

Objetivo: à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 26 à 30.08.97

**PORTARIA Nº 124/97-OD DE 18 DE AGOSTO DE 1997**

Nome: JOÃO HILBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO

Cargo: Assessor

CIC: 155264102-34

Nº de Diárias: 05 (cinco) Valor R\$ 650,00

Origem: Belém-Pará

Destino: SÃO PAULO "C"

Objetivo: à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 26 à 30.08.97

**PORTARIA Nº 001/97-GETAC DE 13 DE AGOSTO DE 1997**

A Bel. ONÉIA DOURADO GOUVÊA, Presidenta do Grupo Especial de Trabalho sobre Assassínatos no Campo (GETAC), designada pela Portaria nº 058/97-SEGUP-GAB, de 06.08.97, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para secretariar as atividades do Grupo Especial de trabalho, constituído pela Portaria nº 058/97-SEGUP-GAB, de 06.08.97, da lavra do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública;

**RESOLVE:** Designar a servidora SÔNIA MARA ALBUQUERQUE DE CRISTO, para sob o compromisso legal, desempenhar as funções de Secretária do referido Grupo Especial de Trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dra. ONÉIA DOURADO GOUVÊA

Presidenta do GETAC



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

**ANÚNCIO DE Pauta DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Plena do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou para o dia 09 de setembro de mil novecentos e noventa e sete o julgamento do PEDIDO DE REVISÃO Nº 20, da decisão proferida pela 1ª Câmara Permanente no Recurso nº 1035 da firma COMPANHIA PESCA NORTE DO BRASIL-COPEBRA, Processo nº 1159/93, Inscrição Estadual nº 15.000.025-1, do qual é relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO. Secretária Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 18 de agosto de 1997.

**DELMIRA NAIFF DE M. MENDES**

Secretária

**ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e seis mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete, para Julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1.330 - "Ex- Ofício", em que é recorrente o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª RF e interessado SOMA - SOCIEDADE DE MADEIRA LTDA, sendo relato o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO Secretária da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 18 de agosto de 1997.

**MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA.**

SECRETÁRIA.



**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

FAZ SABER-se todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que forem julgados procedentes os Autos de Infração e Notificação Fiscal, lavrados contra as empresas abaixo relacionadas, em decisão de 2ª instância. Ficam as empresas em epígrafe notificadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, a recolher o crédito tributário.

Tendo em vista o disposto no decreto nº 1.703/81, inciso e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento das empresas em tela e não possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, os processos fiscais terão seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Eu, Raimundo Peloso da Silva, lavrei e subscrevi.

Nº Proc: Razão Social Insc.Estadual  
8251/95 Comercial Yokoyama Ltda. 15.132.023-3  
**RAIMUNDO PELOSO DA SILVA**  
Delegado Regional da 15ª R.F.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (30 DIAS)**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que forem julgados procedentes o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra a empresa MADEIREIRA TREZE LTDA., Inscrição Estadual nº15.145.220-0 (PROCESSO Nº0033/95), em decisão de 1ª instância. Fica a citada empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, a recolher o crédito tributário, salvo interposição de recurso voluntário, em igual prazo, ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, de acordo com o Decreto nº1.703, de 20.07.81 e Lei nº5.530, de 13.01.89.

Tendo em vista o disposto no decreto nº 1.703/81, inciso e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da firma em tela e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo afixado, o processo fiscal será julgado à revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete. Eu, GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, lavrei e subscrevi.

**GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES**  
Delegado Regional 8ª R.F.

Portaria nº 4643, de 18.08.97 - Processo nº 6900/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Benedito Pereira Machado  
Marca Tipo Placa  
GM/Chevette SL Pas/Automóvel JTK-9557

Portaria nº 4644, de 18.08.97 - Processo nº 6901/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Edison Quizam Xavier  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTD-0287

Portaria nº 4645, de 18.08.97 - Processo nº 6929/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Agnaldo Cláudio Barros Pereira  
Marca Tipo Placa  
GM/Corsa GL Mis/Automóvel JTP-5497

Portaria nº 4646, de 18.08.97 - Processo nº 6930/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Mario Vasconcelos Sobrinho  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol GL Pas/Automóvel JTH-9697

Portaria nº 4647, de 18.08.97 - Processo nº 6932/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Reginaldo Ferreira de Oliveira  
Marca Tipo Placa  
GM/Chevette SL Pas/Automóvel JTI-9057

Portaria nº 4648, de 18.08.97 - Processo nº 6916/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Aracelia Barbosa Barata  
Marca Tipo Placa  
GM/Corsa GL 1.6 Pas/Automóvel JTN-5477

Portaria nº 4649, de 18.08.97 - Processo nº 6908/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Raimundo Oliveira  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol CLI Mis/Automóvel JTT-4588

Portaria nº 4650, de 18.08.97 - Processo nº 6909/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Expedito Marcelino de Oliveira  
Marca Tipo Placa  
Imp/VW Gol CLI Mis/Automóvel JTT-5138

Portaria nº 4651, de 18.08.97 - Processo nº 6882/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Francisco Neri de Sousa  
Marca Tipo Placa  
Ford/Versailles 1.8 IGL Pas/Automóvel JTT-2029

Portaria nº 4652, de 18.08.97 - Processo nº 6883/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Francisco Erivaldo Nogueira Lima  
Marca Tipo Placa  
Ford/Del Rey Ghia Pas/Automóvel JTL-2718

Portaria nº 4653, de 18.08.97 - Processo nº 6892/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Valdey Manoel de Sousa  
Marca Tipo Placa  
GM/Vectra GL Mis/Automóvel 9BGJG19BVBV590894

Portaria nº 4654, de 18.08.97 - Processo nº 6888/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Fernando Duarte Fernandes  
Marca Tipo Placa  
VW/Santana 1.8 Mis/Automóvel 9BWZZZ327VP028235

Portaria nº 4655, de 18.08.97 - Processo nº 6886/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: José Ailton Silva de Souza  
Marca Tipo Placa  
VW/Santana 2.0 Pas/Automóvel 9BWZZZ327VP029624

Portaria nº 4656, de 18.08.97 - Processo nº 6923/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Damião Viegas da Costa  
Marca Tipo Placa  
GM/Chevette SL Pas/Automóvel JTN-1427

Portaria nº 4657, de 18.08.97 - Processo nº 6927/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Klieson Alves Barroso  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol CL Pas/Automóvel JTB-1137

Portaria nº 4658, de 18.08.97 - Processo nº 6872/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Frederico Santos de Souza  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol CLI Mis/Automóvel JTP-4197

Portaria nº 4659, de 18.08.97 - Processo nº 6876/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Alvaro Augusto Maia da Silva  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol GL Pas/Automóvel JTB-1757

Portaria nº 4660, de 18.08.97 - Processo nº 6879/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Antonio Chaves Areas  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol 1000I Mis/Automóvel JTO-9377

Portaria nº 4661, de 18.08.97 - Processo nº 6881/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Raimundo Rodrigues dos Santos  
Marca Tipo Placa  
Fiat/Uno Electronic Pas/Automóvel JTL-8457

Portaria nº 4662, de 18.08.97 - Processo nº 6902/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Antonio José de Sousa  
Marca Tipo Placa  
VW/Santana 1.8 Mis/Automóvel 9BWZZZ327VP029858

Portaria nº 4663, de 18.08.97 - Processo nº 6059/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer, Imunidade de IPVA

Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso I, II e III da Lei nº 5.172, de 25.10.1966  
Interessado: Sociedade Porvir Científico  
Marca Tipo Placa  
VW/Kombi Mis/Camioneta JTP-5477  
VW/Kombi Mis/Camioneta JTR-8558

Portaria nº 4664, de 18.08.97 - Processo nº 6114/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer, Imunidade de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso I, II e III da Lei nº 5.172, de 25.10.1966.  
Interessado: Obras Sociais da Diocese de Bragança  
Marca Tipo Placa  
Ford/F 1000 SS Mis/Automóvel JTE-6776

Portaria nº 4665, de 18.08.97 - Processo nº 6895/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: José Erlandio Teixeira, revogada a Portaria nº 3400, de 16.06.97, publicada no D.O.E. nº 28.489, de 23.06.97.  
Marca Tipo Placa  
VW/Santana 1.8 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ327VP031566

Portaria nº 4666, de 18.08.97 - Processo nº 6601/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer, Imunidade de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal  
Interessado: Sociedade das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo  
Marca Tipo Placa  
VW/Kombi Mis/Camioneta JTE-9341

Portaria nº 4667, de 18.08.97 - Processo nº 6954/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer, Imunidade de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal  
Interessado: Obras Sociais da Diocese de Bragança  
Marca Tipo Placa  
Ford/F1000 4x4 T Car/Cam/C.Aberta JTB-1919

Portaria nº 4668, de 18.08.97 - Processo nº 6433/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer, Imunidade de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal  
Interessado: Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará  
Marca Tipo Placa  
VW/Kombi Pas/Automóvel JTE-8425

Portaria nº 4669, de 18.08.97 - Processo nº 6404/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer, Imunidade de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal  
Interessado: Arquidiocese de Belém - Paróquia de Benevides  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel BOU-6893

Portaria nº 4670, de 18.08.97 - Processo nº 6924/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Manoel Antonio Gaia da Costa  
Marca Tipo Placa  
Ford/Verona GLX Pas/Automóvel JTG-1898

Portaria nº 4671, de 18.08.97 - Processo nº 6721/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Jorge Fernando Pinho Mendonça  
Marca Tipo Placa  
GM/Vectra GL Pas/Automóvel JUN-8200

Portaria nº 4672, de 18.08.97 - Processo nº 6841/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Arlindo Martins Duarte Junior  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol I 1.6 Mis/Automóvel JTP-5677

Portaria nº 4673, de 18.08.97 - Processo nº 6969/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Zélia Lins da Silva  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTI-0507

Portaria nº 4674, de 18.08.97 - Processo nº 6955/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Georgenor Veiga Brito  
Marca Tipo Placa  
VW/Parati CI Pas/Automóvel JTB-7737

Portaria nº 4675, de 18.08.97 - Processo nº 6946/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Sebastião Campelo Furtado  
Marca Tipo Placa  
GM/Corsa GL Mis/Automóvel JTN-8877



Portaria nº 4676, de 18.08.97 - Processo nº 6947/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: João Correa de Azevedo Filho  
Marca Tipo Placa  
VW/Apollo GL Pas/Automóvel JTG-4367

Portaria nº 4677, de 18.08.97 - Processo nº 6935/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Daniel de Araújo Cavalcante  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol CL Pas/Automóvel JTB-5457

Portaria nº 4678, de 18.08.97 - Processo nº 6956/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Jorge Augusto Cardoso de Souza  
Marca Tipo Placa  
VW/Parati Atlanta Mis/Automóvel JTS-5668

Portaria nº 4679, de 18.08.97 - Processo nº 6965/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Joel das Chagas Negidido  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol I Mis/Automóvel JTO-1277

Portaria nº 4680, de 18.08.97 - Processo nº 6971/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Francisco Ozimar Freire Ferreira  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTI-3687

Portaria nº 4681, de 18.08.97 - Processo nº 6972/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: José Ricardo Lopes  
Marca Tipo Placa  
VW/Voyage GL Pas/Automóvel JTE-5167

Portaria nº 4682, de 18.08.97 - Processo nº 6889/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Hélio Silva Lopes  
Marca Tipo Placa  
Ford/Verona LX Pas/Automóvel JIG-0048

Portaria nº 4683, de 18.08.97 - Processo nº 6891/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Antonio Pereira de Almeida  
Marca Tipo Placa  
GM/Chevette SL/E Pas/Automóvel JTB-4488

Portaria nº 4684, de 18.08.97 - Processo nº 6893/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Antonio Batista Neto  
Marca Tipo Placa  
Ford/Versailles 1.8 IGL Pas/Automóvel JTP-6299

Portaria nº 4685, de 18.08.97 - Processo nº 6970/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Valdivino Lisboa da Rosa  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol CLI Mis/Automóvel JTO-5297

Portaria nº 4686, de 18.08.97 - Processo nº 6966/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Emanuel Corrêa de Jesus  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol GL Pas/Automóvel JWJ-6029

Portaria nº 4687, de 18.08.97 - Processo nº 6963/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Naudir Oliveira Pinto  
Marca Tipo Chassi  
VW/Gol Plus MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VT130522

Portaria nº 4688, de 18.08.97 - Processo nº 6962/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer, Imunidade de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal  
Interessado: Diocese de Marabá - Paróquia Nossa Senhora das Graças  
Marca Tipo Placa  
Toyota/Band/BJ55LP 2BL Car/Cam/c.dupla JTK-2947

## ERRATA

Portaria nº 2701, de 19.05.97, publicada no D.O.E. nº 28.469, de 23.05.97.  
ONDE SE LÊ: JTN-3865  
LEIA-SE: JTM-3865

Portaria nº 4601, de 14.08.97 - Processo nº 6830/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Maria Celina Costa da Silva  
Marca Tipo Placa  
Ford/Escort GL Pas/Automóvel JTB-1117

Portaria nº 4602, de 14.08.97 - Processo nº 6828/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Raimundo Gomes Pereira  
Marca Tipo Placa  
Ford/Belina Pas/Automóvel AT-6307

Portaria nº 4603, de 14.08.97 - Processo nº 6824/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Amiraldo Gonçalves Moraes  
Marca Tipo Placa  
VW/Santana Executivo Pas/Automóvel JTP-7238

Portaria nº 4604, de 14.08.97 - Processo nº 6820/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Hubert Jonas Lopes Barros  
Marca Tipo Placa  
Fiat/Uno Mille Pas/Automóvel JTL-4257

Portaria nº 4605, de 14.08.97 - Processo nº 6816/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Ivanildo Gomes Cardoso  
Marca Tipo Placa  
GM/Kadett GL Pas/Automóvel JTE-9198

Portaria nº 4606, de 14.08.97 - Processo nº 6813/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Paulo Sérgio Nascimento Tapajós  
Marca Tipo Placa  
GM/Monza SL/E Pas/Automóvel JTF-9367

Portaria nº 4607, de 14.08.97 - Processo nº 6867/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Moises Aquino dos Santos  
Marca Tipo Placa  
Imp/Fiat 1.6 IE Pas/Automóvel JTN-5588

Portaria nº 4608, de 14.08.97 - Processo nº 6866/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Orlando Ferreira  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTE-5288

Portaria nº 4609, de 14.08.97 - Processo nº 6865/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Nilo Ribeiro Lisboa Junior  
Marca Tipo Placa  
Ford/Escort GL Pas/Automóvel JTG-1197

Portaria nº 4610, de 14.08.97 - Processo nº 6861/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Sebastião Carvalho de Oliveira  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTI-2039

Portaria nº 4611, de 14.08.97 - Processo nº 6860/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Osório Iris dos Santos Filho  
Marca Tipo Placa  
Ford/Escort 1.0 Hobby Mis/Automóvel JTF-0508

Portaria nº 4612, de 14.08.97 - Processo nº 6859/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: João José do Nascimento  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol GI Pas/Automóvel JTB-7077

Portaria nº 4613, de 14.08.97 - Processo nº 6857/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Augusto Oliveira de Macedo  
Marca Tipo Placa  
GM/Vectra Gls Pas/Automóvel JTN-7667

Portaria nº 4614, de 14.08.97 - Processo nº 6853/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Israel Brito Monteiro  
Marca Tipo Placa  
GM/Chevette Júnior Pas/Automóvel JTC-2938

Portaria nº 4615, de 14.08.97 - Processo nº 6855/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Raimundo Nonato Batista da Silva  
Marca Tipo Placa  
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTM-6208

Portaria nº 4616, de 14.08.97 - Processo nº 6849/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Antonio José de Oliveira Silva  
Marca Tipo Placa  
GM/Chevette SI/E Pas/Automóvel JTF-0767

Portaria nº 4617, de 14.08.97 - Processo nº 6848/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Rubens Cláudio Velasco de Almeida  
Marca Tipo Placa  
VW/Santana Pas/Automóvel JTO-4777

Portaria nº 4618, de 14.08.97 - Processo nº 6845/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Francisco Ioláio Teixeira Maciel  
Marca Tipo Placa  
GM/Vectra Gls Pas/Automóvel JTO-1887

Portaria nº 4619, de 14.08.97 - Processo nº 6834/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Raimundo Vieira de Moraes  
Marca Tipo Placa  
Fiat/Premio Pas/Automóvel JTF-8757

Portaria nº 4620, de 14.08.97 - Processo nº 6832/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Francisco Araújo Medeiros  
Marca Tipo Placa  
VW/Voyage S Pas/Automóvel JTP-0888

Portaria nº 4621, de 14.08.97 - Processo nº 6831/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Agostinho Lobo do Nascimento  
Marca Tipo Placa  
FIAT/Uno Mille Pas/Automóvel JTF-2978

Portaria nº 4622, de 14.08.97 - Processo nº 6810/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Antonio Gomes da Silva  
Marca Tipo Placa  
FORD/Escort 1.0 Hobby Mis/Automóvel JTM-8248

Portaria nº 4623, de 14.08.97 - Processo nº 6797/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Juvenal Flores Nanez  
Marca Tipo Placa  
GM/Corsa GI Mis/Automóvel JTO-7787

Portaria nº 4624, de 14.08.97 - Processo nº 6760/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Manoel Arlindo Chaves  
Marca Tipo Placa  
FIAT/Uno Mille SX Pas/Automóvel GVS-2287

Portaria nº 4625, de 14.08.97 - Processo nº 6811/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: Davi Pinto Fonseca  
Marca Tipo Placa  
GM/Monza SI/E Pas/Automóvel JTG-1527

Portaria nº 4626, de 14.08.97 - Processo nº 6863/97/SEFA  
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96



Interessado: Orlando Ramos Pereira  
 Marca Tipo Placa  
 VW/Parati GLS Pas/Automóvel JTE-8717

Portaria nº 4627, de 14.08.97 - Processo nº 6868/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Carlos Alberto Freire Nascimento  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/Santana 2000MI Pas/Automóvel 9BWZZZ327VP029800

Portaria nº 4628, de 14.08.97  
 Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11.01.90, e art. 225 da Constituição Estadual  
 Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:  
 ICMS - período: 01 a 10.08.97.

Portaria nº 4629, de 14.08.97 - Processo nº 6826/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Abraão Moreira de Oliveira  
 Marca Tipo Placa  
 VW/Gol Cl Pas/Automóvel JTH-4838

Portaria nº 4630, de 14.08.97 - Processo nº 6869/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Lindolfo Teixeira Branco  
 Marca Tipo Placa  
 Fiat/Tempra Pas/Automóvel JTA-0067

Portaria nº 4631, de 14.08.97 - Processo nº 6659/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Nazaré Pacifico de Lima  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/Gol CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP531769

Portaria nº 4632, de 14.08.97 - Processo nº 6804/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Messias Emanuel Teixeira Neves  
 Marca Tipo Placa  
 Imp/VW Voyage GL Pas/Automóvel JTI-1598

Portaria nº 4633, de 14.08.97 - Processo nº 6809/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Valentim dos Santos Pereira  
 Marca Tipo Placa  
 VW/Gol Cl 1.8 Mis/Automóvel HOR-1758

Portaria nº 4634, de 14.08.97 - Processo nº 6808/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: José de Paiva Filgueira Neto  
 Marca Tipo Placa  
 VW/Gol Cl 1000 Mis/Automóvel HUR-8897

Portaria nº 4635, de 14.08.97 - Processo nº 6807/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Wilson José Mendes Ferreira  
 Marca Tipo Placa  
 VW/Gol Cl 1000 Mis/Automóvel JTC-0474

Portaria nº 4636, de 14.08.97 - Processo nº 6799/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Antonio Carlos Ferreira  
 Marca Tipo Placa  
 VW/Gol 1000I Mis/Automóvel JTP-0390

Portaria nº 4637, de 14.08.97 - Processo nº 6802/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Joaquim Ferreira dos Santos  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/Gol Plus MI Mis/Automóvel 9BWZZZ377VP585278

Portaria nº 4638, de 14.08.97 - Processo nº 6801/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Francisco das Chagas Melo  
 Marca Tipo Placa  
 VW/Gol I Mis/Automóvel JTS-6208

Portaria nº 4639, de 14.08.97 - Processo nº 6800/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Raimundo Gomes de Sousa

Marca Tipo Placa  
 VW/Gol CL Mis/Automóvel JTC-3588

Portaria nº 4640, de 14.08.97 - Processo nº 6549/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Raimundo Nonato Sobral Sampaio  
 Marca Tipo Placa  
 VW/Gol CL Pas/Automóvel JTL-1069

Portaria nº 4641, de 14.08.97 - Processo nº 6854/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Gilvandro Oliveira Nogueira  
 Marca Tipo Placa  
 Fiat/Uno CS Pas/Automóvel JTI-1028

Portaria nº 4642, de 14.08.97 - Processo nº 6812/97/SEFA  
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
 Interessado: Francisco Saraiva Filho  
 Marca Tipo Placa  
 VW/Gol CLI Mis/Automóvel JTT-3138



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 12/97-NLC/SEOP  
 ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP  
 OBJETO- OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 18 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.  
 OBTENÇÃO DO EDITAL - SEOP Á TV. DO CHACO 2158 BELÉM - FONE 246-4022 RAMAL 2227.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS- 05/09/97 ÀS 10 HS NO AUDITÓRIO DA SEOP/BELÉM. NLC

RESUMO DE PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 273, DE 12.08.97

NOME: IVANILDO SOARES BARATA - Mat. 0027464-17  
 CARGO: Diretor de Administração e Finanças  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS)  
 ELEMENTOS DE DESPESA:  
 34.90.30.00 R\$ 300,00  
 34.90.36.00 R\$ 200,00  
 34.90.39.00 R\$ 200,00  
 TOTAL R\$ 700,00

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Agosto, Setembro e Outubro/97.  
 MARIA JOSÉ COELHO PINTO  
 Coordenadora de Administração - SEOP



SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel  
 Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Comissão Especial para Assuntos do PEP - CEAP e Parecer Jurídico constantes do Processo 109715/97, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/93, para contratação direta do MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS, visando a execução de 09 tipos de cursos relativos aos subprogramas Jovens em Situação de Risco do Planos de Educação Profissional/PEP, destinados a qualificar adolescentes na faixa etária de 14 a 21 anos, com baixa escolaridade, em diversos Municípios do Estado do Pará, no valor de R\$ 57.581,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais), conforme recursos orçamentários oriundos de Convênio MTb/CODEFAT nº 017/97-SETEPS/PA, na verba 23101408004772110 no Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços e Encargos, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidade exigidas no art. 26 da supracitada lei.  
 Belém, 18 de agosto de 1997.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Comissão Especial para Assuntos do PEP - CEAP e Parecer Jurídico constantes do Processo 105840/97, resolve

reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/93, para contratação direta do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, visando a execução de 53 tipos de cursos de subprogramas Comunidades Rurais e Assentamentos e Pesca, do Plano de Educação Profissional/PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar, trabalhadores empregados e desempregados, jovens em situação de risco, trabalhadores portuários, trabalhadores da área de saúde, servidores da administração pública, micro e pequenos empresários, pessoas portadoras de deficiência, conscritos das forças armadas, detentos e egressos do sistema penal, trabalhadores rurais, trabalhadores do seguro desemprego, em diversos Municípios do Estado do Pará, no valor de R\$ 892.115,43 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), conforme recursos orçamentários oriundos de Convênio MTb/CODEFAT nº 017/97-SETEPS/PA, na verba 23101408004772110 no Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços e Encargos, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidade exigidas no art. 26 da supracitada lei.  
 Belém, 18 de agosto de 1997.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Comissão Especial para Assuntos do PEP-CEAP e Parecer Jurídico constantes do Processo 106282/97, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/93, para contratação direta do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE, visando a execução de 23 tipos de cursos relativos aos subprogramas Artesanato e Desenvolvimento Comunitário, Autogestores e Empreendedores Bancários e Trabalhadores do Sistema Financeiro, Detentos e Egressos do Sistema Penal, Jovens em Situação de Risco, Serviços Pessoais e Turismo, do Plano de Educação Profissional/PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar, trabalhadores dos diversos setores determinados pelos subprogramas citados, em diversos municípios em diversos Municípios do Estado do Pará, no valor de R\$ 277.397,63 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme recursos orçamentários oriundos de Convênio MTb/CODEFAT nº 017/97-SETEPS/PA, na verba 23101408004772110 no Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços e Encargos, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidade exigidas no art. 26 da supracitada lei.  
 Belém, 18 de agosto de 1997.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Comissão Especial para Assuntos do PEP-CEAP e Parecer Jurídico constantes do Processo 106145/97, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/93, para contratação direta do CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ - CESEP, visando a execução de 12(Doze) tipos de cursos relativos aos subprogramas Artesanato e Desenvolvimento Comunitário, Jovens em Situação de Risco, Saúde, Serviços Pessoas, Servidores da Administração Pública e turismo, do Plano de Educação Profissional/PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar, artesãos, desempregados, população de baixa renda, adolescente e jovens em situação de risco, agentes comunitários de saúde, empregados no setor de saúde, trabalhadores do setor de turismo, de serviços pessoais, servidores da administração pública, em diversos Municípios do Estado do Pará, no valor de R\$ 296.942,75 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme recursos orçamentários oriundos de Convênio MTb/CODEFAT nº 017/97-SETEPS/PA, na verba 23101408004772110 no Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços e Encargos, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidade exigidas no art. 26 da supracitada lei.  
 Belém, 06 de agosto de 1997.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira  
 Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

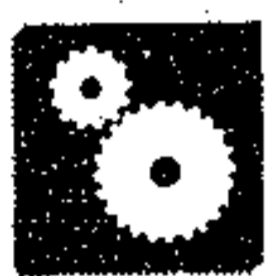
PORTARIA Nº 348/97-GAB/SECTAM DE 19/AGOSTO/1997.  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 MIGUEL AGOSTINHO DE L. IMBRIBA - 0003930-000  
 LOCALIDADE: FORTALEZA - CE  
 PERÍODO: 19 e 23.08.97  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO "I ENCONTRO TÉCNICO SOBRE CADASTRO DE USUÁRIOS E OUTURGA DE DIREITO DE USO



## DOS RECURSOS HÍDRICOS".

**PORTARIA Nº 349/97-GAB/SECTAM DE 19/AGOSTO/1997.**  
ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SUBSTITUÍDA: MARCIA REGINA SOUSA DO ROSÁRIO  
MATRÍCULA: 5416680-012  
SUBSTITUTA: CENEM PALMEIRA DA COSTA  
MATRÍCULA: 0027774-010

**PORTARIA Nº 350/97-GAB/SECTAM DE 19/AGOSTO/1997.**  
ASSUNTO: LICENÇA PREMIO  
NOME DO SERVIDOR:  
- SCHUBERT NAZARENO T. C. DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 3253520-019  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS  
QUINQUÊNIO REFERENTE: 12/06/87 A 11/06/92  
PERÍODO: 18/08 A 16/09/97.



## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

### DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 402 de 19.08.97**  
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR,  
Dactilógrafo.  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)  
LOCAL: Município de Paragominas/PA.  
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria.  
DATA DA VIAGEM: 20.08 a 21.08.97

**PORTARIA Nº 405 de 19.08.97**  
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ALTEVIR CLÓVIS  
ANDRADE DA MATA REZENDE, Assessor.  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três)  
LOCAL: Cidade de Aracaju/SE.  
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria.  
DATA DA VIAGEM: 21.08 a 23.08.97

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

**PORTARIA Nº 403 de 19.08.97**  
NOME DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR  
MATRÍCULA: 5329922-014  
VALOR DO SUPRIMENTO: 27,00 (vinte e sete reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS:  
24101 - 11 - 062 - 0346 - 1038 - 349033 - R\$ 27,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20.08 a 21.08.97  
DATA DE CONCESSÃO: 19.08.97

### TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA Nº 404 DE 18 DE JULHO DE 1997.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria de nº 401 de 18.08.97,  
publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.529 de 19.08.97, que  
concedeu diárias ao servidor ocupante do cargo de Assessor  
Especializado PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 19 de  
agosto de 1997.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado



## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

### PORTARIA CEPAF Nº 04/97

O Presidente do Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e  
Fundária do Estado do Pará - CEPAF, no uso de suas atribuições  
conferidas pelo Regimento Interno do referido Conselho, publicado no  
D.O.E. de 20/11/96;

### RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, a Eng.º Agr.º PÉROLA MARIA  
SILVA GUERREIRO, para exercer a função de Coordenadora da  
Câmara Técnica - CEPAF "FLORICULTURA, PLANTAS  
AROMÁTICAS E ORNAMENTAIS", a contar desta data.

Belém, 19 de Agosto de 1997.

Eng.º Agr.º HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
Presidente



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

#### LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA Nº 8766/97 DE 14.08.97**  
NOME: RISALVA MOURA DA SILVA SOEIRO  
MATRÍCULA: 0560308.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MONTE DOURADO/ M.  
DOURADO  
PERÍODO: 01.05.97 A 30.06.97

**PORTARIA Nº 8767/97 DE 14.08.97**  
NOME: DENIVAL CUNHA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5219590.010  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. D. DA FONSECA/ ALTAMIRA  
PERÍODO: 29.04.97 A 27.07.97

**PORTARIA Nº 8771/97 DE 14.08.97**  
NOME: OSVALDINA DA SILVA SAMPAIO  
MATRÍCULA: 0570923.019  
CARGO/LOTAÇÃO: INSPALUNOS/EE. DOM ALONSO/  
SOURE  
PERÍODO: 09.06.97 A 27.06.97

**PORTARIA Nº 8772/97 DE 14.08.97**  
NOME: CRISTINA PAMPLONA MONTEIRO  
MATRÍCULA: 5429544.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOÃO BATISTA/ST.C. DO  
ARARI  
PERÍODO: 07.06.97 A 30.06.97

#### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA Nº 8764/97 DE 14.08.97**  
NOME: DULCE HELENA SARAIVA EVANGELISTA  
MATRÍCULA: 0951927.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. P.E.S. TRACIOLLI/  
CASTANHAL  
PERÍODO: 20.06.97 A 18.08.97

**PORTARIA Nº 8765/97 DE 14.08.97**  
NOME: TEREZA DA SILVA PAIXÃO  
MATRÍCULA: 5269156.015  
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND./EE. J. PASSARINHO/  
MARAPANIM  
PERÍODO: 01.06.97 A 16.06.97

**PORTARIA Nº 8768/97 DE 14.08.97**  
NOME: FRANK WILLYAN ALVES MILHOMEN  
MATRÍCULA: 0203793.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./18ª URE DO MUNIC. DE TUCURUI  
PERÍODO: 30.03.97 A 27.06.97

**PORTARIA Nº 8769/97 DE 14.08.97**  
NOME: LILIANDE SANTOS SILVA  
MATRÍCULA: 6035760.012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. PASTOR JOSE PINTO DE  
MENEZES/NOVO REPARTIMENTO  
PERÍODO: 01.06.97 A 29.08.97

**PORTARIA Nº 8780/97 DE 14.08.97**  
NOME: JOSE BATISTA DE SOUSA LUCENA  
MATRÍCULA: 0542253.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. DOM CALABRIA/  
BENEVIDES  
PERÍODO: 15.06.97 A 30.06.97

**PORTARIA Nº 8780/97 DE 14.08.97**  
NOME: ALBERY DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
MATRÍCULA: 3341542.020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./SISTEMA MOD. ENSINO/  
ICOARACI  
PERÍODO: 08.05.97 A 06.06.97

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: TOMÉ AÇU  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SANDRA KARLA RAMOS  
CARGO: PROFESSOR - AUD  
CARGA HORÁRIA: 055 H  
VIGÊNCIA: 11.08.97 A 06.02.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

### ERRATA

MUNICÍPIO: BELEM  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JORGE SERAFIM AZEVEDO  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 085 H  
VIGÊNCIA: 01.08.97 A 27.01.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS  
ONDE SE LÊ: JORGE SERAFIM AZEVEDO  
LEIA-SE: JORGE SERAFIM AZEREDO  
OBS: RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 28518 DE 01.08.97

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/97-  
SEDUC.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/97-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/FIRMA GELPAC - COMÉRCIO E  
EQUIPAMENTOS LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de  
confeccção de:  
ITEM 01 - 1.000 unid. exemplares do plano estadual de educação com  
36 páginas;  
ITEM 02 - 1.000 unid. exemplares de municipalização do ensino  
fundamental no Estado do Pará;  
ITEM 03 - 2.000 unid. Uma proposta para a educação especial no  
Estado do Pará, capa plastificada em papel 60 Kg;  
ITEM 04 - 2.000 exemplares do manual de regularização de  
VIGÊNCIA: 18.08 até 01.09.97.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/97.(004). Meta: 15. Ação:  
01.Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.3490.39.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 18.08.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO  
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/97-SEDUC.  
TOMADA DE PREÇO Nº 024/97-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/FIRMA SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA..  
OBJETO: Destina-se o presente contrato ao fornecimento de 1.000  
filtros em cerâmica, 02 velas, capacidade 10 litros, embalagem  
secundária, caixa de papelão. Marca SÃO JOÃO. Garantia 06 meses,  
salvo imperícia ou mau uso.  
VIGÊNCIA: 18.08 até 17.09.97.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO ESTADO/  
97.(007). Meta: 01. Ação: 01. Códigos:  
16.101.008.042.0427.2.029.3490.30.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 18.08.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO  
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 266/97-SEDUC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA  
8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE C.N.E.C. (CAMPANHA  
NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE).  
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma  
de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Av. Paulo Begot, nº  
80, Município de Benevides, com 18 dependências, para  
funcionamento da ERC. DE 1º GRAU FRANÇOIS PAUL BEGOT.  
VIGÊNCIA: 18.08. até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 18.08.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO  
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 268/97-SEDUC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA  
8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE UNIÃO BENEFICENTE DOS  
CHAUFFEURS DO PARÁ..  
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma  
de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado na Av. Magalhães  
Barata, nº 827 - São Brás, Município de Belém, com 09 dependências,  
para funcionamento da ERC. SÃO CRISTOVÃO.  
VIGÊNCIA: 18.08. até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 18.08.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO  
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 016/97-SEDUC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA  
8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CLUBE DE MÃES DA



COMUNIDADE DO BAIRRO DA SACRAMENTA.  
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado na Pass. Camará, nº 132, Município de Belém, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE DO BAIRRO DA SACRAMENTA.  
VIGÊNCIA: 18.08. até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 18.08.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
CONVÊNIO Nº 075/97-SEDUC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JOÃO PILATOS.  
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado na Ilha de João Pilatos, s/nº, Município de Ananindeua, com 06 dependências, para funcionamento da ERC. JOÃO PILATOS.  
VIGÊNCIA: 18.08. até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 18.08.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
CONVÊNIO Nº 264/97-SEDUC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado na Av. Magalhães Barata, nº 515, Município de Ananindeua, com 17 dependências, para funcionamento da ERC. ANTÔNIO BEZERRA FALCÃO.  
VIGÊNCIA: 18.08. até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 18.08.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
CONVÊNIO Nº 262/97-SEDUC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA.  
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado na Rua 08 de Maio, nº 83 - Icoaraci, Município de Belém, com 18 dependências, para funcionamento da ERC. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II.  
VIGÊNCIA: 18.08. até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 18.08.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
CONVÊNIO Nº 291/97-SEDUC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE.  
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado na Praça Raimunda Vera Cruz, nº 240, Município de Ananindeua, com 30 dependências, para funcionamento da ERC. ARMANDO FAJARDO.  
VIGÊNCIA: 18.08. até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 18.08.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309/96-SEDUC.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/96-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/FIRMA DINASTUR - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA..  
OBJETO: Destina-se o presente a retificar a Cláusula Sexta do instrumento original, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano, por conveniência administrativa.  
VIGÊNCIA: 18.08. até 22.12.97.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :  
- VALOR R\$-162.000,00 - OE/97.(007). Meta: 01. Ação : 03.  
Códigos: 16.101.008.007.021:2.037.3490.33.  
- VALOR R\$-52.000,00 - OE/97.(007). Meta: 02. Ação : 01. Códigos: 16.101.008.043.0199.2.032.3490.33.  
- VALOR R\$-20.000,00 - FUNDESP/LEI ZICO (006). Meta :02. Ação

: 01. Códigos: 16.101.008.046.0223.2.034.3490.33.  
FORO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 18.08.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
CONVÊNIO Nº 096/97-SEDUC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 5.965 DE 21.05.96.  
PARTES: SEDUC/CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ.  
OBJETO: Destina-se o presente convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.  
VIGÊNCIA: 14.08. até 31.12.97.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : OE/97. (007). Meta: 01. Ação: 01.  
Códigos: 16.101.008.047.0238.2.500. Elementos de Despesas : 3450.30 - R\$-7.060,00, 3450.36 - R\$-2.000,00, 4550.52 - R\$-10.000,00.  
VALOR GLOBAL R\$-19.060,00 (Dezenove Mil e Sessenta Reais).  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 14.08.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Estado de Educação, em exercício.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 127/97  
FIRMA(VENCEDORA): PLASMATEC COMERCIAL ITEM: 02 e 03.  
FIRMA(VENCEDORA): IPANEMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. ITEM: 04 e 05.  
PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.08.97  
Belém, 19 de agosto de 1997.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 128/97  
FIRMA(VENCEDORA): PARDAL COMERCIAL LTDA. ITEM: 01.  
FIRMA(VENCEDORA): O.B. MARQUES-ME. ITEM: 02.  
PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.08.97  
Belém, 19 de agosto de 1997.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 130/97  
FIRMA(VENCEDORA): IMOSA LTDA. ITEM: 01.  
PRESIDENTE: RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.08.97  
Belém, 19 de agosto de 1997.

**AVISO**  
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.  
CONVITE: 151/97  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESTAÇÃO DE RÁDIO FIXA HF/SSB.  
ABERTURA: 27.08.97 - 09:30  
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.  
Belém, 20 de agosto de 1997.

A Comissão.

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA GERAL

### DESPACHO

O presente processo disciplinar foi instaurado através da portaria nº 0080/96-DGPC, com o fim de apurar irregularidades praticadas no exercício da função, pelo DPC JOSÉ QUINTINO CASTRO LEÃO JÚNIOR

Restou provado no Processo Administrativo Disciplinar nº 080/96, que o citado servidor infringiu o comando proibitivo implícito nos incisos XIII, XXV e XXXV do artigo 74 da Lei Complementar nº 022 de 15 de janeiro de 1994.

As infrações disciplinares praticadas pelo DPC QUINTINO são punidas nos termos do artigo 81, item XIII da Lei Orgânica da Polícia Civil com DEMISSÃO. Não obstante, o citado servidor veio a ser demitido no curso da instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 0080/96 em virtude de decisão em processo disciplinar anterior, motivo pelo qual não pode aplicar a justa reprimenda, já que o indiciado não é

mais servidor público estadual.

Entretanto, é sabido que o Sr. José Quintino Castro Leão, recorreu à via judicial tentando tornar nulo o ato de demissão e conseqüentemente sua reintegração aos quadros da Polícia Civil. Neste sentido, e nos termos do parágrafo 3º do artigo 198 do R.J.U., segundo o qual, instaurado o PAD, a prescrição fica interrompida até decisão da autoridade competente, deixo de PROFERIR DECISÃO FINAL, e em consequência RESOLVO:

I - Declarar NULO todos os atos praticados após a publicação do decreto de exoneração do indiciado, a partir das folhas 120;

II - Determinar o SOBRESTAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, devendo-se aguardar eventuais fatos novos que autorizem a reformulação dos atos declarados nulos, e conseqüente conclusão;

III - À Secretária da Delegacia Geral para encaminhar ao DAP para as providências de sua alçada.

Belém, 14 de agosto de 1997.

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PUBLICADORA XEROX DOCUTECH DT - 135.  
VALOR: R\$-282.984,00  
DECISÃO: DIRAD 18.08.97  
RATIFICAÇÃO: PRESI 18.08.97  
RESPALDO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21.06.93.  
PROCESSO: GESAD 121 / 97

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO DE ADMISSÃO DE OFICIAIS MÉDICOS E DENTISTAS NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE/97  
CANDIDATOS INDICADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA MÉDICOS  
JOSÉ RICARDO DOS ANJOS MOREIRA, ANTÔNIO GOMES CAIADO, ANDRÉA ALVES MARQUES e BRUNO LUZ MORAIS.  
DENTISTAS  
ANTÔNIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE e ANA JÚLIA MÖLLER PINGARILHO ACATAUASSU.  
CANDIDATOS APTOS NO EXAME FÍSICO MÉDICOS  
JOSÉ RICARDO DOS ANJOS MOREIRA, ANTÔNIO GOMES CAIADO, ANDRÉA ALVES MARQUES e BRUNO LUZ MORAIS.  
DENTISTAS  
ANTÔNIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE e ANA JÚLIA MÖLLER PINGARILHO ACATAUASSU.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOIPM  
Supervisor do Concurso  
Visto:  
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ERRATA

MODALIDADE: Concorrência 001/97  
REFERENTE: Publicação DOE 28.516 de 30/07/97  
ONDE SE LÊ: deixaram de ser cotados pelas firmas participantes ao certame licitatório os itens 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 39, 40 e 41 do anexo único do Edital.  
LEIA-SE: deixaram de ser cotados pelas firmas participantes ao certame licitatório os itens 39, 40 e 41 do anexo único do Edital.  
MODALIDADE: Carta Convite 006/97  
REFERENTE: Publicação DOE 28.506 de 16/07/97  
ONDE SE LÊ: d) POSTO VIRGEM DE FÁTIMA, nos itens ... 26, 27, 28, 36, 37, ...  
LEIA-SE: d) POSTO VIRGEM DE FÁTIMA, nos itens ... 26, 27, 36, 37, ...  
ONDE SE LÊ: c) A. G. PNEUS LTDA nos itens 29, 30, 31, ...  
LEIA-SE: c) A. G. PNEUS LTDA nos itens 28, 29, 30, 31, ...  
INTIMAÇÃO DE DECISÃO  
MODALIDADE: Carta Convite 010/97  
OBJETO: Aquisição de Ração Animal  
FIRMAS ADJUDICADAS:  
a) AGROPECUÁRIA ANANINDEUA LTDA, no item 01;  
b) INTERCÂMBIO COMÉRCIO IMP. EXP. E REP. LTDA, no item 02.



**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

MODALIDADE: Concorrência 004/97  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 FIRMAS HABILITADAS: MULTINORTE COMERCIAL LTDA e INTERFRIOS LTDA.  
 FIRMAS INABILITADAS: V. S. AQUINO e COMERCIAL GUARÁ LTDA-ME.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: 27 AGO 97, às 09:00 H, no Quartel do 4º BPM.  
 ANTÔNIO HERMÍNIO DA SILVA - TEN CEL QOIPM  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Visto:  
 FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM  
 Comandante Geral da PMPA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 0584/97 DE 01.08.97**

Assunto: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
 DESIGNAR os servidores abaixo listados, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Universidade, por um período de 12 (doze) meses baseado no Art. 5º inciso 3º e 4º da Lei Nº 8.666/93.  
 Presidente: CARLOS DORNELE ROCHA - REITORIA  
 Membros: MANOEL ABEDIAS DA SILVA - CCBS  
 FRANCISCO ALVES BARBOSA - CCSE

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
 MODALIDADE: Carta Convite nº 40/97  
 FIRMA VENCEDORA: NAHUELCO LTDA  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho  
 Belém, 19 de agosto de 1997  
 CPL

**EXTRATO DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO: 06863/97- NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA  
 VALOR: R\$6.776,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 32/97  
 PRAZO: 30 dias  
 FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA  
 Belém, 19 de agosto de 1997  
 CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PROJETO UNA  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/97  
 OBJETO: Execução de Serviços de demolição de imóveis de madeira, alvenaria ou mista de propriedade dos remanejados dos canais da Bacia do Una, transporte de materiais restantes destas demolições para as áreas de ressentamento, bem como a mudança dos referidos moradores para atender ao Programa de Saneamento para a Recuperação das baixadas de Belém - Bacia do Una.  
 ABERTURA: Na Sede do Projeto Una-COSANPA, na Travessa 14 de março nº 341-Térreo, às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 1997.  
 EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, a partir do dia 22 de agosto de 1997, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.  
 Belém, 19 de agosto de 1997  
 PROJETO UNA

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ****COMUNICADO AOS LICITANTES (TOMADA DE PREÇOS Nº 016/97)**

A comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 038/97 de 21.03.97, responsável pela Tomada de Preços nº 016/97 cujo objeto é a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza, Higiene e Conservação das Instalações Físicas do Prédio Sede da Fundação HEMOPA, comunica aos licitantes que participam do certame licitatório referenciado que a empresa S.O.S.- SERVIÇOS GERAIS (R. C. Vasconcelos & Cia. Ltda.) interpôs recurso administrativo contra a decisão da comissão, relacionada com a fase de julgamento das propostas financeiras. Os autos do processo administrativo nº 0524/97 encontram-se à disposição dos interessados

que desejarem impugnar aquela peça recursal ou apresentar renúncia dessa iniciativa.

Belém, 19 de agosto de 1997  
 Hélder Luis Silva Pantoja  
 Presidente da CPL/HEMOPA

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES****EXTRATO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº 119 DE 06.08.97 - Suprimento de Fundos  
 Funcionário: SERGUEI DOROKHOV MIKHAYLOVISHY  
 NE 00825 data: 06.08.97 valor-R\$-1.500,00  
 Atividade: 4.003 - Elemento: 3490:30

PORTARIA Nº 120 de 06.08.97 - Suprimento de Fundos Funcionário:  
 RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA  
 Cargo: Agente Administrativo  
 NE: 00826 DATA: 06.08.97  
 Elemento: 3490:36 - Atividade: 4.002  
 Valor: R\$-500,00

PORTARIA Nº 121 de 06.08.97 - Suprimento de Fundos  
 Funcionário: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA  
 Cargo: Agente Administrativo  
 NE: 00827 - data: 06.08.97 - valor: R\$-500,00  
 Elemento: 3490:39 - Atividade: 4.002

PORTARIA Nº 122 de 06.08.97 - Suprimento de Fundos  
 Funcionário: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA  
 Cargo: Agente Administrativo  
 NE: 00828 - data: 06.08.97 - valor: R\$-200,00  
 Atividade: 4.002 - Elemento: 3490:33

PORTARIA Nº 123 de 06.08.97 - Diária  
 Funcionário: JOSÉ CARLOS DA SILVA  
 Cargo: Motorista  
 Valor: R\$-30,00 - DATA: 06.08.97  
 Local da viagem: Vigia-Pa  
 Objeto: Acompanhar o Superintendente

PORTARIA Nº 124 de 06.08.97 - Diárias  
 Servidor: JOSÉ MARIA VALE DA SILVA  
 Cargo: 1º Sargento  
 Local da viagem: Vigia-Pa  
 Valor: R\$-156,00  
 Período: 11 a 16.08.97  
 Objeto: Dar acompanhamento no Polo desta Fundação.

**REVOGAÇÃO DE CARTA CONVITE**

A Comissão de Licitação da Fundação Carlos Gomes, resolve revogar a Carta Convite nº 007/97, com base no Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como a Resolução nº 14.206 do TCE.  
 Belém-Pa, 13 de Agosto de 1997.  
 Presidente da Comissão

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/97**

A Fundação Carlos Gomes, através de seu titular, usando de suas atribuições legais; RESOLVE: Dispensar de Licitação a contratação da DIOCESE DE PONTA DE PEDRAS, para fornecimento de Alimentação e Hospedagem aos participantes do IV Encontro de Bandas no período de 01 a 07.09.97, com fundamento no Art. 24, § XIII da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Belém-Pa, 18 de Agosto de 1997.  
 PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ****DIÁRIAS**

Portaria nº 187/97, de 08.08.97  
 Assunto : Concessão de diárias  
 Nome/Matrícula : Charliston Rodrigues Garcia - 7002882-018  
 Localidades : Municípios de Porto de Moz e Senador Jose Porfírio  
 Período : 08 à 14.08.97  
 Objeto : A serviço desta Fundação  
 Valor : R\$ 300,00

Portaria nº 188/97, de 08.08.97  
 Assunto : Concessão de diárias  
 Nome/Matrícula : Antonio Nogueira de S. Junior - 5415853-011  
 Localidade : Município de Castanhal  
 Período : 07.08.97  
 Objeto : A serviço desta Fundação  
 Valor : R\$ 15,00

Portaria nº 189/97, de 12.08.97  
 Assunto : Concessão de diárias  
 Nome/Matrícula : Francisco Cezar Nunes da Silva-3165736-073

Localidade: Cidade de Manaus  
 Período : 19 à 24.08.97  
 Objeto : A serviço desta Fundação  
 Valor : R\$ 900,00

Portaria nº 193/97, de 13.08.97  
 Assunto : Concessão de diárias  
 Nome/Matrícula : José Gonçalves Ferreira Neto 3180077 - 021  
 Localidade: Cidade do Rio de Janeiro  
 Período : 18 à 22.08.97  
 Objeto : A serviço desta Fundação  
 Valor : R\$ 650,00

Portaria nº 194/97, de 13.08.97  
 Assunto : Concessão de diárias  
 Nome/Matrícula : Abilio Martins Junior - 5044057 - 010  
 Localidade : Cidade do Rio de Janeiro  
 Período : 18 à 22.08.97  
 Objeto : A serviço desta Fundação  
 Valor : R\$ 550,00

Portaria nº 195/97, de 14.08.97  
 Assunto : Concessão de diárias  
 Nome/Matrícula : Celso Roberto Rosa dos Santos-7002866-014  
 Localidades : Municípios de Tailândia, Goianésia, Jacundá, Ipixuna, Itupiranga, Cajazeira e Novo Repartimento  
 Período : 18 à 28.08.97  
 Objeto : A serviço desta Fundação  
 Valor : R\$ 500,00

**LICENÇA ESPECIAL**

Portaria nº 205/97, de 18.08.97  
 Nº de dias de licença : 90 (noventa) dias  
 Nome/Matrícula : Miguel Nogueira de Oliveira - 3181642 - 015  
 Período da Licença : 01.08.97 à 29.10.97  
 Francisco Cezar Nunes da Silva  
 Presidente da Funtelpa

**FUNDAÇÃO DESPORTIVA DO ESTADO DO PARÁ****DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**

Nos termos do art.24, II da Lei nº 8.666/93, considerando os atuais limites de dispensa do processo de Licitação ( art. 23,II, a, da Lei nº 8.666/93 ) fixados pela Portaria nº 17 - SEAD, de 2 de Julho de 1997 (DOE - Pa de 07.07.97 ), Autorizo a Dispensa de Licitação, para contratação do Auto Posto Azulino Ltda., com o fim de aquisição direta de combustível para abastecimento do Veículo chapa JUL 4160 VW Gol, pertencente a Fundação Desportiva Paraense.  
 ALONSO MARIATH GUIMARÃES  
 Superintendente

**PORTARIA Nº 048/97****ASSUNTO: DEMISSÃO DE SERVIDORA.**

O Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Demitir a Servidora Srª MARIA DO SOCORRO SOUZA AMPUERO, Mat. Nº 7004133 - 014, ocupante do cargo de Secretária ( Nível - D - 17ABAD - SHE ), admitida em 01.06.88.

Tendo em vista, sua aprovação em concurso público ao Cargo de Administrador Escolar, Nível EE - 2, Código GEP - M - EE - 402, referência 1, lotada na Secretária de Estado de Educação, publicado no D.O.E Nº 28518 de 01.08.97.

Dê - se Ciência e Cumpra - se Gabinete da Superintendência da Fundação Desportiva Paraense, em 18 de Agosto de 1997

**CIENTE:**

MARIA DO SOCORRO SOUZA AMPUERO  
 Mat. Nº 7004133 - 014

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA****ERRATA**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.526 DE 13/08/97,

CADERNO 1, PÁG. 12, RESULTADO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/97-EPOL.

**ONDE SE LÊ:**

m) UNIÃO QUIM. FARM. NAC. S/A, ITEM: 166.

**LEIA-SE:**

l) UNIÃO COM. LTDA, ITEM: 166.



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA  
MODALIDADE: CONVITE Nº 066/97 - EPOL  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE.  
TIPO: "MENOR PREÇO"  
FIRMAS VENCEDORAS:  
a) HIGIMED COM. E REP. LTDA, ITEM: 01.  
b) POLIMÉDICA DIST. LTDA, ITENS: 04,05.  
Belém, 19 de agosto de 1997.  
A COMISSÃO

**REVOGAÇÃO**

A Empresa Pública Ofir Loyola, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.251.077/001-05, com sede nesta cidade, à Av. Magalhães Barata nº 992, representada por seu Presidente Arnaldo Gama da Rocha, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens abaixo relacionados referente aos respectivos Processos, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93.  
a) Processo nº 1139 - Tomada de Preços nº 011/97-EPOL, item: 82.  
b) Processo nº 1178 - Convite nº 066/97-EPOL, itens: 02,03.  
BELÉM, 19 DE AGOSTO DE 1997  
ARNALDO GAMA DA ROCHA  
PRESIDENTE-EPOL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº197/97, DE 19 DE AGOSTO DE 1997**

A Presidenta e o Secretário da Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que dispõe a Lei nº 8.666 de 21.06.1995.

**RESOLVE:**

Artigo Primeiro: Designar as servidoras Maria Augusta Cruz de Sousa, Maria José Carralás Jinkings, Dulcelina Melo e Silva Calandrine Branco, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, designando como suplentes, respectivamente Lúcia Nazaré de Melo Cardoso, Maria do Perpétuo Socorro Gomes Pereira e Dilma Theodora Falcão de Menezes.

Artigo Segundo: A Comissão Permanente de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e terá vigência de um ano, a partir desta data.

Artigo Terceiro: Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 19 de agosto de 1997-08-19

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY  
Presidenta  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
Secretário - Geral

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**ATO Nº 11.418**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e, Considerando o impedimento da servidora designada para Fiscalização e Fiel Acompanhamento da Execução do Contrato nº 01/96, através do ATO nº 11.361/97, conforme consta nos autos de protocolo nº 6096 (49-432), de 28/07/97.

**RESOLVE**

DESIGNAR a servidora ELISABETE SILVA SANTOS, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir a servidora LILIANA RODRIGUES CIUFFI na fiscalização da execução do Contrato nº 01/96-Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática deste Regional, em suas ausências justificadas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT  
Presidente, em exercício

**ATO Nº 11.422**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

**RESOLVE**

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 009, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de equipamentos energéticos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT  
Presidente, em exercício

**ATO Nº 11.423**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

**RESOLVE**

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO, Chefe da Seção de produção e Suporte, e ROSÂNGELA LOPES VALENTE, Assistente da Seção de Compras, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 009, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de equipamentos energéticos.

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT  
Presidente, em exercício

**ATO Nº 11.424**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e, Considerando o impedimento da servidora designada para Fiscalização e Fiel Acompanhamento da Execução do Contrato nº 07/96, através do ATO nº 10.350/96, conforme consta nos autos de protocolo nº 4768 (47-309), de 16/05/96.

**RESOLVE**

DESIGNAR a servidora ELISABETE SILVA SANTOS, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir a servidora LILIANA RODRIGUES CIUFFI na fiscalização da execução do Contrato nº 07/96-Serviços de manutenção e assistência de teleimpressor, máquinas de escrever, máquinas de calcular e fac-símiles deste Regional, em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT  
Presidente, em exercício

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
2ª ZONA ELEITORAL - BELÉM**

**EDITAL Nº066/97**

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e SEGUNDAS VIAS dos eleitores abaixo relacionados:**

**INSCRIÇÕES**

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Ana Cristina Moraes Cabral	37616581376
Ana Monica Abreu dos Santos	37616901309
Ana Paula Rodrigues Valadares	37616541341
Antonio Fabio Silva de Oliveira	37616401341
Antonio Jose dos Santos Lopes	37616841368
Camila Barreto de Souza	37616881392
Carla Tatiane Barroso Pontes	37616951317
Carlos Andre Moraes Cabral	37616721325
Claudileno Souza do Nascimento	37616641317
Cristiano Teles dos Santos	37616971384
David Brandalise Neto	37616461333
Denise de Faúma da Silva Moraes	37616691325
Denise Maciel Neves	37616521384
Edinaldo Nazareno Reis Cereja	37616911392
Eliane Maria dos Santos Sampaio	37616791309
Elizabete de Souza Ferreira	37616701368
Ellen Francy Borges Mello	37616731309
Elton de Oliveira Bastos	37616301376
Estevao de Gois Gomes	37616831384
Fabio Chagas Meireles	37616921376
Fabricio Pinho da Luz	37616861325
George Jairo Barriga da Silva	37616811317
Hilda Nascimento dos Santos	37616571392
Igor Fabiano de Andrade E Silva	37616991341
Itan Ferreira Simoes	37616341309
Joao de Deus Santos Barbosa	36759151350
Joelma do Socorro da Silva Lima	37616741392
Jose Ambrozio de Lima Souza	36759481317
Jose Eduardo de Oliveira Duarte	37616931350
Jose Muller da Silva Rodrigues	37616311350
Juliana Paula Nascimento dos Santos	37616601392
Katia Celene Prides de Deus	34053161368
Katia Simone Souza Silva	37616671368
Lazaro Moraes Barbosa	37616751376
Liliane Silva Damasceno	37616961309
Luiz Augusto Aleixo Monteiro	37616801333
Marcelo Nascimento Moura	37616821309
Marileia de Vasconcelos Silva	37616851341
Marta de Oliveira Barros	37616481309
Maurício do Amaral Barros Neto	37616331317

Michele da Gloria Lopes	34059341325
Nael Rodrigues Moraes	36759471333
Natascha Penna dos Santos	37616361368
Nazareno dos Remedios Lima	37616981368
Neir Furtado Lira	37616891376
Nubia de Caia dos Santo Oliveira	37616431392
Patricia Alves de Souza	37616761350
Paula Cristina Dias dos Santos	37616711341
Raimundo Nazareno Teixeira de Castro	37616281350
Regiane Maria Santos Cartilho	37616941333
Rodrigo de Paula Gomes dos Santos	37616451350
Rosa Pinheiro Goncalves	37616371341
Selma Borges da Silva	37616871309
Soraia Lopes Farias	37616421309
Willians Fernandes da Silva	37616511309

**TRANSFERÊNCIAS**

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Daurindo Lavor	11811751376
Hedhene do Nascimento Iwasaki	28908791317
Paulo Guilherme Silva Fernandes	08809271350
Raimunda Helena Lobato de Andrade	01258481368
Sergio Silva Lago	27068571392

**REVISÕES**

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Biatriz Cardoso Ramos de Lima	11393811350

**SEGUNDAS VIAS**

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Altino Almeida de Souza	12389261392
Carla Patricia dos Santos Oliveira	32956081384
Lenarte Ferreira de Souza	31046661350
Lucineide Ezequiel Ferreira	32958521384
Manoel Roberto Bonifacio Silva	11382321350
Marinalva Dias Pantoja	12397561333
Oscar Eduardo Ferreira de Brito	13588491341
Raimundo Barroso Junior	31039051376
Renata Kellen Eleuterio Barroso	31037201384

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.  
@HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juíza da 2ª Zona Eleitoral - Belém

**RESOLUÇÃO Nº 1891**

Proc. nº : 319/97

Autos de : Pedido de Realização de Plebiscito.

Interessado: Assembléia Legislativa do Estado, por seu Presidente, Deputado Luiz Otávio Campos.

Referência : Localidade de Quatro-Bocas, a ser desmembrada do Município de Tomé-Açu - 3ª Zona Eleitoral  
Relator : Juiz CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA: Defere-se a realização de Consulta Plebiscitária para criação de Município quando atendidas as exigências legais pertinentes à matéria.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, determinando o dia 14 de setembro de 1997, expedindo resolução e calendário sobre o assunto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de agosto de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Presidente, em exercício, Juiz CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator, Juiz ALEXANDRE LARANJEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juíza SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE RESCISÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, considerando os termos do processo nº 97/50860 - 5; considerando dispensa de licitação nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril do corrente ano, a qual teve por objetivo a contratação pela urgência da firma Auto Posto Miami Ltda, para fornecimento de combustível; considerando a Cláusula Sétima do Instrumento de Contrato celebrado entre as partes; considerando, ainda, que esta Corte de Contas providenciou, nos termos legais, o certame licitatório necessário à contratação de nova empresa para o objeto citado, tendo sua homologação em 18 de agosto do corrente ano; considerando, por fim, que o procedimento licitatório aberto a todos os prováveis interessados, foi dado oportunidade igual de concorrência a atual



fornecedora, Declara Rescindido Unilateralmente o Contrato firmado com a empresa Auto Posto Miami Ltda., devendo ser providenciada a consequente quitação de débitos do período, tudo nos termos legais. Belém, 19 de agosto de 1997

**NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

**CITAÇÃO - 59/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO MAIA BRITO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/54808-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, em face do Convênio SEDUC nº 131/95, assinado em 01.02.96.

Belém, 18 de agosto de 1997.

**NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**  
Presidente

**CITAÇÃO - 60/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO, Presidenta, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/58408-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DE MOCAJATUBA, em face do Convênio ASIPAG nº 012/96, assinado em 21.05.96.

Belém, 18 de agosto de 1997.

**NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**  
Presidente

**CITAÇÃO - 61/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS CARDOSO DOS SANTOS, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/54936-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, em face do Convênio SEDUC nº 145/95, assinado em 01.02.96.

Belém, 18 de agosto de 1997.

**NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**  
Presidente

**CITAÇÃO - 62/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO MAUÉS PARENTE, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/58097-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SEDUC nº 027/96, assinado em 25.04.96.

Belém, 18 de agosto de 1997.

**NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**  
Presidente

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 0611/97, a MADEIRAS MAINARDI LTDA., CGC. 14.101.281/0001-83, INSC. ESTADUAL: 15.116.500-9. MUNICÍPIO DE BREVES. VALIDADE: 15/07/1998. ATIVIDADE: Desdobro e beneficiamento de 80' (oitenta) m3/dia em tora, para produção de madeira serrada e lâmina. PORTE: D-II.

(Fat. nº 402, Reg. nº 402, Dia: 20/08/97)

**JUSTIÇA FEDERAL****JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

**BOLETIM Nº 90/97**

EXPEDIENTE DO DIA 06.08.97

**AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA :**

Nº 95.2333-4  
AUTOR : BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado: Manoel Silva Gonzalez  
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Francisco Monteiro Brasil  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Procur. : Yvette Nunes Carreira  
DESPACHO: Faço constar da sentença retro, que por equívoco foi suprimido, o duplo grau de jurisdição, necessário na espécie, conforme disposto no art. 475 II, do CPC. Intimem-se.

Nº 96.1694-1  
AUTOR : DELTA PUBLICIDADE S/A  
Advogado: Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 96.4312-4  
AUTOR : NORTE HOTELARIA S/A E OUTROS  
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Procur. : Waldise Melo  
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

**CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA :**

Nº 96.1673-9  
AUTOR : MARIA AMÉLIA PINTO DA COSTA  
Advogado: Alan Henrique Trindade Batista  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

**CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Nº 93.4156-8  
AUTOR : MANOEL BISPO DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado: Marcelo Castelo Branco Iudice  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo  
DESPACHO: Manifestem-se os autores, em 10(dez) dias, requerendo o que for de direito, sob pena de retorno dos autos ao arquivo. Intimem-se.

Nº 94.5486-6  
AUTOR : JOSÉ LUIZ DE RIBAMAR MOREIRA CARDOSO E OUTRO

Advogado: Eliete de Souza Colares  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 95.5826-0  
AUTOR : LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL  
Advogado: Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral  
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA ZONIA - SUDAM  
Procur. : Wirvanor da Silva Queiroz  
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o autor, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 95.6596-7  
AUTOR : ANTONIO ALVES TEIXEIRA E OUTROS  
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Maria Lucia Cunha Nascimento  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.103/116, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.7277-7  
AUTOR : ALZIRA ROSA FARIAS DE ALMEIDA  
Advogado: Cláudia N. Sousa de Sousa  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : João José Aguiar Carvalho  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 96.204-5  
AUTOR : CLOVES PEREIRA DE SOUZA E OUTROS  
Advogado: Maria Albuquerque de Oliveira  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.356/368, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 96.3993-3  
AUTOR : NAILDE PIMENTA DA SILVA E OUTROS  
Advogado: Antônio Carlos Lopes Valadão  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 96.4330-2  
AUTOR : JOSÉ GOMES  
Advogado: Reginaldo de Castro Maia  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 96.4537-2  
AUTOR : NEIDE FRANÇA E OUTROS  
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves  
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 96.4943-2  
AUTOR : FRANCISCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado: Evandro Carlos Ferreira Monteiro  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Hildefonso Pereira Guimarães Júnior  
DESPACHO: Faço constar da sentença retro, que por equívoco foi suprimido, o duplo grau de jurisdição, necessário na espécie, conforme disposto no art. 475 II, do CPC. Intimem-se.

Nº 96.4945-9  
AUTOR : MARILEA GUTERRES FIGUEIREDO E OUTROS  
Advogado: Evandro Carlos Ferreira Monteiro  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 96.4958-0  
AUTOR : ANTONIO ELIAS NASCIMENTO REGO E OUTROS  
Advogado: Evandro Carlos Ferreira Monteiro  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.4183-4  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP  
Advogado: Haroldo Souza Silva  
RÉU : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO  
DESPACHO: Considerando que a Delegacia Regional do Trabalho não possui personalidade jurídica para residir em juízo, chamo o feito à ordem e determino que o autor, em 10(dez) dias, emende a inicial, indicando, corretamente, a pessoa jurídica contra quem é proposta a ação. Intime-se.

Nº 97.5987-2  
AUTOR : GISELE SARMENTO PINTO E OUTRO  
Advogado: Eliete de Souza Colares  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Suspense nos termos do art.265, III, do CPC. Intimem-se.

**CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :**

Nº 95.946-3  
AUTOR : ROSINEI PINTO DE SOUZA E OUTROS  
Advogado: Antônio Carlos Lopes Valadão  
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls.. Após, retornem os autos ao arquivo. Intimem-se.

Nº 95.966-8  
AUTOR : CAMILO FERRAZ DE BARROS E OUTROS  
Advogado: Antônio Carlos Lopes Valadão  
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 95.970-6  
AUTOR : FRANCISCO PEREIRA RAMOS E OUTROS  
Advogado: Antônio Carlos Lopes Valadão  
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.982-0  
AUTOR : WALTER CARDOSO E OUTROS  
Advogado: Antônio Carlos Lopes Valadão  
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.1102-6  
AUTOR : LUIZ CARLOS ARAÚJO E OUTROS  
Advogado: Marcelo Silva de Freitas  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.105/125, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.1211-1  
AUTOR : ANDRÉ LUIS BANHOS DE SOUZA E OUTROS  
Advogado: Antônio Carlos Lopes Valadão  
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls.51. Após, retornem os autos ao arquivo. Intimem-se.

Nº 95.1546-3  
AUTOR : RAIMUNDA DE FÁTIMA GOUVEA SACRAMENTO E OUTROS  
Advogado: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.124/145, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.1574-9  
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA E OUTROS  
Advogado: Aristarcho Expedito dos Santos Filho  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Itamir Carlos Barcellos  
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 95.1726-1  
AUTOR : SÉRGIO CORRÊA DA MOTA E SOUZA E OUTROS  
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
DESPACHO: 1-Recebo as apelações de fls.130/136 e 138/159, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores e a ré, sucessivamente, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Nº 95.1760-1  
AUTOR : MIRACY DA PAIXÃO SANTOS E OUTROS  
Advogado: Marcelo Silva de Freitas  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.2306-7  
AUTOR : WALDOMIRO TADAIESKY DE QUEIROZ  
Advogado: Roberio D'Oliveira  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.



Nº 95.4487-0  
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-  
 FOS - EBCT  
 Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso  
 RÉU : RODOMAR LTDA  
 Advogado: José Acreano Brasil  
 DESPACHO: 1-Remetam-se os autos à Distribuição para  
 efetuar a troca de classe nos termos da Circular  
 GAVIP nº 022, de 12.11.96 do TRF/1ª Região. 2-A se-  
 guir, intime-se a EBCT para que se manifeste sobre  
 a certidão de fls.50v.

Nº 96.2364-6  
 AUTOR : MARIA CECÍLIA DOS SANTOS CORREA E OUTROS  
 Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
 DESPACHO: 1-Recebo as apelações de fls.107/115 e  
 124/145, em seus efeitos devolutivo e suspensivo.2-  
 Vista aos autores e à ré, sucessivamente, para con-  
 tra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Nº 96.2381-6  
 AUTOR : ANA MARTINS DE BARROS  
 Advogado: Francisco A. de Castro Ribeiro  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Beatriz Engelmam  
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Intime-se a  
 autora, pessoalmente, para que cumpra, em 10(dez)  
 dias, o despacho de fls.102, sob pena de extinção do  
 feito.

Nº 96.4200-4  
 AUTOR : ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
 Advogado: Ana Maria Cunha de Mello  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Beatriz Engelmam  
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Intime-se o  
 autor, pessoalmente, para que cumpra o despacho de  
 fls. 41, em 10(dez) dias, sob pena de extinção do  
 feito.

Nº 96.5177-1  
 AUTOR : BENEDITO BENILDO PEREIRA E OUTROS  
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : João José Aguiar Carvalho  
 RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 Procur. : Marizete da Cunha Lopes  
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ain-  
 da pretendem produzir, indicando a finalidade da di-  
 ligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Nº 96.5449-5  
 AUTOR : AGOSTINHO PEREIRA DE AGUIAR E OUTROS  
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 96.5450-9  
 AUTOR : ALBERTO RODRIGUES VIANA E OUTROS  
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
 DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 96.7101-2  
 AUTOR : ELIZABETH GUIMARÃES DE ALMEIDA E OUTROS  
 Advogado: Eliane de Souza  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Sobre as contestações de fls.86/115 e  
 123/127, manifestem-se os autores, querendo, no pra-  
 zo legal. Intimem-se.

Nº 96.7455-0  
 AUTOR : MIGUEL SAUMA FILHO  
 Advogado: Eliete de Souza Colares  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo  
 DESPACHO: Sobre o pedido de desistência feito pelo  
 autor às fls.97, manifestem-se as partes, no prazo  
 legal. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Nº 96.7614-6  
 AUTOR : ZULEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
 DESPACHO: Sobre a(s) contestação(ões) de fls., mani-  
 festem-se os autores, querendo, no prazo legal. In-  
 timem-se.

Nº 96.8206-5  
 AUTOR : DROGANOSSA LTDA  
 Advogado: R. Délio de A. Paiva  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)  
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Procur. : Joaquim Moreira Rocha  
 DESPACHO: Sobre as contestações de fls.66/69 e 70/91  
 manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal.

Nº 97.2077-2  
 AUTOR : CÍCERO ABREU CALDEIRA E OUTROS  
 Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
 DESPACHO: Suspensão nos termos do art. 265, III, do  
 CPC. Intimem-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 90.2234-7  
 IMPTE : SÃO DOMINGOS CASTANHA DO PARÁ LTDA

Advogado: Fernando Alves Soares  
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTA-  
 DO DO PARÁ  
 DESPACHO: Oficie-se ao Delegado Regional do Traba-  
 lho no Estado do Pará, enviando cópia do acórdão que  
 modificou a sentença. Após, arquivem-se os autos.

Nº 96.1307-1  
 IMPTE : ANTOINETTE FRACES DE BRITO E OUTROS  
 Advogado: Claudio Monteiro Gonçalves  
 IMPDO : Diretor Geral da Escola Técnica Federal  
 do Pará  
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 96.5951-9  
 IMPTE : JORGE PINHEIRO COQUEIRO E OUTRO  
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia  
 IMPDO : DELEGADA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA EDUCA-  
 ÇÃO EM BELÉM E OUTRO  
 DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls., em seu efei-  
 to devolutivo. 2-Vista à parte contrária para con-  
 tra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 97.4948-8  
 IMPTE : ESTEVAM SOARES BEZERRA E OUTROS  
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia  
 IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM  
 DESPACHO: Promovam os impetrantes, no prazo de 10  
 (dez) dias, a citação da União para integrar a lide  
 como litisconsorte passivo, sob pena de extinção do  
 processo. Intimem-se.

Nº 97.314-6  
 IMPTE : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA  
 Advogado: Raul M. L. Cavalcanti  
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho  
 DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls., em seu efei-  
 to devolutivo. 2-Vista à parte contrária para con-  
 tra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 97.2134-8  
 IMPTE : ALCINDO DA PAIXÃO E SILVA  
 Advogado: Miguel Brasil Cunha  
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 97.2443-0  
 IMPTE : IRANDIR MASCARENHAS BARBOSA  
 Advogado: Alin Silveira Afialo Garcia  
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL :

Nº 90.1991-5  
 EXQTE : CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES  
 Advogado: Casimiro Carvalho Rodrigues  
 EXCDO : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)  
 Procur. : Francisco Monteiro Brasil  
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 92.363-0  
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Renato Lobato de Moraes  
 EXCDO : SILVIA HELENA CARVALHO LEAL  
 Advogado: Nelson Pinto  
 DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.57/59, em seus  
 efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte  
 contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo  
 legal.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA :

Nº 97.4475-0  
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Luiz Carlos Lugas  
 REQDO : BENEDITO GOMES DE SOUZA  
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls.16v, manifeste-se  
 a CEF.

Nº 97.4479-1  
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Luiz Carlos Lugas  
 REQDO : GISELE SARMENTO PINTO E OUTRO  
 Advogado: Eliete de Souza Colares  
 DESPACHO: Suspensão nos termos do art.265, III, do  
 CPC. Intimem-se.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :

Nº 94.4321-0  
 REQTE : JOSÉ LUIZ DE RIBAMAR MOREIRA CAROSO E OUTRO  
 Advogado: Eliete de Souza Colares  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
 REQDO : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Defiro o pedido de desentranhamento feito  
 às fls.142. Após, remetam-se os autos ao eg. TRF/  
 1ª Região.

Nº 94.6283-4  
 REQTE : LÚCIA MARIA CARVALHO  
 Advogado: Eliete de Souza Colares  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Maria Amélia Maia Franco  
 DESPACHO: Manifeste-se a CEF, em 10(dez) dias, di-  
 zendo se tem interesse na execução do julgado. Inti-  
 me-se.

Nº 95.373-2  
 REQTE : LUIZ CARLOS DA SILVEIRA VILHENA E OUTROS  
 Advogado: Eliete de Souza Colares  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.252/262, em seu  
 efeito devolutivo. 2-Vista à parte contrária para  
 contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.4871-0  
 REQTE : CÉLIO JOSÉ DE MIRANDA MAGNO E OUTROS  
 Advogado: Eliete de Souza Colares  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
 REQDO : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Defiro as provas requeridas às fls. 235/  
 237 e determino que, a teor do disposto no art. 398  
 do CPC, abra-se vista dos autos à Requerida para fa-  
 lar sobre os documentos juntados às fls.238/274. In-  
 timem-se.

Nº 95.5168-0  
 REQTE : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 E OUTROS  
 Advogado: Paulo Meira  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/  
 1ª Região.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 97.44-9  
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho  
 REQDO : DALGISA MAR TERRA  
 Advogado: Lindinalva Trindade D'Oliveira  
 DESPACHO: Traslade-se para os autos principais có-  
 pia da decisão de fls.10/11 e, em seguida, desapen-  
 sem-se e arquivem-se estes autos.

Nº 97.5555-8  
 REQTE : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 REQDO : ELIZABETH GUIMARÃES DE ALMEIDA E OUTROS  
 Advogado: Eliane de Souza

DESPACHO: Sobre a impugnação, manifestem-se os au-  
 tores-impugnados, querendo, no prazo legal. Intimem  
 -se.

CLASSE : 10.400 EXCEÇÃO(INCOMP., IMPEDIM. E SUSP.)

Nº 97.5714-0  
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
 REQDO : CÍCERO ABREU CALDEIRA E OUTROS  
 Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto  
 DESPACHO: Sobre a exceção, manifestem-se os exceptos  
 no prazo legal. Intimem-se.

Nº 97.5988-5  
 REQTE : GISELE SARMENTO PINTO E OUTRO  
 Advogado: Eliete de Souza Colares  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Beatriz Engelmam  
 DESPACHO: Sobre a exceção, manifeste-se a excepta,  
 no prazo legal.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 97.5281-0  
 EMBGTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)  
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro  
 EMBGDO : TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA  
 Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa  
 DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se o exequên-  
 te-embargado, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 97.5893-2  
 EMBGTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA  
 GEM - DNER  
 Procur. : Sílvia Regina M. Sampaio  
 EMBGDO : BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ E OUTROS  
 Advogado: Débora de Aguiar Queiroz  
 DESPACHO: Sobre os embargos, manifestem-se os exequ-  
 entes-embargados, querendo, no prazo legal. Intimem  
 -se.

Nº 97.5894-5  
 EMBGTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA  
 GEM - DNER  
 Procur. : Sílvia Regina M. Sampaio  
 EMBGDO : FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
 Advogado: Deusdedit Freire Brasil  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 97.5895-8  
 EMBGTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA  
 GEM - DNER  
 Procur. : Sílvia Regina M. Sampaio  
 EMBGDO : FRANCISCA DE ASSIS JORGE DE MORAES E OU-  
 TROS  
 Advogado: Débora de Aguiar Queiroz  
 DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 97.618-0  
 REQTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
 Procur. : Aurea de Fatima Bechara Gomes  
 REQDO : SOCORRO DE FÁTIMA SILVA SAMPAIO  
 Advogado: Jorge Otávio L. Mendonça  
 DECISÃO : (...). Ante o exposto, julgo procedente a  
 presente impugnação para fixar o valor da causa na-  
 quele pretendido pela Faculdade Ciências Agrárias às  
 fls. 04. Intime-se a autora para que complemente o  
 valor das custas iniciais, no prazo de 10(dez) dias,  
 sob pena de extinção do processo. P.I.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 96.4267-5  
 AUTOR : INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA  
 Advogado: Eduardo C. P. Klautau  
 RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC.  
 NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Procur. : Wilson Monteiro de Figueiredo  
 SENTENÇA : (...). Ante o exposto, julgo procedente a  
 ação para declarar a nulidade do auto de infração  
 nº 112.733 - Série A, lavrado contra a Requerente,  
 ficando, em consequência, declarada a inexigibilidade  
 de das multas impostas, assim como para determinar  
 ao Requerido que se abstenha da prática dos atos  
 elencados na Notificação endereçada a autora, no



forma do pedido. Condeno o Réu a pagar honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 96.7109-8  
AUTOR : BENEDITO DE AGUIAR MOTA E OUTROS  
Advogado: Miguel Brasil Cunha  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procur. : Carmen Lucia Simões Corrêa  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos proventos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I.

**CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:**

Nº 97.4605-0  
IMPTE : EMPESCA NORTE S/A  
Advogado: Haroldo Alves dos Santos  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, concedo a segurança requerida, para declarar ilegal o ato que determinou a inscrição da impetrante no CADIN, determinando, em consequência, o seu cancelamento, e inconstitucionais as restrições decorrentes dessa inscrição, tal como previstas no art. 6º da Medida Provisória nº 1.442/96 (e reedições posteriores), por ofensa aos arts. 5º, incisos XIII e LV, e 170, parágrafo único, da Constituição Federal. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I.

**CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :**

Nº 94.1091-5  
REQTE : RAIMUNDO FABIANO AIRES PEREIRA  
Advogado: Eliete de Souza Colares  
REQDO : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A  
Advogado: Helena Rocha Lobato  
REQDO : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : João José Aguiar Carvalho  
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo improcedente a ação, e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em R\$100,00 (cem reais) para cada uma das partes, de conformidade com o disposto no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

**EM TEMPO**

**AUTOS COM DECISÃO**

**CLASSE : 2.200 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO :**

Nº 97.5982-9  
IMPTE : SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
Advogado: Haroldo Souza Silva  
IMPDO : DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
DECISÃO: (...). Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, DEFIRO a medida liminar pleiteada para desobrigar os substituídos os associados do impetrante, cujos nomes constam da relação anexa à inicial, do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.415/96 e suas reedições, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos dos requerentes, até o julgamento final do presente mandamus. Comunique-se esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada, para a prestação de informações, no prazo legal. Promova o impetrante a citação da União, no prazo de 10 (dez) dias, para integrar a lide como litisconsorte passivo, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se. Belém, 04.08.97

Nº 97.5983-1  
IMPTE : SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
Advogado: Haroldo Souza Silva  
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES  
DECISÃO: Idêntica a anterior. (G.Reg.410)

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

**BOLETIM Nº 91/97**

**EXPEDIENTE DE 08.08.97**

**AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE : 2.200 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO :**

Nº 96.6708-2  
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado: Nair Ferreira Reis de Carvalho  
IMPDO : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
DESPACHO: (...). Não tem justificativa, portanto, a atitude da autoridade impetrada que, a persistir, será tida como desobediência a ordem legal, passível de enquadramento no artigo 330 do Código Penal. Oficie-se, pois, mais uma vez, à autoridade coatora, encaminhando-lhe cópia da sentença e deste despacho, para cumprimento, sob pena de serem adotadas as medidas necessárias à apuração do crime de desobediência.

**AUTOS COM SENTENÇA**

**CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Nº 96.1712-3  
AUTOR : JOÃO BOSCO LOBO E OUTROS  
Advogado: Débora de Aguiar Queiroz  
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Procur. : Antônio de Lima Freitas  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar o réu a incorporar nos proventos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 96.3192-4  
AUTOR : MARIA DA GLÓRIA MOTA QUEIROZ E OUTROS  
Advogado: João José Soares Geraldo  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Rosemário Salgado Canto Filho  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 96.7894-7  
AUTOR : EDUARDO TEIXEIRA E OUTROS  
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves  
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO em relação ao autor FERNANDO PINTO DIAS, e condeno a ré a incorporar em seus proventos o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa e IMPROCEDENTE em relação aos autores EDUARDO TEIXEIRA, ELDONOR MACHADO RODRIGUES, EVALDO ALENCAR REIS, EXPEDITO LOPES RAPOSO, FAUSTO FARIAS BEZERRA FILHO, FERNANDO DE ALMEIDA GONÇALVES, FERNANDO LUIZ AVELAR, FRANCISCO DE ASSIS GAMA DE OLIVEIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZARRO PEREIRA, e os condeno no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais) para cada autor. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 96.8142-5  
AUTOR : AGUINALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves  
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO em relação aos autores AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, HILDENE SANTIRA MONTEIRO e HILTON LEÃO DOS SANTOS, e condeno a ré a incorporar nos proventos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa e IMPROCEDENTE em relação aos autores ANA MARIA ARAGÃO DOS SANTOS, ANA ROSEMARY DE SENA COUTO, DILMA CELIA DA SILVA SAMPAIO, FAUSTO HERCULANO SEG-TOWICH GOMES CARDOSO e IOLANDA PINTO LEÃO, e os condeno no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais) para cada autor. Custas, ex lege. P.R.I.

**CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:**

Nº 97.2137-6  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Francico Brasil Monteiro  
EXCDO : LUIZ FELIPE DE ARAÚJO VIANNA  
Advogado: Maria do Socorro Martins da Silva  
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 20, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60 (sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 23), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

**CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS :**

Nº 95.1816-0  
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Procur. : Jacqueline Brandt C. dos Anjos  
EXCDO : N J C FERREIRA  
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls., e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60 (sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls.), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Nº 96.2267-4  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Procur. : Marçal Marcellino da Silva Neto  
EXCDO : PIONNER SERVIÇOS GERAIS LTDA  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 96.6832-1  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
Procur. : Maria Luísa Gouvêa Pereira  
EXCDO : FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A  
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 96.6997-2  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Procur. : Marçal Marcellino da Silva Neto  
EXCDO : MARIA ANUNCIACÃO DA CRUZ ALMEIDA  
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 96.8336-3  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
Procur. : Franklin Rabelo da Silva  
EXCDO : JARBAS PEREIRA QUADROS  
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 94.4965-0  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO  
Procur. : Laudo Leite Braga  
EXCDO : MANOEL PAVÃO FILHO  
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o exequente, pessoalmente intimado, em 13 de maio de 1997, a promover os atos e diligências indispensáveis ao prosseguimento do feito, (art. 267, II e III, do CPC (corrigido de fls. 42-v), até a presente data, nada requereu, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60 (sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 45), JULGO EXTINTO o presente processo, sem julgamento do mérito, a teor do que dispõe o §1º, do art. 267, do CPC. P.R.I.

Nº 96.6111-4  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
Procur. : Maria Luísa Gouvêa Pereira  
EXCDO : SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA AMBULATORIO VETERINÁRIO  
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pelo exequente, às fls. 10, com o aditamento de fls. 12, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60 (sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 15), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Nº 97.259-6  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Procur. : Marçal Marcellino da Silva Neto  
EXCDO : ENIO JOSÉ G. DAMASCENO  
SENTENÇA: Vistos, etc. HOMOLOGO a desistência requerida pelo exequente, em sua petição de fls. 10, e JULGO EXTINTA a presente execução, de acordo com o artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

**CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:**

Nº 95.5733-6  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso  
EXCDO : TCHENAY LEAL E LEAL LTDA  
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pelo exequente, às fls., e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60 (sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls.), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Nº 96.2270-4  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso  
EXCDO : SOMALIA IND. COM. DE MADEIRAS LTDA  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

**EM TEMPO**

**AUTOS COM DESPACHO**

**EXPEDIENTE DE 06.08.97**

**CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Nº 00.0030184-1  
AUTOR : COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN  
Advogado: Fernando Facury Sacff  
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
Procur. : Nívea Sumire da Silva Kato

DESPACHO: 1-Ainda que mencionado no despacho de fls. 155, o depoimento de testemunhas não foi requerido pela autora. Desta forma, indefiro o pedido de fls. 361/366, por intempestivo. 2-Intimem-se, com urgência, para a audiência designada às fls. 351, os técnicos cujos nomes e endereços se encontram às fls. 360.

**CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :**

Nº 95.959-5  
AUTOR : DORIVALDO JOÃO SERRÃO RIBEIRO E OUTROS  
Advogado: Antônio Carlos Lopes Valadão  
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls. 38. Após, retornem os autos ao arquivo. Intimem-se.

Nº 95.999-4  
AUTOR : SÉRGIO COSTA TOCANTINS MALTEZ E OUTROS  
Advogado: Jailton Vasconcelos Manito  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Aua  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.1007-0  
AUTOR : EDINELSON XAVIER CASTRO LOPES E OUTROS  
Advogado: Jailton Vasconcelos Manito  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF



Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 95.1255-3  
AUTOR : EZAUL BELMONTE DE BARROS FILHO E OUTROS  
Advogado: Jailton Vasconcelos Manito  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.1514-5  
AUTOR : JOSÉ PAULO FERREIRA DA COSTA E OUTROS  
Advogado: Marcelo Silva de Freitas  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.1578-1  
AUTOR : ROSINALDO MELO PAZ E OUTROS  
Advogado: Aristarcho Expedito dos Santos Filho  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos  
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF, 1ª Região.

Nº 95.1657-5  
AUTOR : JUNIA DO VALE SANTIAGO E OUTROS  
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
DESPACHO: 1-Recebo as apelações de fls.103/109 e 111/135, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores e à ré, sucessivamente, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Nº 96.4206-3  
AUTOR : ANTONIO DA COSTA MORAES  
Advogado: Ana Maria Cunha de Mello  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Hideraldo de Souza Machado  
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Intime-se o autor, pessoalmente, para que cumpra o despacho de fls. 44, item nº 01, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Nº 96.5176-3  
AUTOR : ANTONIO CARLOS SOARES E OUTROS  
Advogado: Reginaldo de Castro Maia  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho  
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Procur. : Marizete da Cunha Lopes  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: 1-A União já é parte no feito, o que torna prejudicado o requerimento de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se, senão a União, pessoalmente.

Nº 96.7695-2  
AUTOR : ANTONIO DIAS DA SILVA  
Advogado: José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
DESPACHO: Chamo o feito à ordem e determino que, no prazo de 10(dez) dias, o autor regularize o instrumento de mandato às fls.09, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Nº 96.9259-1  
AUTOR : PAULO DANNY PRADO MAIA E OUTROS  
Advogado: Maria Lúcia da Silva Pimentel  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Sobre as contestações de fls.117/147 e 155/159, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 97.4802-3  
REQTE : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
REQDO : PAULO DANNY PRADO MAIA E OUTROS  
Advogado: Maria Lúcia da Silva Pimentel  
DESPACHO: Sobre a impugnação, manifestem-se os autores-impugnados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

**AUTOS COM SENTENÇA**

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 97.2366-0  
IMPTE : RAQUEL FRANKE  
Advogado: Samir Abfadill Toutenge Júnior  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
SENTENÇA: (...). Por todo o exposto, concedo a segurança para reconhecer à impetrante o direito ao gozo de férias relativas ao exercício de 1996, pelo que, na forma do pedido, determino que a autoridade coatora adote as medidas necessárias à imediata cessação do direito vindicado, com o pagamento do abono pecuniário devido (CF, art. 7º, XVII). Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512 - STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade impetrada (Lei nº 1.533/51, art.11). P.R.I. Belém, 07.08.97

Nº 97.2890-4  
IMPTE : JACIRA OLIVEIRA BARRETO CECIM E OUTROS  
Advogado: José William Coelho Dias

IMPDO : MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL E OUTRO  
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos dos impetrantes. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I. Belém, 07.08.97

(1. Reg. 445)

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

JUIZA FEDERAL EM EXERCÍCIO: HIND GHASSAN KAYATH  
DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO: JACKSON JOSÉ SODRE FERRAZ

BOLETIM Nº 040/97

RESENHA DO DIA 24/07/97

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.5053-8  
Impete.: NEUZA TAVARES BRASIL E OUTROS  
Adv.: Dr. José William Coelho Dias  
Impdo.: COMANDANTE DO 1º COMAR  
SENTENÇA: Vistos, etc... Por fim, convém registrar que o Conselho da Justiça Federal em decisão administrativa entendeu que a "contribuição previdenciária dos servidores inativos somente será exigida a partir de noventa dias da publicação da medida provisória que for oportunamente convertida em lei". Ante o exposto, concedo a segurança no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições dos inativos. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela Autoridade Impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 28/05/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. nº 94.519-9  
Autor.: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E JOSÉ LINDOMAR COSTA E SILVA  
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Adão Paes da Silva, respectivamente  
DESPACHO: Vistos em inspeção. Especificuem-se provas no prazo comum de 05 (cinco) dias.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 11/06/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 95.1403-3  
Autor.: JOAQUIM DIAS DE CARVALHO  
Adv.: Dr. Ivan Moraes Furtado  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Hideraldo Luiz de Souza Machado e Adão Paes da Silva, respectivamente  
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 30/05/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 00.10864-2  
Exqte.: SOFIA CORRÊA COLARES  
Adv.: Dr. Eliana Vasconcelos da Cunha  
Exodo.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo  
DESPACHO: Ao Contador, para elaborar nova conta. Intimadas as partes, dos cálculos, expeça-se o competente precatório requisitório complementar. Valor dos cálculos em 06.06.1997 ( R\$ 933,44 )

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 21/05/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 97.4250-1  
Reqte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto  
Reqdo.: ARY JANSSEN BRANCO  
Adv.: Dr. Arnaldo Tavares Neves  
DESPACHO: Manifeste-se o impugnado no prazo legal. Intime-se.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 13/05/96

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 95.7861-9  
Reqte.: BANCO CENTRAL DO BRASIL

Adv.: Drs. Marizete da Cunha Lopes  
Reqdo.: ARACOELI GONÇALVES PINHEIRO  
Adv.: Dr. Robério D'Oliveira  
DECISÃO: Ante o exposto, julgo procedente a presente Impugnação, para fixar o valor da causa no montante de R\$ 73.989,75 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), apurado pela Impugnante e com o qual o Impugnado concordou. Baixe o feito ao Sr. Contador do Juízo, para atualização da conta; após recolhiam os Autores as custas suplementares. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta decisão aos autos principais. Após, archive-se. Publique-se. Intimem-se.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 14/05/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 97.3905-2  
Reqte.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Reqdo.: JOÃO BATISTA DA SILVA ARAÚJO  
Adv.: Dr. Ozório Góes  
DESPACHO: Manifeste-se o impugnado no prazo legal.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 16/07/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Proc. nº 00.30130-2  
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu.: MÁRIO AUGUSTO PRIST LOBATO  
Adv.: Drs. Osvaldo Jesus Serrão de Aquino, Osvaldo Nascimento Genu e Roberto Lauria  
Réu.: ROBERTO BORGES GUERRA  
Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos  
Réus.: PEDRO PAULO CARVALHO MAUÉS E JOSÉ MARIA NO DE MELO CAVALEIRO DE MACEDO  
Adv.: Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués  
DESPACHO: Intimem-se as partes para que ofereçam alegações finais, sucessivamente, por três dias, primeiramente o Ministério Público Federal, e depois os acusados, estes por mandado.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 03/06/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 95.1794-6  
Autor.: ELY TEIXEIRA PASCOAL E OUTROS  
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente  
DESPACHO: Em face do exposto, RECONSIDERO a decisão de fl. 92, para o fim de tornar sem efeito a exigência ali mencionada. Oficie-se ao douto Relator do Agravo interposto pelos Autores, dando conta da reconsideração da decisão recorrida. Digam os Autores sobre as contestações oferecidas pelas Rés. Intimem-se.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 05/06/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 90.2153-7  
Autor.: ANTONIO LYDIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE  
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO: Concedo o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, para que os autores apresentem a planilha de cálculos, na forma do art. 604 do CPC.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 30/05/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 93.3250-0  
Reqte.: JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA  
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior  
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo  
DESPACHO: Intime-se o Requerente para levantar os valores depositados nestes autos. Após, ao cálculo para apurar custas.

RESENHA DO DIA 29/07/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.5906-5  
Impete.: MASTER ENGENHARIA LTDA  
Adv.: Dr. João Jorge Hage Neto  
Impdo.: PRESIDENTE DA CODEBAR - COMPANHIA DE



**DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA**  
**DESPACHO:** Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Reserve-me a apreciar o pedido de liminar, após os esclarecimentos da autoridade impetrada.

RESENHA DO DIA 31/07/97

AUTOS COM DESPACHO

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nos processos abaixo relacionados foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Vistos, etc... Também não vislumbro qualquer possibilidade de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado ou a necessidade de caução de que trata a MP 1570/97, de constitucionalidade duvidosa, haja vista que, sendo os autores funcionários públicos, podem, de acordo com o art. 46 da Lei 8.112/90, ressarcir ao erário através de descontos de parcelas mensais em folha. Ante ao exposto, CONCEDO a tutela antecipada para incorporação, a partir do ajuizamento da ação, do percentual de 28,86% aos vencimentos dos autores. Cite-se. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº 97.5219-9  
 Autor.: CYBELINA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA)

Proc. nº 97.5839-8  
 Autor.: SANDOVAL SOARES MARINHO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Proc. nº 97.5910-0  
 Imp.ª: JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA  
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha  
 Impdo.: COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR  
 DESPACHO: Vistos, etc... Apreciando os requisitos exigidos para concessão da medida, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso II da Lei 1533/51, representados pela relevância do fundamento e o risco de lesão ao direito, evidencia-se na hipótese narrada na exordial, através da contestação da co-brança da contribuição social dos servidores inativos, indiscutível relevância jurídica que pode ser constatada mediante confronto com diversos dispositivos constitucionais, ex vi dos arts. 62 e 195 § 6º. Por outro lado, faz-se mister que o Poder Judiciário adote um provimento jurisdicional que acate a possível direito do impetrante, representado pela possibilidade de dano de ordem patrimonial. Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos, concedo a medida liminar para que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1415/96 e redições posteriores, sobre os proventos do impetrante. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal.

**CLASSE 6100 - CARTA PRECATÓRIA**

Proc. nº 97.5898-6  
 Regte.: SINDICATO MOTOR COBRAD FISC E EMPREG EM ESCRIT E DE MANUT DA EMPRESAS TRANSP PASS DO MUN DE BELEM/PA  
 Regdo.: SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO E OUTRO  
 DESPACHO: Cumpra-se, restituindo-se em seguida, à origem, com as nossas saudações. (G.Reg.326)

**JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598-Umarizal  
 CEP: 66.055-210 FONEFAX: 222-6319

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 dias

DE: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS SOARES e ANA LUCIA DA SILVA SOARES, brasileiros, casadas sob o regime de comunhão de bens, portadoras das carteiras de identidade nos 181158-SSP/PA e 111362-SSP/PA, respectivamente, e CIC/ME nº 117.114.002-97, antes residentes e domiciliados na Av. Presidente Kennedy, Casa 37, Bairro de Nova Olinda, Castanhal/PA, e atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:**  
 CITAÇÃO para atos e termos da Ação Possesória ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Processo nº 96.3062-6), perante este Juízo, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovarem a existência do débito referenciado na inicial, ou sua consignação em juízo, sob pena de concessão de liminar de emissão de posse do imóvel ocupado, medida pleiteada pelo Requerente, contra o que não contestada a ação no Juízo local, presunção aceita como verdadeira, nos fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 395 do Código de Processo Civil.

Belém (PA), 13/08/97.

*Alexandre Jorge Foyes Laranjeira*  
 Alexandre Jorge Foyes Laranjeira  
 Juiz Federal da 5ª Vara

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: N.º 189/97**  
**PROCESSO: 9ª JCI-1400/96 PRAZO: 05 (CINCO) DIAS**  
 Pelo presente EDITAL, fica notificada PANIFICADORA SANTA IZABEL LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 9ª JCI-1400/96, em que é exequente ANANIAS DOS SANTOS SILVA, para tomar ciência de que, por determinação deste Juízo, foi levantada a penhora do bem lavrado às fls. 17 dos autos, (UMA AMASSADEIRA SR-75, MARCA SUPREMA).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete.

Eu (RONALDO ARAÚJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANILZA DE SOUZA MÄLCHER

Juiza do Trabalho na Presidência da MM. 9ª JCI de Belém.

**12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
 A doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY FAZ SABER que pelo presente edital, fica notificado o GINO FONSECA DE ALMEIDA que se encontra em lugar incerto e não sabido reclamado nos autos do Processo nº 12-660/97 em que é reclamante, MANOEL GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO, PARA contraminutar o RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo reclamante às folhas 48 nos autos supramencionados, cujo decisão proferida por esta MM. Junta, exclui da lide a Reclamada NARCYS PALMEIRA SADALLA. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM dias do mês de JULHO do Ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Auxiliar Judiciária, lavrei. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM**

**EDITAL DE PRAÇA**

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 (DEZ) de SETEMBRO do ano de 1997, às 08:45 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, sito a Avenida Mendonça Furtado, 3280, Bairro da Liberdade, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 109-1905/92, entre partes: IZETE BAIÁ RIBEIRO, exequente e, LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MONTE ALEGRE, executada, bem esse encontrado a disposição deste Juízo, sendo:

“NO DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS 533-1362 e 1320, CADA UM EM NOME DE CALDERARO DA SILVA, CADA AVALIADA EM R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)”.

“UM MICROSCÓPIO CBB OLYMPUS, MICRONAL, VERDE, AVALIADO EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)”.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS ACIMA MENCIONADOS: R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu RILDO DE SOUSA DIAS, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho

(Reg. nº 460)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a empresa O.E. SANTO FERREIRA-ME, com endereço a Travessa 04, nº 402, Bairro Nova República, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de 2.757,52 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente a principal, juros de mora, FGTS com 40%, multa de FGTS com 40% e custas, devidos nos autos do Processo nº JCI/STM-109-1561/96, entre partes: RAIMUNDO LEANDRO DA SILVA, Exequente e O. E. SANTO FERREIRA-ME, executada.

**O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI**

Secretaria da JCI de Santarém, Estado do Pará, aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 357)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a empresa FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, com endereço a Avenida Marechal Rondon, 1546, Casa 06, Bairro Nossa Senhora das Graças, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), referente a principal corrigido e multa, devidos nos autos do Processo nº JCI/STM-109-0917/96, entre partes: RAIMUNDO CARLOS MOREIRA, Exequente e FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, Executada.

**O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI**

Secretaria da JCI de Santarém, Estado do Pará, aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 358)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BREVES.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS:**  
 O Doutor OCÉLIO DE JESUS CORDEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. JCI DE Breves;

FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa BREVES INDUSTRIAL S.A. que se encontra em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº JCI-B-720/97, em que é reclamante RUBENS CARMO CUNHA, a comparecer perante a MM. JCI de Breves, à Praça 3 de Outubro nº 05, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, às 08:30 horas do dia 21.08.97, à audiência inaugural relativa à reclamação constante dos autos.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, nos VINTE E OITO dias do mês de JULHO do ano de Mil Novecentos e Noventa e Sete. Eu (CARLOS AURELIO DIAS DA LUZ), Supervisor de Processo em Geral, datilografei. E eu (ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS), Diretora de Secretaria da JCI de Breves, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

Juiz de Direito Substituto, na Presidência da JCI de Breves.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 112/97**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. JOSÉ PEREIRA E SILVA, Ex-Presidente, de que no dia 26.08.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/56064-5, que trata da Prestação de Contas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 1995.

Belém, 18 de agosto de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
 Secretária

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 113/97**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico os Herdeiros do Sr. LUIZ VARGAS DUMONT, Ex-Prefeito, de que no dia 26.08.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/52387-2, que trata do Recurso de Reconsideração referente a decisão proferida no Acórdão nº 22.558 de 07.11.95, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em face do Convênio SECULT/FCPTN s/nº91, assinado em 17.06.91.

Belém, 18 de agosto de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
 Secretária

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

**RESUMO DE PORTARIA**

Portaria nº 749/97 DE 18.08.97  
 Servidor: EVANDRO ROBERTO DO CARMO MEDEIROS  
 Valor do Suprimento: R\$ 100,00(CEM REAIS)  
 Elemento de Despesa: 04 007 0021 4048 - Gestão Administrativa 349030 - Material de Consumo - R\$ 100,00

Período de Aplicação: 18 a 20.08.97  
 Data da Concessão: 18.08.97  
 Portaria nº 750/97 DE 19.08.97

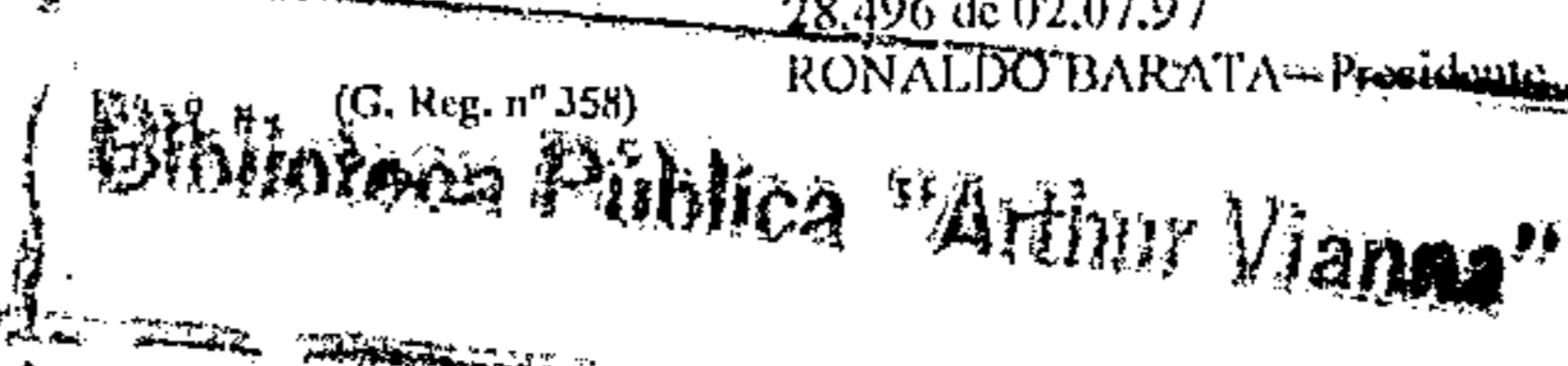
Servidor: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JUNIOR  
 Valor do Suprimento: R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS)  
 Elemento de Despesa: 04 007 0021 4048 - Gestão Administrativa 349030 - Material de Consumo - R\$ 100,00  
 349039 - Out.Serv.Terc.-Pess.Jurídica - R\$ 300,00

Período de Aplicação: 19.08 a 17.09.97  
 Data da Concessão: 19.08.97  
 Portaria nº 751/97 DE 19.08.97

Servidor: JOÃO JANIR PENNA DE CARVALHO CAMPOS  
 Valor do Suprimento: R\$ 100,00(CEM REAIS)  
 Elemento de Despesa: 04 007 0021 4048 - Gest. Adm. Administrativa 349039 - Out.Serv.Terc.-Pess.Jurídica - R\$ 100,00

Período de Aplicação: 20.08 a 18.09.97  
 Data da Concessão: 19.08.97

Portaria nº 752 DE 19.08.97  
 Nome: JOSÉ ELI DA COSTA  
 Matrícula: 3168131-019  
 Cargo: Agrimensor  
 Objeto: DESIGNAR o referido servidor, em substituição a servidora ROSE MARY DIAS DE SOUZA LIMA, matrícula nº 3166597-013, Engenheira Agrônoma, como membro da comissão de sindicância instaurada através da Portaria nº 000652/97, publicada no D.O.E nº 28.496 de 02.07.97  
 RONALDO BARATA - Presidente







# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0361

ANO CVI - 107° DA REPÚBLICA - Nº 28.530

BELEM - QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1997

## GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2287, DE 07 DE AGOSTO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 em favor dos órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03101.0100700212.008	31900900	008	4.000
	31901100	008	200.000
	31901300	008	3.000
	31901600	008	110.000
	34900800	008	14.500
	34903000	008	63.000
	34903300	008	3.000
	34903900	008	100.000
03101.0107804722.010	34903900	008	1.500
03101.0108204952.011	31900900	008	1.000
29101.1609005621.075	34909200	001	150.000
<b>TOTAL</b>			<b>650.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03101.0100700212.008	45905200	008	200.000
03101.0100700251.003	45905100	008	300.000
29101.1608805371.070	45909200	001	150.000
<b>TOTAL</b>			<b>650.000</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2290, DE 12 DE AGOSTO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 404.545,70 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 404.545,70 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
31101.0600700212.068	34903000	001	288.545,70
	34903600	001	11.000,00
31101.0604502172.070	34903600	001	60.000,00
31102.0600700212.066	34903900	001	15.000,00
47201.0804802474.003	34903600	061	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>404.545,70</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

R\$			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
31101.0603000212.069	34903000	001	136.000,00
31101.0603001782.071	34903000	001	41.044,00
	34903600	001	11.415,00
	34903900	001	13.082,00
	45905200	001	4.630,70
31101.0603001792.072	34903000	001	6.074,00
	34903600	001	1.150,00
	34903900	001	1.150,00
31102.0603001782.065	34903000	001	37.000,00
	45905200	001	71.000,00
31102.0600700212.066	45905200	001	52.000,00
47201.0804802474.003	45905200	061	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>404.545,70</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

AUGUSTO CÉSAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração,  
em exercício

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2291, DE 12 DE AGOSTO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.960.674,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "e" e "c" do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.960.674,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1307504281.043	45905100	033	114.863
	45905200	033	550.000
	45905200	036	74.851



20101.1307504282.114	34903900	036	20.960
61201.1300700214.070	31901600	061	380.000
	34903000	061	100.000
	34903600	061	170.000
	45905200	061	50.000
61201.1307504284.073	34903000	061	250.000
	45905200	061	200.000
61201.1307500254.105	45909900	061	50.000
<b>TOTAL</b>			<b>1.960.674</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente de Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pelo órgão, de Convênio e da Taxa de Fiscalização Sanitária, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

AUGUSTO CÉSAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração,  
em exercício

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

### Retificação

Retificação do ato legal publicado no Diário Oficial do Estado 28.522, de 07 de agosto de 1997, concernente ao Anexo do Decreto nº 2265, de 30 de julho de 1997, referente aos Órgãos da Administração Pública Estadual.

Onde se lê:

QUOTA FINANCEIRA - QDQT - AGOSTO	RECURSOS DO TESOUREO		RS
	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	
MESES	FONTE	INVERSÃO	
ENCARGOS PROCURADORIA	001	25.000,00	
ENCARGOS PROCURADORIA	013	594.150,35	

Leia-se:

QUOTA FINANCEIRA - QDQT - AGOSTO	RECURSOS DO TESOUREO		RS
	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	
MESES	FONTE	INVERSÃO	
ENCARGOS PROCURADORIA	001	69.103,97	
ENCARGOS PROCURADORIA	013	550.046,38	

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA 1057/19.08.97

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Port.nº 039/03.04.96.

### RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados referente ao mês de SETEMBRO/97 EX:97.

#### NÍVEL CENTRAL

0103578-010 AMILCAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
0122963-012 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO  
5569516-016 AFONSO CARMONA LEITE  
0086169-014 ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO  
0082422-016 ALMERINDA FREIRE DA SILVA  
5444691-018 AVANY MIRIAM DE OLIVEIRA ANDRADE  
0093785-010 ADELIA DE JESUS PARAENSE  
0105252-017 ARMANDO DE SOUZA DOURADO  
0003883-019 ANGELA NAZARE SANTOS FREITAS  
5563771-011 BETANIA DO SOCORRO FERREIRA BENTES  
5444721-019 BENEDITA MARIA SOUSA DA SILVA  
0086274-010 CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA  
0082600-028 CLAUDOMIRO DOS SANTOS REIS  
0081604-014 CARLOS JORGE COSTA DE ALMEIDA  
5562180-013 DOUGLAS MORAIS LEAL  
0103381-015 EVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA  
0085421-012 ELZA ALVES FERREIRA  
0116343-011 ERENITA FERREIRA DIAS  
5684820-026 FATIMA DE NAZARE MELO BRITO  
0082139-017 FRANCISCO DA SILVA BRITO  
0729345-012 FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI  
0088013-012 FABIANO MIGUEL PASTANA PERA  
5636310-015 FERNANDO MARTINS MOURA  
5290350-012 FRANCISCO RICARDO MACRADO MORGALHO  
0084824-011 GESSE COSTA DOS REIS  
0722200-013 GLORIA MARIA BELEM MORAES  
5149070-013 HELOISA HELENA SILVA DA COSTA

0086452-013 HELIO DA CRUZ  
0109185-010 IVANILDE LEAL ATAIDE RODRIGUES  
5150540-014 IACY DE OLIVEIRA GALVÃO  
5372917-010 JOANA CELIA DE SOUZA COSTA  
5141931-018 JOSE DOS SANTOS BRITO  
0084948-019 JOSE LOPES DE SIQUEIRA  
0728950-010 JOAO DAMIÃO FERREIRA CHAVES  
5220920-010 JOSIEL PINTO DE ANDRADE  
0086908-012 JOSE LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO  
5274028-016 JOSE LINO DA SILVA  
0081434-012 JOAO BOSCO RAMOS DA SILVA  
0081450-016 JORGE DA LUZ PRESTES  
5091560-018 LUIS OTAVIO CADELHA BARBOSA  
0727741-016 LAERCIO PAES LACERDA  
0086363-011 LUIS FLINIO DE OLIVEIRA BRAZIL  
0089397-013 LIDVINA DE JESUS TRINDADE LOBO  
5096413-015 LEONOR DE SOUZA LAMEGO  
0081841-019 LOURDES VIANA DA COSTA  
5465990-019 MIGUEL SIMPLICIO VIANA LIMA  
5718201-010 MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS VIEIRA  
5446716-018 MARIA JULIA DA SILVA ARAUJO  
5095891-019 MARIA SIMONE BEZERRA LIMA  
5599008-018 MARIO CESAR RAYOL PINHEIRO  
5113270-016 MARIA THELMA DA SILVA MARTINS  
0722324-010 MARIA GRACIETE MONTEIRO DE CARVALHO  
5446520-010 MARIO BARROS ESTRADA FILHO  
0082384-013 MARILETE DEUZARITA ARAUJO CARVALHO  
0122521-010 MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA  
0093939-019 MILITANA DE OLIVEIRA PANTOJA  
517154-017 MANOEL GONÇALVES MACHADO  
0299626-018 MARIA DA GRAÇA MARTINS RIBEIRO  
0084336-015 NELSON MARIA MACEDO MONTEIRO  
5327326-011 NELSON CELESTINO DE JESUS PIRES  
5522382-014 NADJA MARIA LAMARÃO VIEIRA  
0098426-016 OLGA SUELY RIBEIRO DE CASTRO PUGA  
0101443-010 PEDRO FAVACHO DE LIMA  
0104060-013 PAULO CESAR PANTOJA DE AZEVEDO  
0723690-017 RUTH DE FATIMA MARQUES FERREIRA  
0084972-014 RAIMUNDO DOS SANTOS  
0105414-017 RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO  
0085510-014 REGINA SONIA DO ESPIRITO SANTOS BORGES PINTO  
5279925-024 ROSA MARIA SOUZA E CASTRO  
5563399-010 ROSA HARLENE COMES PEDREIRO  
0122980-013 RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR  
5482623-013 RISALDO NAZARENO DA SILVA FARIAS  
0081833-017 RAIMUNDO ARAUJO BRITO

0102725-013 RAIMUNDO ALBERTO GOMES DA SILVA  
5569370-010 SYBLEI JACSON COSTA DE MORAIS  
5563119-019 SANDRA MARIA DO SOCORRO COSTA BRITO  
5265959-012 SEBASTIÃO NERY DA CONCEIÇÃO  
0095540-017 SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA  
5706971-010 TEREZA REGINA VIGGIANO BARRETO  
5177375-018 TATIANE LAMARÃO VIEIRA  
5463483-018 TEREZINHA DE JESUS PINHO SILVA  
0082112-013 VERA LUCIA CORDEIRO  
0104043-012 VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES  
0085138-013 WALDIR DOS SANTOS BRAGA  
5529336-013 WANIA DO SOCORRO COSTA VIANA  
5342856-012 WADY CRUS DE MORAES  
5745349-017 WALTAIR MARIA MARTINS PEREIRA

#### EXERCÍCIO/96:

0722260-020 MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS  
0076031-018 MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA  
0104418-011 REGINALDO RUBENS MESQUITA  
0122769-015 SONIA MARIA DANTAS DE SOUZA

#### 19 CRS

5520282-010 ALBA SUELY CORREA DA CRUZ  
0120154-010 ALMIRA ELIAS DA SILVEIRA  
0725633-010 ANA CELIA DIAS DE MOURA  
5153565-017 ANA MARIA GONÇALVES LOPES  
0121819-014 ANTONIA MOREIRA DA SILVA  
0725935-010 ADALBERTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA FILHO  
5139570-017 ALDA CARVALHO PEREIRA  
0723100-012 ARNALDO JOSE FERNANDES HENRIQUES  
5488290-011 ALLYSON PAULLYNELLY DE MOURA RABELO  
0119369-011 ALMIRA DO PERPETUO SOCORRO ALBUQUERQUE CARDOSO  
0116262-011 ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA  
5521122-010 ALCILENE DE SOUZA BRITO  
0122149-010 ANA MARCELA BARBOSA DA SILVA  
5483310-013 ANTONIO CARLOS ALVES NUNES  
0334545-020 ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA  
5303818-011 ANA MARIA CAMPOS  
5115396-017 ANA CRISTINA FLEURY DE FIGUEIREDO  
5416191-019 ANDREA DO SOCORRO TAVARES BANDEIRA  
0723266-010 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
5484332-015 ALBENIZE COSTA PORTILHO  
3201120-028 ANA COELI MORAES PINTO  
0721417-017 ARLINDA TOLOSA DE ALMEIDA  
5166748-024 ADMIR DOS SANTOS SERRA JUNIOR  
0081159-023 ANTONIA MARY MOUSINHO SIROTHEAU CORREIA  
5417422-012 ABELARDO DA SILVA SANTOS FILHO  
5147212-011 ALCINEIA MARIA DA COSTA SANTOS  
0088072-013 ANA FATIMA MACIEL DA SILVA  
5176760-012 ANA HELENA DA SILVA  
0726656-019 ANTONIO CARLOS CAMPOS DA SILVA P:01 a 20.09.97  
0114413-019 ANNA LUCIA PINHEIRO DA COSTA  
6061087-029 ANTONIO GUILHERME DE SOUZA ROCHA  
0101109-012 ARTUR CELIO CORDERO MOREIRA  
5148081-012 ANTONIA ROSILDA COSTA SILVEIRA  
0120456-011 BENAVENTILCE REIS VIEIRA  
5744431-013 BENEDITO JOSE FERREIRA BIRAS  
5219620-011 CARMEM DO SOCORRO PIRES SOARES  
5674352-010 CELIA MARIA SODRE MARTINS  
5322278-010 CARLOS AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS  
5744393-010 CILEIDE GOMES DA MOTA  
5163595-010 CASEMIRO SOARES DE ALMEIDA  
0727768-010 CELIO DE OLIVEIRA ALVES  
0724548-012 CIRENE DE MARIA RODRIGUES PIMENTEL  
5231450-010 CARLOS AUGUSTO MACHADO DE SOUZA  
5166306-012 CLEOMIRIA CARNEIRO DE MOURA  
5307384-018 CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
5372607-018 CARLOS OLIVEIRA SILVA  
5154510-012 CELIA NADIA ROCHA DE OLIVEIRA  
5077702-015 CLAUDETE GARCIA MENDONÇA  
0723282-013 CLAUDIO DA SILVA RENTE  
0122440-010 CREUZA DO ROSARIO LOPES  
5262313-017 CARLOS ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO  
0099899-019 CARLOS DO ESPIRITO SANTOS SARMENTO  
5262399-011 CARLOS ALBERTO FAGUNDES GALVÃO  
3276759-015 CARLOS RENÉ DA SILVA BITTENCOURT  
0075850-012 CELIA MARIA JARDIM DE ALMEIDA  
0100625-019 COSME VITALINO DA COSTA  
5262054-013 CLARA GUEDES ALVES  
0727644-012 CATARINA EDNA MARIA CARNEIRO SILVA  
5007470-021 DOREEN IVONE CYRUS  
0102865-014 DOFILA FARIAS DIAS  
5230705-017 DENISE DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES  
5554373-015 DELMIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS CORREIA  
0093262-019 DINETE BARBOSA COELHO  
0082872-010 ELZIRA EDINA BRIGIDO SERIQUÉ  
5180937-011 EDILENE DE SOUSA VIEIRA  
0120987-015 ELIZABETH FARIAS REIS  
5181518-019 EDMUNDO FROTA DE ALMEIDA SOBRINHO  
5482950-017 EDNA DUARTE PINHEIRO  
5549264-028 EDNELSON VERAS DO NASCIMENTO  
0727342-011 ESMERALDA MAIA PEREIRA  
0100455-017 ELISEU PINHO DE FREITAS P:01 a 20.09.97  
5416884-012 ELZA MARIA FREITAS  
0098175-014 ELIETE ALVES ARAUJO  
0080799-019 ELIACI FERREIRA DUARTE  
0076180-018 ELZA SILVA DO NASCIMENTO  
0122289-010 ELIETE SILVA BRITO  
5262003-022 ELIZABETH DO SOCORRO PANTOJA PEREIRA  
5213860-010 EDISON MOREIRA ALEIXO NASCIMENTO  
5444225-010 ELIZABETH MARIA MARTINS SALDANHA  
0096938-015 EMILIA VAZ ROLIM  
0727610-014 ELIZANA SILVA LIMA  
5087988-014 EDILENE SOCORRO CORREIA MOREIRA DE SOUZA  
0720224-016 EUNICE ANTONIA GOMES OLIVEIRA  
0085170-010 FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA  
5486661-012 FERNANDO JOSE PURIFICAÇÃO BRITO P:01 a 20.09.97  
5661307-018 FRANCISCO ALVARO DE SOUZA DOLZANE  
5466539-019 FERNANDO ANTONIO AZEVEDO  
5689201-012 FRANCISCO JOSE DE VIMOSO BARTHOLO MERGULHÃO  
5606519-010 GILSON ROCHA PIRES  
5139481-015 GEORGETE BARROS DA SILVA  
5562953-010 GERLEI AGRASSAR DE MENEZES  
5321611-018 GIOVANA AUGUSTA PASSOS DA CONCEIÇÃO  
0723410-015 HELENA KARP  
0089338-012 HOSANA SENA DO CARMO MONTEIRO  
5230764-018 HELIO GOMES DA SILVA  
0097586-015 HELENA SAWADA TODA  
0122068-010 ISAN ALVES DOS SANTOS  
0119610-010 IDELIA SOARES RUFFELL  
5160731-010 IVONE CRISTINA BRARO LOPES  
0098450-020 IDELWEISS DE SOUSA LEÃO  
0120022-011 IRANILDE FERREIRA BORGES LOBO  
0101575-010 IRACEMA ZILDA DA CRUZ  
0104230-015 IVONE DANIN MOURA



0121436-013 IPÊS DE NAZARE DA COSTA CARVALHO  
0722073-019 IONE AVELAR AMEDO  
5148669-010 JORGE LUIS DO SOCORRO PINHEIRO DE FIGUEIREDO  
0625722-011 JULIANO DIAS DA COSTA  
0725820-012 JOSE ANALICO RODRIGUES  
5154600-012 JOSE CASTRO DA SILVA  
5150248-016 JOSE AUGUSTO DA ROCHA PIANÇO  
5744342-011 JOANTY RODRIGUES DA COSTA  
5274427-010 JOSE CARLOS RIBEIRO DIAS  
5465931-018 JAILSON JOSE PONCIANO DE LEMOS  
0106542-011 JERONIMA MARTINS COELHO  
0076368-014 JOAO NAZARE DA SILVA  
5255392-010 JOAO ROBERTO DE ARAUJO  
0076821-015 JOSE RAIMUNDO PEREIRA MACEDO FILHO  
5661161-011 JOSE SINESIO TORRES GONCALVES  
0114987-010 JANDIRA CARDOSO ALVES  
0104582-018 JOSE RIBAMAR MELO BRAGA  
0115460-013 JOANA CARMO BARBOSA  
5220483-013 JAIRE DA SILVA BRAGA  
0116017-015 KATIANA PAIVA DE ARAUJO  
5595304-017 KATIA CRISTINA FERREIRA SANTOS  
5087864-017 KATIA SOARES LAGE  
5154529-031 LILIA LUCIA GUEDES PINTO  
5722799-010 LUZIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
5596750-016 LAERCIO JOSE DA SILVA NOGUEIRA  
5305764-018 LEILA CLARA TAVARES CUNHA  
5335442-015 LUCIA MARIA SILVA PINHEIRO  
0082899-013 LUIZ OTAVIO BRASIL SOVANO  
5182077-017 LUCIA NAZARE MENDES ALVES

0102482-013 LORENZ DE LIMA COSTA  
0012335-013 LUIZ SOUZA  
0109533-016 LUCIO IZAN PUGET BOTELHO  
5462887-016 LUIZ ANDRE DOS SANTOS MAGALHÃES  
0087432-015 LUCILENE PONSECA SANTIAGO  
5352398-019 LUIS FLAVIO ARAAS  
5234042-010 LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
6079334-021 LINO DO ESPIRITO SANTO SILVA  
5343070-012 LUZEFIGENE ROCHA ROLIM  
5540968-016 LUZINAN DA SILVA SOUZA  
5213835-018 LUIZ ANTONIO MORAES MACHADO  
**EXERCÍCIO/95:**  
5115388-015 EMANUEL CAUBY FIGUEIREDO JUNIOR

**EXERCÍCIO/96:**  
0118826-017 CANDIDO DA LUZ FERREIRA  
  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA EM, 19.08.97.

ADENILDE FERREZ PALMEIRA  
Diretora do DRH/SESPA

(Fat. nº 415, Reg. nº 415, Dia: 20/08/97)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 0927, DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, parágrafo único dos Decretos nºs 2247, de 18 de julho de 1997 e 2265, de 30 de julho de 1997, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 97.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 1.133.243,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), a quota do 3º trimestre referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	R\$ 1,00	
		3º TRI - AGOSTO	ANO 97 SETEMBRO
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SANTA CASA	061	190.000	190.000
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - HCGV	001	5.095	6.672
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - HCGV	060	361.376	50.100
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - HCGV	060	30.000	-
- SANTA CASA	061	130.000	120.000
- INVESTIMENTOS - OBRAS - SANTA CASA	061	50.000	-

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTES**

Extrato do Contrato de Empreitada A.JUR. nº 17/97.  
Partes: SETRAN e a Empresa MAIA MELO ENGENH. LTDA.  
Objeto: Elaboração do Projeto Final de Engenharia Rodoviária e Obras D'Arte Especial da BR-158/PA, trecho Redenção Divisa PA/MT, sub-trecho Santana do Araguaia/Divisa PA/MT, com extensão de 115km.  
Valor: A SETRAN pagará o Contratada pelos serviços, o valor global de R\$- 454.090,24 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro centavos).  
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UG: 29101.  
Programa de Trabalho: 16.088.0537.10.68.0000.  
Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051 NE-97NE01069, emitida pela Divisão Orçamentária da SETRAN.  
Prazo: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura do Contrato.  
Data da assinatura: 11.08.97  
Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 406, Reg. nº 406, Dia: 20/08/97)

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Execução de Serviços A.JUR. Nº 66/96. Partes: SETRAN/COAMA LTDA  
Proc. : 1996/91186  
Prazo : 60 (sessenta) dias  
Data da assinatura: 14.08.97  
Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 414, Reg. nº 414, Dia: 20/08/97)

SOINCO DA AMAZONIA SA - CGC 83.673.755/0001-29. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada no dia 15.07.97. Hora, Data, Local: às 10.00 horas do dia 18 de julho de 1.997 na sede social sito à rua Santo Antônio nº 432, sala 518 Presença. Totalidade dos Membros do Conselho de Administração Presidência. Isabel Antonia Bertarelli Correia Lima. Secretário. Wilton Santos Brito. Deliberação. Emissão, subscrição e integralização de 2.466.889 ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) totalizando R\$ 2.466.889,00 (Dois / milhões quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais) em favor da acionista Soinco Saei. Aprovação. Por todos os membros. Palavra a disposição. Ninguém se manifestou. A Srª presidente encerrou a reunião, mandando levantar a presente ATA. Esta Ata encontra-se arquivada na JUCEPA, sob o nº 3.7000939,7 de 19.08.97. Dilsonmano Guedes Cabral, secretário geral. Dr. Arnaldo Corrêa Lima Presidente.

(Fat. nº 408, Reg. nº 408, Dia: 20/08/97)

**CENTRAIS ELÉTRICAS  
DO PARÁ S/A**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-154/97 - Aquisição de chave disjuntora DM 1 para 1250 AMPS, recomendou a Adjudicação à Firma J.L.R. ARAUJO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS.

Belém, 20 de agosto de 1997  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-146/97 - Aquisição de peças Originais para motor Caterpillar, recomendou a Adjudicação à Firma PEAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Belém, 20 de agosto de 1997  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-165/97 - Aquisição de veículo tipo perua, recomendou a Adjudicação à Firma N.V.P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Belém, 20 de agosto de 1997  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:

TP-DEPGT-067/97 - Aquisição de Chave Fusível Monopolar e Seccionador Monopolar.

Abertura: 05/09/97 às 9 h.

O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 20 de agosto de 1997  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A CELPA avisa aos interessados que fica alterado o local de abertura da CO-DIENG- 009/97 que será realizada em seu Auditório sito a Av. Magalhães Barata, 209, Bairro de Nazaré, nesta Cidade.

Belém, 20 de agosto de 1997  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**AVISO DE ADIAMENTO**

A CELPA avisa aos interessados que por Conveniência Administrativa, fica adiada a abertura da TP-DIENG- 054/97 para o dia 01/09/97 no mesmo horário e local pré-estabelecido.

Belém, 20 de agosto de 1997  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**ACÓRDÃO Nº 021/97.** Representação nº 017/94. Representante- L. S. C. Representado- Advogado P.P de S: Relator- Dr. Reynaldo Andrade da Silveira. Ementa- Prestação de Contas. Recusa injustificada. Caracterização de infração disciplinar. A recusa injustificada do advogado na prestação de contas ao cliente, caracteriza a infração disciplinar capitulada no art. 34, item XXI, da Lei 8.906/94. Imposição da pena disciplinar de suspensão ao exercício da profissão por 120 (cento e vinte) dias, ficando o infrator impedido de exercer a atividade profissional, enquanto não se efetivar a prestação de contas. Vistos, etc. Acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, por maioria de votos, vencido o relator que fixava a pena disciplinar de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, em aplicar a mesma penalidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com o adendo de permanecer o impedimento no exercício profissional enquanto as contas não se efetivarem. Vencido o membro Reynaldo Andrade da Silveira, que limitava a aplicação da pena ao prazo máximo de 1 (um) ano, independente da prestação de contas. Sala das Sessões Plenárias da OAB/PA, 21 de novembro de 1996. aa) REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA, Relator Designado/ Membro do TED/PA. - Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro. Presidente. Belém (Pa), 18 de Agosto de 1997.

(Fat. nº 403, Reg. nº 403, Dia: 20/08/97)

**EDITAL**

GIVALDO GOMES DE ARAUJO OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. JOSÉ CHAGAS RIBEIRO e sua mulher a Sra. ANA FERREIRA RIBEIRO REQUERERAM O REGISTRO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SÃO JOSÉ" de sua propriedade e que se acha localizado no perímetro urbano desta cidade de Medicilândia, conforme plano, planta e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Prefeitura deste Município. O projeto compreende uma área total de 138.344,00 metros quadrados de terrenos oriundos da matrícula nº 165 deste Cartório e está dentro do roteiro fornecido pelo Dr. GILSON ROCHA BRANDÃO, engenheiro CREA 5720D PA/AP. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por três (03) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros SERÁ FEITO O REGISTRO. Medicilândia (PA), 08 de Agosto de 1997. Eu a) GIVALDO GOMES DE ARAUJO, Oficial de Registro de Imóveis datilografai, conferi e subscrevi.

CONSPITROL-COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA  
Torna público, que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, a Licença de Operação nº 0594/97, com validade até 25.07.98, para extrair Areia na localidade Granja Nova América em Santo Antônio do Tauá, estado do Pará. CGC/NF-04, 787.032/0002-10.



HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUARIA E INDUSTRIAL

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08/08/1997. LOCAL: DATA/HORA: Na Sede social da empresa, no dia 08/08/1997, às 10:00 horas... Presidente: Dr. Henry Maksoud e Secretário: Newton Antonio Ribeiro de Souza...

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO. Artigo 1º: A HIDROSERVICE AMAZONIA S/A, AGROPECUARIA E INDUSTRIAL, sociedade de capital aberto, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º: A sociedade tem por objeto a exploração de atividades agrícolas, pecuárias, pastagens e industriais podendo operar, inclusive mediante contratos de arrendamento, parcerias, consórcios ou por qualquer forma de outorga em alheia terra, beneficiamento e industrialização de produtos e subprodutos decorrentes de sua atividade principal...

Artigo 10: A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Artigo 11: O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, sendo um Presidente e 2 (dois) Conselheiros, todos cidadãos brasileiros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Artigo 12: Nos seus impedimentos ou ausências temporárias, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo conselheiro que lhe indicado pelo demais Conselheiros. Artigo 13: O Conselho de Administração tem-se de reunir sempre que for necessário para o cumprimento de suas atribuições...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis Despachos de 19 de Agosto de 1997 a 19 de Agosto de 1997.

- Documentos D E F E R I D O S: \*\*\* Firma Individual: Registro \*\*\*: 97/0221541 R O S LIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, 97/0284977 A M A G COELHO, 97/0285345 V J GURT, 97/0286198 ANTONIO F L MARTINS, 97/0286201 M R T NODGUEIRA, 97/0287151 F LUCIENDO M SILVA, 97/0287352 SHARMA FEITOSA COMERCIO, 97/0288000 E JUNIOR VICTOR, 97/0288204 J P S ALMEID, 97/0288409 L B LIMA ESCOLA, 97/0288748 MARIA GOMES LEAL SILVA, 97/0289111 M F S DUARTE, 97/0289286 J NEVES MOVETS, 97/0289340 A S P MONTEIRO, 97/0289898 J J MARTINS DA SILVA, 97/0290144 A C QUEIROZ DE AZEVEDO: \*\*\* Firma Individual: Anotacoes \*\*\*: 97/0275650 M L S RANIERI DROGARIA - ME, 97/0278241 REGINA C N SOUZA HE, 97/0280912 D J AZEVEDO FREITAS, 97/0283014 D F RABELO FURTADO HE, 97/0284870 R ARRATS DA CRUZ NETO ME, 97/0287069 ELVIS S OLIVEIRA COMERCIO M, 97/0287364 A C G FERREIRA, 97/0287810 J B F DOS SANTOS, 97/0289626 V ALVES DA SILVA LANCHONETE, 97/0289744 F A CASIMIRO ME: \*\*\* Firma Individual: Cancelamento \*\*\*: 97/0282303 L FATIHA MARTIN, 97/0288123 S I SERRUYA COMERCIO: \*\*\* Sociedade Limitada - LDA: Contrato \*\*\*: 97/0224745 DISSOL COHERCIO LTD, 97/0264456 SISTEMA M ARAJORA DE COMUNICACAO LDA, 97/0269340 WANZELER GENES ALIMENTICIOS LDA, 97/0281000 EMPRESA DE ALIMENTOS OS BRASIL LDA, 97/0282109 ROSA & POLICARPO LDA, 97/0284454 SUBERR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LDA, 97/0284470 BETA MODAS LDA, 97/0286031 FRUTERIA SAO PAULO LDA, 97/0286252 INTERNACIONAL CONSULTORIA LDA, 97/0286443 MARTINS & SOMBA LDA, 97/0287976 ANHANGUERRA SERVICOS E COMERCIO LDA, 97/0288026 LOCANTE PRESTADORA E SERVICIO LDA, 97/0288549 LIMA PONTES & GOUVER LDA, 97/0288743 FERREIRA & NEVES LTD, 97/0289014 ATIVA SERVICOS LDA, 97/0289238 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS SANTA JULIA LDA, 97/0289480 G S A REPRESENTAÇÕES LDA, 97/0289995 PANIFICADORA E PIZZARIA BOMZAO LDA, 97/0290322 COMPROHECOER DE PRODUTOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LDA, 97/0290462 B A N REPRESENTAÇÕES LTDA: \*\*\* Sociedade Limitada - LDA: Alteracoes \*\*\*: 97/0218034 N COMERCIAL ALIMENTICIOS LDA, 97/0222641 ESCOLA CAMINHO MARAVILHOSO LDA, 97/0256868 R PARENTE DE OLIVEIRA & CIA LDA HE, 97/0263970 SERVICE BRASIL SERVICOS GERAIS LDA, 97/0273053 PASTANA COMERCIO E REPR ESTACAO LDA, 97/0275749 TRANSPORTADORA SAO JUDAS TADEU LDA, 97/0276648 HOTEL FERRADOR LDA, 97/0277032 A DIAS & CIA LDA, 97/0277040 A DIAS & CIA LDA, 97/0278908 EICO AMAZON TURISMO LDA, 97/0280122 CONSTRUTORA ARTEC LDA, 97/0280416 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS AMAZONIA BRASILEIRA LDA, 97/0282214 P B RIBEIRO & CIA LDA, 97/0282253 I J R ENGENHARIA E COMERCIO LTD, 97/0283342 PATIVA VEICULOS E ACESSORIOS LDA, 97/0283539 BENA & FARIAS LDA, 97/0285308 DEDETIZADORA S O S SERVICOS OPERACIONAIS DE SANGAMENTO LDA HE, 97/0285400 RAFA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTD, 97/0285795 LO JAO DA SETE LDA, 97/0287267 N F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ACRES LDA HE, 97/0287755 SUPERMERCADO BENEVIDES LTDA, 97/0287895 RYHO IMAGEM & INFORMATICA LDA, 97/0288174 ORBRAPOL ORGANIZACAO BRASILEIRA DE SEGURANCA ESPECIALIZADA LDA, 97/0288603 RN PECAS LDA HE, 97/0288875 R N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LDA, 97/0289980 WILSON HERNES & CIA LDA, 97/0289707 AGUARIU'S RENT A CAR LDA-ME, 97/0289720 CAPELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LDA, 97/0289737 MARINGA COMERCIAL E INFORMATICA LDA: \*\*\* Sociedade Limitada - LDA: Abertura de Filial de Oitru UF \*\*\*: 97/0280247 TRANSPORTADORA VALE DO MEARIM LDA, 97/0289930 PROTREFORTE TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LDA, 97/0289154 PETROFORTE TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTD: \*\*\* Sociedade Limitada - LDA: Alteracoes \*\*\*: 97/0281480 MAPE ENGENHARIA LDA: \*\*\* Sociedade Limitada - LDA: Encerramento de Filial \*\*\*: 97/0286015 MENDES JUNIOR MONTAGENS E SERVICOS LDA: \*\*\* Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. \*\*\*: 97/0271832 BANC DA AMAZONIA SA, 97/0276346 FROTA OCEANICA E AMAZONICA SA, 97/0288140 HIDROSERVICE AMAZONIA SA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL, 97/0288727 MAGESA MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGETICA SA, 97/0289391 SOINCO DA AMAZONIA SA: \*\*\* Sociedade Anonima - SA: Documento de Filial \*\*\*: 97/028414 BANCODC DAMERINDUS S: \*\*\* Sociedade Anonima - SA: Encerramento de Filial \*\*\*: 97/0285973 MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A, 97/0285981 MENDES JUNIOR ENGENHARIA SA, 97/0285990 MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A, 97/0286067 MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, 97/0289450 MUYDES JUNIOR ENGENHARIA S/A: \*\*\* Cooperativa: Documentos de Cooperativa \*\*\*: 97/0150300 COOPERATIVA DE ECON CRED MUTUO DOS SERV DA DEL REGIONAL DO TRABALHO NO EST PA, 97/0215223 COOPERATIVA DE ECON CRED MUTUO DOS SERV DA DEL REGIONAL DO TRABALHO NO EST PA: \*\*\* Equivalente de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*: 97/0288107 RADIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA: \*\*\* Microempresa: Encerramento \*\*\*: 97/0222653 FABRICIO N MOREIRA, 97/0267622 SELES SERVICE LIMIADA, 97/0285256 B B CALDAS COMERCIAL, 97/0289006 ARAUJO PEREIRA & CIA LTD: \*\*\* Documentos em E X I G E N C I A: \*\*\*: 97/0221371 97/0222610; 97/0222670; 97/0233167; 97/0251440; 97/0252463; 97/0263210; 97/0264585; 97/0271123; 97/0273746; 97/0273633; 97/0276044; 97/0276648; 97/0276824; 97/0278241; 97/0278799; 97/0282820; 97/0282729; 97/0283091; 97/0283350; 97/0283601; 97/0283784; 97/0284012; 97/0284225; 97/0284284; 97/0284497; 97/0284713; 97/0284721; 97/0284730; 97/0284756; 97/0284772; 97/0285927; 97/0286147; 97/0286333; 97/0286970; 97/0286988; 97/0287100; 97/0287143; 97/0287143; 97/0287445; 97/0287408; 97/0287534; 97/0288000; 97/02880425; 97/0288033; 97/0288441; 97/0288565; 97/0288735; 97/0288760; 97/0288991; 97/0289235; 97/0289243; 97/0289324; 97/0289367; 97/0289502; 97/0289669; 97/0289779; 97/0290004; 97/0290128; 97/0290330; 97/0290438: \*\*\*\*\*

(Fat. nº 412, Reg. nº 412, Dia: 20/08/97)

Table with financial data for ARAJA MOTOMECANIZACAO S/A. Includes columns for BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO, PASSIVO) and DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (Discriminação, 1991-1996). Includes a section for DEMONST. DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO with columns for Anterior and Anual. Includes a section for NOTA EXPLICATIVA: 1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em observância das disposições legais...

Autor: Dilermando Guedes Cabral. Publicação: Secretário-Geral. (Fat. nº 411, Reg. nº 411, Dia: 20/08/97)



ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 108/97, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Cap QOBM LUIS CLAUDIO SARMANHO DA COSTA, 1º Ten QOBM ANDRÉ LUIZ NOVAES DE ALMEIDA e 2º Ten QOBM AFONSO DOS SANTOS SOUZA, para sob a Presidência do primeiro e tendo os outros dois como Membros, efetuarem o Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a contratação de firma prestadora de serviço no ramo de abastecimento de combustível, através de posto de gasolina.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO DE ABREU COSTA - CEL QOBM RG-5581  
Comandante Geral do CBMPa

ATO DECLARATÓRIO

PORTARIA Nº 107 /97, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Vista a Portaria nº 094/97 de 15 de julho de 1997, publicada em DO, que nomeou Comissão no processo de licitação, modalidade Tomada de Preços, para aquisição de combustível através de postos de gasolina;

Vista a inexistência de interessados na referida licitação, tornando-a deserta. Declaro extinta a Tomada de preços nº02/97 e determino nova licitação com a mesma finalidade, na forma do Art. 24, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO DE ABREU COSTA - CEL QOBM RG 5581  
COMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fat. nº 410, Reg. nº 410, Dia: 20/08/97)

SUIMPAR IND. E COM S/A. CGC/MF Nº 05.323.183/0001-08. Relatório da Diretoria Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.Sa. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.96, colocando-as ao inteiro dispor de V.Sas. para qualquer esclarecimento e informação que necessite. Belém (PA), 25 de abril de 1997. A DIRETORIA		DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995				NOTAS EXPLICATIVAS, PRINCIPAIS PRÁTICAS E DIRETRIZES CONTÁBEIS: A) - Empresa Industrial em fase de implantação, com colaboração financeira da SUDAM - FINAM, Lei nº 8.167/91 artigo 9º e 5º. B) - As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas de acordo com as exigências da lei 6.404/76 e legislação do Imposto de Renda; C) - E adotado o registro da competência das operações ocorrida no exercício; D) - Ativo Imobilizado, é registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente as depreciações são computadas pelo método oficial em função da utilização dos bens; E) - Correção monetária, foi revogada a Correção Monetária das Demonstrações Financeiras de que tratam a Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, e o art. 1º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, de acordo com a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995-DOU de 27/12/95, art. 4º Benevides (PA), 14 de abril de 1997. Ejuício Ferreira de Almeida, Diretor Superintendente. CIC 479.534.627-53. Emanuel Nazareno Bentes da Cruz. CIC 644.203.902-63. CRC 6450-PA/TEC.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO A 31.12.96		Total Geral	Capital Social	Reservas		
Ativo	RS 1996	RS 1995	1996	1995		
Circulante	9.749,00	12.612,00	RS	RS		
Disponibilidade	3.434,00	4.186,00				
- Caixa	1.327,00	1.055,00				
- Bancos	2.107,00	3.131,00				
Estornos	6.139,00	7.826,00				
- Materiais Básicos	6.139,00	7.826,00				
- Outros Créditos	176,00	600,00				
- Adiantamentos	0,00	600,00				
- Contas Correntes	0,00	0,00				
Permanente	29.369.632,00	29.313.445,00				
- Investimentos	5.303,00	5.303,00				
- Imobilizado	26.598.000,00	26.598.000,00				
- (+) Deprec. Acumul.	(639.061,00)	(270.557,00)				
- Diferido	3.405.390,00	2.980.699,00				
- (-) Amortizações	0,00	0,00				
Total do Ativo	29.379.381,00	29.326.057,00				
Passivo	RS 1996	RS 1995				
Circulante	7.833,00	7.123,00				
- Obrigações a Pagar	3.712,00	3.116,00				
- Sul. e Imp. a pagar	4.121,00	4.007,00				
Exigível a Longo Prazo	1.024.854,00	824.015,00				
- Adiant. feito sócios	163.588,00	110.974,00				
- Debêntures	693.438,00	693.438,00				
- Correção Monetária	167.828,00	19.603,00				
Patrimônio Líquido	28.344.694,00	28.494.919,00				
- Capital Social	28.523.457,00	23.612.802,00				
- Capital Autorizado						
- Ações Ordinárias	18.000.000,00	18.000.000,00				
- Ações Pref. Cl. "A"	18.000.000,00	18.000.000,00				
- Ações Pref. Cl. "B"	100.000,00	100.000,00				
- Ações Pref. Cl. "C"	3.900.000,00	3.900.000,00				
Total	40.000.000,00	40.000.000,00				
- Capital Subscrito						
- Ações Ordinárias	15.212.658,00	12.593.676,00				
- Ações Pref. Cl. "A"	13.309.675,00	11.018.308,00				
- Ações Pref. Cl. "B"	1.124,00	818,00				
- Ações Pref. Cl. "C"	0,00	0,00				
Total	28.523.457,00	23.612.802,00				
- Reserva de Capital	(176.763,00)	(4.882.117,00)				
- C. Merc. do Cap. Imp.	0,00	5.058.880,00				
- Var. IPC/BTNF Lei 8.200	(176.763,00)	(176.763,00)				
Total do Passivo	29.379.381,00	29.326.057,00				

Portaria nº713/97-DS/DAF/CA/DRH - 18.8.97  
Nome da servidora : DELMARIA DO NASCIMENTO SOUZA  
Objeto : Designar a servidora, Auxiliar Técnico/03, para exercer a função gratificada(FG-4), de Secretária da Diretoria Administrativo-Financeira deste Departamento.

Portaria nº714/97-DS/DAF/CA/DRH - 18.8.97  
Nome da servidora : JURACY DE FÁTIMA AZEVEDO CASTELO BRANCO  
Objeto : Designar a servidora, Auxiliar Técnico/02, para exercer a função gratificada (FG-4), de Secretária da Coordenação Financeira, deste Departamento.

Portaria nº716/97-DS/DAF/CA/DRH - 19.08.97.  
Nome da Servidora : EDILENE DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA  
Objeto : Revogar os termos da Portaria nº862/96-DS/DAF/CA/DRH, que designou a servidora, para responder pelo expediente do Posto de Serviço do DETRAN no Município de Mãe do Rio. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20.08.97.

Portaria nº717/97-DS/DAF/CA/DRH - 19.08.97  
Nome do servidor : EUCEDENON ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Objeto : Nomear para exercer o Cargo em Comissão, DAS-01, de Chefe do Posto de Serviço do DETRAN no Município de Mãe do Rio.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20.8.97.

(Fat. nº 409, Reg. nº 409, Dia: 20/08/97)

SOINO DA AMAZONIA SA - CGC 83.673.756/0001-29. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 12.08.97. HORA: DATA, LOCAL: às 1000 horas do dia 12.08.97 na sede da empresa, à rua Santo Antônio 432, sala 518 nesta cidade de Belém Pa. Presença: Membros do Conselho de Administração: Presidência: Sra. Isobel Antonia Bortarelli Corrêa Lima, Secretário: Milton Santos Brito. Deliberação: Re ratificação da ARCA de 02.07.97 na indicação do Sr Miguel // Francisco Arnaudo para exercer o cargo de Diretor em substituição ao Sr Helcio Lobo Campanhole somente após a concessão do visto permanente. Qualificação: Miguel Francisco Arnaudo, argentino, engenheiro portador do passaporte nr 8.210.346, residente à rua Santo Antonio nº 432, conj 518. Aprovação: Por todos os membros do Conselho de Administração. Palavra a disposição. Nenhum se manifestou. Assenhora Presidente deu por encerrada a reunião sendo lavrada a presente ATA. Esta ATA encontra-se arquivada na JUCEPA sob o nº 9.7000834,6 de 18.08.97. Dilmar Guedes Cezal secretário Geral. a) Arnaldo Correa Lima. Presidente

(Fat. nº 407, Reg. nº 407, Dia: 20/08/97)

SANTA IZABEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Torna público, que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, a Licença de Operação nº 0593/97, com validade até 23.07.98, para extrair Areia na localidade de America no, município de Santa Isabel do Pará, est. do Pará CGC/MF-63.882.377/0001-31.

DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DO ESTADO  
DO PARÁ

sito na Estrada da Ceasa, Km, 04- Bloco Administrativo, no nº 03, Belém, 14 de agosto de 1997.  
JOÃO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO  
Presidente da Comissão Administrativo Disciplinar

EDITAL  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº660/97-DS/PROJUR, em cumprimento disposto do artigo 213, da Lei nº5.810/94.

RESOLVE:  
INFIRMAR o senhor FELIPE CARDOSO NEGRÃO, para prestar depoimento nos autos do Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor NAILSON QUEIROZ DA COSTA no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação, cuja audiência será realizada na Coordenadoria de Educação de Trânsito,

RESUMO DE PORTARIAS  
Portaria nº 711/97-DS/DAF/CA/DRH - 18.8.97  
Nome da servidora : DELMARIA DO NASCIMENTO SOUZA  
Objeto : Revogar os termos da Portaria nº696/97-DS/DAF/CA/DRH, que designou a servidora para exercer a função gratificada(FG-4) de Secretária da Coordenação Financeira.

Portaria nº712/97-DS/DAF/CA/DRH - 18.8.97  
Nome da servidora : JURACY DE FÁTIMA AZEVEDO CASTELO BRANCO  
Objeto : Revogar os termos da Portaria nº277/95-DS/DAF/CA/DRH, que designou a servidora para exercer a função gratificada(FG-4), de Secretária da Diretoria Administrativa Financeira.

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

CITAÇÃO - 53/97  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MARIANO LIMA DOS SANTOS, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57342-1, que trata da Tomada de Contas Instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEDUC nº 08/95 e Termo Aditivo assinado em 29.08.85. Belém, 06 de agosto de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 31/97 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT 3ª T - 2ª TURMA 2401/97. RECORRENTES: FRANCISCO DAS CHAGAS VALENTIM LOIOLA FILHO... RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA RODRIGUES...

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 2135/97. AGRAVANTE: LEOLINDA BAIA BORGES E SOUZA... RECORRIDO: JOÃO PORTILHO DEMETRIO...

RELAÇÃO NÚMERO: 36/97 - TERCEIRA TURMA - SESSÃO DE: 13-8-97

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 1805/97. AGRAVANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA... RECORRIDO: JOÃO PORTILHO DEMETRIO...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AREGIAP 1813/97. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT... RECORRIDO: JOÃO PORTILHO DEMETRIO...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2240/97. RECORRENTE: CELSO BATISTA BACHEGA... RECORRIDO: VOLANTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3389/97. RECORRENTE: TRANSCOMERCIAL - TRANSPORTE FLUVIAL E COMERCIO LTDA... RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA RODRIGUES...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3226/97. RECORRENTE: ANTONIO GUTEMBERG RODRIGUES DA SILVA... RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA RODRIGUES...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3421/97. RECORRENTE: JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA... RECORRIDO: MITSURU IKEDA...

a existência de vínculo empregatício entre as partes litigantes; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Presidente...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2152/97. RECORRENTE: NAIME MOKDCI AJAD... RECORRIDO: JUIZA VANJA MENDONÇA...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3239/97. RECORRENTES: FATRAS FARIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA... RECORRIDO: JUIZA VANJA MENDONÇA...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2824/97. RECORRENTE: NELMA DO SOCORRO SARGES DOS SANTOS... RECORRIDO: JUIZA VANJA MENDONÇA...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 1974/97. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE... RECORRIDO: JOÃO PORTILHO DEMETRIO...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 1845/97. AGRAVANTES: FRANCISCA MARIA GOMES COZZI, TEREZA DE JESUS DE MORAES OLIVEIRA... RECORRIDO: JUIZA VANJA MENDONÇA...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 3332/97. AGRAVANTE: CONTINENTAL DE PESCA LTDA... RECORRIDO: JUIZA VANJA MENDONÇA...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1729/97. RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP... RECORRIDO: FRANCISCO SALES CARNEIRO DE AGUIAR...

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2206/97. RECORRENTE: TEODORO DE SOUZA BARATA... RECORRIDO: JUIZA VANJA MENDONÇA...

CITAÇÃO - 54/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ... assinado em 28.08.95.

Belém, 06 de agosto de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 55/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ... assinado em 28.08.95.

Belém, 06 de agosto de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº003/97

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO: EXECUÇÃO INDIRETA, PREÇO GLOBAL POR ÍTEM

BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 1997

CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
(G.Reg.473)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 26 de agosto de 1997, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 963496-00
Responsável: José Messias de Almeida
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 951914-00
Responsável: João Crisóstomo de Oliveira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Rondon do Pará
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Alcides Alcamiara

03) Processo nº 953830-00
Responsável: Joel Pereira dos Santos
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1997.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral
(G.Reg.473)



vista que o reclamante aposentou-se após 5.10.88 e não se submeteu a concurso público é evidente que sua nova admissão ocorreu com violação do requisito de prévia aprovação em concurso público, constante no art. 37, inciso II, do texto constitucional, advindo daí a nulidade absoluta da contratação, face à ilegalidade do ato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Presidente, negar-lhe provimento, para manter a respeitável decisão recorrida; entretanto, de ofício, considerar a nulidade do contrato de trabalho havido entre as partes, posto que violou o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988; determinar que seja oficiado ao Ministério Público Federal, dando ciência do fato e remetendo cópia deste Acórdão, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. Custas como no primeiro grau. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 165/97. RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDOS: GANDHI YEDDO DA ROCHA ARANHA, GERALDO ROGER NORMANDO, MANOEL RODRIGUES ALVES, MELQUIADES MODESTO E OUTROS. Doutor Nozor José de Souza Nascimento. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor Juracy Costa da Silva e outros. PROLATORA: Juiza Vanja Mendonça. EMENTA: ABONO - A realidade que veio à tona foi a de que a parcela abono tem natureza salarial, sendo assim, devida para os ativos consequentemente será devida aos inativos, por força do que dispõe o art. 87 do Estatuto da CAPAF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Walimir Oliveira da Costa, em negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida em todos os seus aspectos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/97 - PRAZO DE 10 DIAS. Pelo presente EDITAL, ficam notificados os Srs. João Justiniano Monteiro da Cruz e José Oliveira Barbosa, em lugar incerto e não sabido para, querendo, no prazo acima declinado, apresentarem razões finais e tomarem ciência do despacho de fis. 98/104 exarado nos autos do Processo TRT/AR- 5672/96, em que figura como autor INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Feito no Gabinete da Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 18 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

(G.Reg.433)

EDITAL Nº 104/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AP 0968/97 (AI 775/97) Agravante: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI (Dr. Carlos Thadeu V. Moreira e Outros) e Agravado(s): HELENA GOMES DE ANDRADE E OUTROS (Dr. Antonio Cândido B. Brito e Outros); TRT REX OFF 1577/97 (AI 776/97) Agravante: EDUARDO DA SILVA E OUTROS (Dr. João Jorge Maroja) e Agravado(s): FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO PARÁ; TRT AP 0432/97 (AI 777/97) Agravante: ESTADO DO PARÁ (Dr. Antonio Paulo das Chagas) e Agravado(s): IVONE NEVES DA CONCEIÇÃO (Dr. Edivan Coutinho); TRT RO 1484/97 (AI 782/97) Agravante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB (Dr. Osvaldo de Carvalho) e Agravado(s): EDUARDO DA SILVA CORDEIRO (Dra. Ieda Lúcia Brito e Outros); TRT RO 1566/97 (AI 783/97) Agravante: ENCOL ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dra. Cláudia Dias Silva e Outros) e Agravado(s): JOSÉ SILVA MOREIRA (Dr. Vitor Ribeiro Alves e Outros); TRT RO 1562/97 (AI 787/97) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA (Dr. Ruy Guilhon Coutinho e outros) e Agravado(s): RUBENS NASCIMENTO SANTANA (Wacim Torres Belfort e Outros); TRT RO 1231/97 (AI 788/97) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA (Dr. Ruy Guilhon Coutinho e Outros) e Agravado(s): ANTONIO GERALDO MOURA DA CRUZ (Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e Outros); TRT RO 1586/97 (AI 789/97) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA (Dr. Ruy Guilhon Coutinho e Outros) e Agravado(s): CLÁUDIO OLIVEIRA DA COSTA (Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e Outros); TRT RO 2229/97 (AI 790/97) Agravante: PAULO IVAN RODRIGUES MOREIRA (Dra. Maria José Cavali e Outros) e Agravado(s): RAÇA TRANSPORTES LTDA (Dr. João José Maroja); TRT AP 1025/97 (AI 793/97) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Dr. Hideraldo Machado e Outros) e Agravado(s): LENA MÁRCIA AYRES LIMA ALEXO E OUTRA (Dra. Lilian A. Mendes e Outros). Belém, 08 de agosto de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Transferências.

(G.Reg.424)

EDITAL Nº 105/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AP 2212/97 (AI 797/97) Agravante: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA (Dr. Joelson dos Santos Monteiro) e Agravado(s): DANIEL TELHEIRA SAMPAIO (Dr. Raimundo N. de Souza e Outros); TRT AP 1366/97 (AI 798/97) Agravante: CONSORBRÁS - CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA (Dra. Francisca Esteves Coelho) e Agravado(s): ADEMAR JOSÉ AMARAL PAIXÃO (Dr. Iracides H. de Castro); TRT AP 1336/97 (AI 799/97) Agravante: CASTROL BRASIL LTDA (Dr. Henrique Cláudio Maués) e Agravado(s); WALT ARAÚJO RAMOA (Dr. Orlando Maciel Rodrigues e Outros); TRT RO 2001/97 (AI 800/97) Agravante: NORBERTO RODRIGUES CALDAS (Dr. José Arnaldo de S. Gama) e Agravado(s): AFRICANA TECIDOS S/A (Dr. José Figueiredo de Souza); TRT RO 1892/97 (AI 801/97) Agravante: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE (Dr. Francisco Soares Napoleão e Outro) e Agravado(s): RAIMUNDO NONATO RODRIGUES AZEVEDO (Dr. Iracides H. de Castro); TRT RO 6640/96 (AI 802/97) Agravante: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP (Dr. Paulo César de Oliveira) e Agravado(s): JOSÉ MARIA GUEDES NOGUEIRA (Dra. Tânia Batistello e Outros); TRT AP 811/97 (AI 803/97) Agravante: RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (Dr. Manoel José M. Siqueira) e Agravado(s): JOÃO NEGREIROS DOS SANTOS (Dr. Márcio Mota Vasconcelos e Outros); TRT RO 2043/97 (AI 804/97) Agravante: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE (Dr. Francisco Soares Napoleão e Outro) e Agravado(s): MARIA EULÁLIA MIRANDA COSTA (Dr.

Iracides H. de Castro); TRT RO 1197/97 (AI 805/97) Agravante: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA (Dra. Maria de Fátima V. Penna) e Agravado(s): AUGUSTO DA SILVA FRANCO (Dr. Miguel G. Serra e Outro); TRT RO 768/97 (AI 806/97) Agravante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ - CEASA (Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho) e Agravado(s): STAFFA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. João José Geraldo e Outros). Belém, 13 de agosto de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Transferências.

(G.Reg.434)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 1997

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0020261-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : CAPE UNIVERSO LTDA

96.0020311-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : FRANCISCO BATISTA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. (...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória nº 1.542-22/97. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000708-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PASSARELA CALCADOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a execução, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Apos o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Levante-se a penhora, se houver. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0000450-8 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES  
EXPDO : MAURILIO JOSE MACHADO  
ADVOG. : GO10912 - KENIA DE FARIA GRATAO

95.0000070-9 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES  
EXPDO : JORGE BASTOS GABY  
EXPDO : DILOMAR BASTOS GABY  
ADVOG. : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020257-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BANCO BANDEIRANTES SA

96.0020473-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : GOIAS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a execução, sem onus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF. Publique-se. Registre-se.

Intime-se a Fazenda Nacional, pessoalmente. Apos, archive-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022800-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Converta-se o depósito de fls. 13/14 em renda da União. Apos o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Levante-se a penhora, se houver. Custas na forma da Lei. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020109-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SERRARIA AGRINAZZI LTDA

96.0023166-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : FRIAL FAZENDAS REUNIDAS IRMAOS ALMEIDA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Custas na forma da Lei. Apos o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Levante-se a penhora, se houver. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020015-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ARY MUTRAN

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Apos o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Levante-se a penhora, se houver. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023034-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
ADVOG. : PA5991 - RICARDO BRITTO FERREIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG. : PA6093 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Promova a Autora a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000672-1 ACAO POSSESSORIA  
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E OUTRO  
PROCUR.: OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO  
REQDO : NAGIB MUTRAN NETO  
REQDO : EDILSON MUTRAN SOARES  
REQDO : MANOEL CARLOS ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Comprove a CONAB, no prazo de 10 (dez) dias, que é a proprietária do imóvel sobre cuja posse controvertam as partes. 2. Apos, apreciarei o pedido de assistência.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021213-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL



PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO.: LIPTON NIVORELO MONTEZANO

96.0021342-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO.: SINEZIO BASILIO SOBRINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

Vistos, etc. (...) Isto posto determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória nº 1.542-23/97. Coverta-se em renda da União o depósito de fls. (...). Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023128-1 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS  
REQTE.: ALIPIO JOAO  
ADVOG.: PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ  
REQDO.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: RONALDO SERGIO S CRUZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face do requerimento as fls. 118, e por entender desnecessario a anexação destes autos a ação de desapropriação nº 1997.39.01.373-3, chamo o requerente a levar aqueles autos, copias das peças que julgar necessarias a sua instrução. Após o que, transitada em julgada a Sentença de fls. 113/115, de-se baixa na distribuição e archive-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.00.004673-7 ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS  
REQTE.: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LIMITADA  
ADVOG.: PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR  
REQDO.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Traga a empresa requerente aos autos, seu estatuto social, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023032-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO.: AGROPECUARIA VALE DO ARRAIAS S/A  
ADVOG.: SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Sobre o pedido de fls. 132, diga o INCRA, em 10 (dez) dias. 2. Fixo honorarios do Perito em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), por afigurar-me razoavel. Deposite o Instituto-expropriante esse valor, a disposição deste Juizo, no prazo de dez (10) dias. Efetuado o depósito, intime-se o Sr. Perito para prestar compromisso, ocasião em que sera liberada a quantia correspondente a 50% do valor ora fixado. Concedo o prazo de 60 dias para a conclusao dos trabalhos periciais, contados a partir do compromisso prestado.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0001767-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: PA13205 - MARIA CECILIA H. RODRIGUES  
EXCDO.: RAIMUNDO EUSTAQUIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

A vista do exposto, indefiro o pedido de folhas 53/54. Cumpra-se o determinado no despacho de folha 52.

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0032963-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: RONALDO SERGIO SILVA CRUZ  
EXPDO.: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

95.0002626-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO.: EUZEBIO ORLANDO DA SILVEIRA  
EXPDO.: LIGIA TOBIAS SILVEIRA  
EXPDO.: JUAREZ DA MOTA SILVEIRA  
EXPDO.: ARI DA MOTA SILVEIRA  
EXPDO.: TEREZA DE LIMA SILVEIRA  
EXPDO.: DILSON DA MOTA SILVEIRA  
EXPDO.: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA MOTA SILVEIRA  
EXPDO.: WILSON DA MOTA SILVEIRA  
EXPDO.: FLAVIO BATISTA SILVEIRA  
ADVOG.: PA1110 - CANDIDO COSTA NETO

95.0007630-6 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: JOAO LUIS COLARES SARMENTO  
EXPDO.: AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A  
ADVOG.: SP76716 - RICARDO GARRIDO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista a apresentação do laudo pelo Perito, defiro o pedido de levantamento do remanescente de seus honorarios, ficando cliente o mesmo, que podera ser chamado por este Juizo a prestar quaisquer esclarecimentos que forem necessarios. 2. Sobre o laudo apresentado, digam as partes, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0015283-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: ERNESTO ALMEIDA COIMBRA

00.0015309-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: ELUIDE SENA DE ARAUJO

00.0015376-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: JOSE BASTOS GABY

00.0016436-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: ERNESTO ALMEIDA COIMBRA

96.0022391-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: JOSE TEIXEIRA

96.0022393-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: COMERCIAL AGRICOLA E INDUSTRIAL AGRONORTE LTDA

96.0022394-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: JOAQUIM R DA SILVA

96.0022395-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: CALMON ARRAIS DE SOUZA

96.0022415-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: J C S RODRIGUES

96.0022416-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: RUBENS BARBOSA DOS SANTOS

96.0022417-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: F YASSIM E CIA LTDA

96.0022429-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: MARGARIDA SILVA FERNANDES

96.0022441-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: J RIBEIRO

96.0022461-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: ILVA GOMES GABY

96.0022470-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: RAIMUNDO FRANCA DE CARVALHO

96.0022471-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: CARLOS ALBERTO SANTOS

96.0022472-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: KI - KARNE'S COMERCIAL LTDA

96.0022473-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: N A DE ABREU

96.0022474-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: FRANCISCO G DAS CHAGAS

96.0022475-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: FRANCISCO G DAS CHAGAS

96.0022477-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: LEO DE FARIAS TORRES

96.0022480-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: OSMAR MOURA REIS

96.0022482-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: ALDA LOPES SOBRINHO

96.0022483-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: RAIMUNDO FRANCA DE CARVALHO

96.0022484-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: AMELIA PINHEIRO LEAL

96.0022485-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: SANTOS E NASCIMENTO LTDA

96.0022488-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: MANOEL VICTOR HOLANDA

96.0022489-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
EXCDO.: PANIFICACAO-CRISTAL DE MARABA LTDA





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0369

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.530

BELEM - QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1997

96.0022493-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO  
ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS  
FILHO  
EXCDO : HERVAL OLIVEIRA LOPES

96.0022504-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO  
ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS  
FILHO  
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA

96.0022940-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO  
ABASTECIMENTO - SUNAB  
PROCUR.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS  
FILHO  
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a  
execução, sem onus para as partes, com permissivo  
no artigo 26 da LEF. Após o trânsito em julgado,  
arquite-se com baixa na distribuição. Intime-se a  
Exequente, pessoalmente. Publique-se. Registre-se

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000566-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA CRUZ  
EXCDO : AUTO PECAS PARAISO LTDA

1997.39.01.000582-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AGRO PECUARIA CUMARU DO SUL LTDA

1997.39.01.000583-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : FAZENDA SANTA TEREZA SA

1997.39.01.000588-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RENATO M BARRETO

1997.39.01.000597-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : CARAJAS TAXI AEREO LIMITADA

1997.39.01.000604-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AGRO PECUARIA CUMARU DO SUL LTDA

1997.39.01.000608-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SUPERMERCADO AURORA LTDA ME

1997.39.01.000611-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : KOESA IND E COM DE MADEIRAS LTDA

1997.39.01.000612-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

1997.39.01.000625-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ORGANIZACOES DILMA LTDA

1997.39.01.000633-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ORGANIZACOES DILMA LTDA

1997.39.01.000717-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MADEIREIRA LEO LTDA

1997.39.01.000729-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AGRO PECUARIA CUMARU DO SUL LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a  
Execução, sem qualquer onus para as partes, na  
forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I,  
do Código de Processo Civil, porque satisfeita a  
obrigação. Após o trânsito em julgado, arquite-se  
com baixa na distribuição. Levante-se a penhora,  
se houver. Intime-se a Procuradoria da Fazenda  
Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000846-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOSE CARLOS SEIXAS E OUTRO  
ADVOG. : OABSP 9102 - ODAIR NUNES DE  
SIQUEIRA  
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Da análise dos fatos que fundamentam a petição  
inicial, não ressaltam os pressupostos do art. 79,  
Inciso II, da Lei nº 1.533/51. Isto posto,  
indefiro o pedido de medida liminar ora  
postulado. Notifique-se a autoridade impetrada  
para prestar as informações necessárias, no  
decadência legal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.1030133-0 Acao de desapropriação  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO : CARLOS GOMES DOS REIS  
EXPDO : MARIA LUCIA GOMES DOS REIS  
ADVOG. : SP103319 - RICARDO MACHADO DE  
SIQUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre o laudo apresentado, digam as partes, em 10  
(dez) dias. Expeça-se Alvara para levantamento  
pelo Perito do Juízo, do remanescente de seus  
honorários, ficando ciente o mesmo, entretanto,  
que devera prestar os esclarecimentos porventura  
solicitados.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0006880-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - EBCT  
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES  
CARDOSO  
EXCDO : ALVARO RAFAEL FIDELIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Face o requerimento da exequente de fls. 27,  
suspendo o curso da execução pelo prazo de 90  
dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0001626-3 Acao de desapropriação  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO : AMANCIO GONCALVES DE SOUZA  
EXPDO : ANA MARIA SEGUIN DE SOUZA  
ADVOG. : PA3048 - MIGUEL DE OLIVEIRA  
CARNEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Procedam os apelantes o recolhimento das custas  
judiciais devidas, no valor de R\$ 1.132,94 (um  
mil, cento e trinta e dois reais e noventa e  
quatro centavos), no prazo de 5 dias, sob pena de  
deserção.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0004317-1 Acao de desapropriação  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO : COLONIZADORA AGRICOLA E PECUARIA  
S/A  
ADVOG. : DF790 - AGNALDO JURANDYR SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Proceda a apelante o recolhimento das custas  
judiciais devidas, no valor de R\$ 1.639,44 (um

mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta  
e quatro centavos), no prazo de 5 (cinco) dias,  
sob pena de deserção.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0003040-5 Acao Ordinaria/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : DEMERVAL BENTO DA SILVA E OUTROS  
ADVOG. : PA7542 - WANDERLEI MARTINS  
LADISLAU  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR.: MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA  
REALE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Recebo a apelação nos feitos devolutivo e  
suspensivo. De-se vista aos apelados para  
apresentarem contra-razões, no prazo de 15  
(quinze) dias.

(G.Reg.127)

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM VISTAS

94.0005411-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - EBCT  
EXCDO : M CARLOS ALVES E CIA LTDA

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000188-5 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS  
REQTE : ANTONIO ZUCATELLI E OUTRO  
ADVOG. : OABPA 8156 - SEBASTIAO BANDEIRA  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista que o Requerente depositou o  
valor dos honorários propostos pelo Perito,  
fixo-o neste valor. 2. Intime-se o Perito para  
apresentar o laudo, no prazo de 30 (trinta) dias,  
ocasião em que será liberado 50% (cinquenta por  
cento) dos honorários.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000207-9 Acao de desapropriação  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO : SILVIO PEREIRA JUNIOR  
ADVOG. : PA3073 - PLINIO PINHEIRO NETO  
EXPDO : ESTADO DO PARA  
PROCUR.: CARLOS ALBERTO LAMARAO CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Traga o INCRA aos autos, as publicações do  
Edital Para Conhecimento de Terceiros  
Interessados na imprensa local. 2. Para os  
trabalhos de pericia nomeie ARLIS PEREIRA,  
Engenheiro Agrônomo, CREA 9441-D, com endereço  
conhecido da Secretaria. 3. Assinale o prazo de  
dez (10) dias para impugnação do Perito e  
apresentação de quesitos. 4. Indiquem as partes  
seus assistentes técnicos no prazo de cinco  
(5) dias. 5. Decorrido o prazo acima, e não  
havendo impugnação, intime-se o Perito para  
apresentar proposta de honorários em igual prazo.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0003934-8 Acao Ordinaria/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JORGE MAR COSTA LEAL E OUTROS  
ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO  
VILHENA  
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.  
PROCUR.: DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Sobre o certificado pelo Oficial de Justiça  
as fls. 100, manifestem-se os Autores, em 5  
(cinco) dias. 2. Providencie a Secretaria que a



testemunha BERNARDO NUNES DA SILVA seja intimada posteriormente, em face do que consta da certidão de fls. 102.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000269-5 Acao de Desapropriação  
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO : INAJA PECUARIA E AGRICOLA S/A  
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Sobre o pedido de fls. 110 manifeste-se o INCRA, e, em caso de concordancia, efetue o respectivo deposito, em 10 (dez) dias. 2. Solicitem-se informacoes acerca do officio cuja copia consta as fls. 50. 3. Para os trabalhos de pericia nomeie GENIVAL REIS DOS SANTOS, Engenheiro Agronomo, CREA 1556-D, com endereço conhecido da Secretaria. 4. Assinale o prazo de dez (10) dias para impugnação do Perito e apresentação de quesitos. 5. Indiquem as partes seus assistentes técnicos, no prazo de cinco (5) dias. 6. Decorrido o prazo acima, e nao havendo impugnação, intime-se o Perito para apresentar proposta de honorarios em igual prazo.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000203-8 Acao Ordinaria/Servicos Publicos  
AUTOR : RAIMUNDO NONATO PRIMO DA SILVA E OUTROS  
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR.: CARMEM LUCIA SIMOES COREA

1997.39.01.000224-4 Acao Ordinaria/Servicos Publicos  
AUTOR : RAIMUNDO NERIS DA SILVA E OUTROS  
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR.: CARMEM LUCIA SIMOES CORREA

1997.39.01.000226-0 Acao Ordinaria/Servicos Publicos  
AUTOR : JOSE NARCISO COSTA CRUZ E OUTROS  
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR.: CARMEM LUCIA SIMOES CORREA

1997.39.01.000228-5 Acao Ordinaria/Servicos Publicos  
AUTOR : ALAIDE POLARY SANTANA E OUTROS  
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR.: CARMEM LUCIA SIMOES CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista aos Autores sobre a contestação.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007238-6 Acao de Desapropriação  
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: MARLENE FERNANDES DE MIRANDA  
EXPDO : ANTONIO OLEGARIO COUTINHO  
EXPDO : IVONE PEREIRA COUTINHO  
ADVOG. : DF9422 - GERALDO EUSTAQUIO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Reconsidero a 2ª parte do despacho de fls. 140, para determinar a realizacão de pericia no imóvel objeto desta espropriatoria, em face do que consta na petição de fls. 103/110. 2. Para os trabalhos de pericia nomeie FABIANO DE CRISTO RODRIGUES SILVA, CREA 3527-D, com endereço conhecido da Secretaria. 3. Assinale o prazo de dez (10) dias para impugnação do Perito e apresentação de quesitos. 4. Indiquem as partes seus assistentes técnicos, no prazo de cinco (5) dias. 5. Decorrido o prazo acima, e nao havendo impugnação, intime-se o Perito para apresentar proposta de honorarios em igual prazo.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0002201-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : JULIO SOTTS OLIVEIRA E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Diga a exequente sobre o officio de fls. 37.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0004308-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ITALO IPOJUCAN DE ARAUJO COSTA  
EXCDO : MARCIA PAZ COSTA

94.0002158-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : JORGE ROBERTO PEREIRA  
EXCDO : ALCINEIA SAMPAIO PEIXOTO PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Face a certidão acima, indique a exequente novo fiel depositario, no prazo legal. 2. Tendo em vista que o bem ja se encontra gravado com hipoteca, torno sem efeito o item 02 do despacho de fls. ....

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0000053-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
EXCDO : ALBERTO SANTIS FILHO  
EXCDO : ADLIS DE CASTRO SANTIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Face a certidão acima, indique a exequente novo fiel depositario, no prazo legal. 2. Tendo em vista que o bem ja se encontra gravado com a hipoteca, torno sem efeito o item 03 do despacho de fls. 40.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0001416-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
EXCDO : RAIMUNDA FARIAS PAIVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Face a certidão acima, indique a exequente novo fiel depositario, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021264-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : OLIMPIO JOSE GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a execucao, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do Codigo de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Apos o transito em julgado, archive-se com baixa na distribuicao. Levante-se a penhora, se houver. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020292-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO ARAUJO SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a execucao, sem onus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF. Publique-se. Registre-se. Intime-se a Fazenda Nacional, pessoalmente. Apos, archive-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023151-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA M. NDA  
EXCDO : L C B SANTOS MICROEMPRESA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execucao, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Codigo de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Apos o transito em julgado, archive-se com baixa na distribuicao. Levante-se a penhora, se houver. Custas na forma da Lei. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020635-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : EMIDIO SOARES BRAVO

96.0020640-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : EDUARDO ALCIDES SARDINHA

96.0021425-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTONIA DE CASTRO MATHIAS

96.0021854-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTONIO ALVES QUIRINO

96.0022566-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: MUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSE ROQUE ZEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execucao, nos termos do art. 794, Inciso I, do Codigo de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Converta-se o deposito de fls. ... em renda da Uniao. Apos o transito em julgado, archive-se com baixa na distribuicao. Levante-se a penhora, se houver. Custas na forma da Lei. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

(G.Reg.168)

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2013  
VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0001365-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
EXCDO : MAXIMO COSTA BARBOSA

92.0000389-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MATA FRANCO  
EXCDO : JOAO CAMPOS ARAUJO  
EXCDO : LUCINA DOS ANJOS ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a exequente sobre o officio de fls. ....

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2013  
VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000851-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA  
EXCDO : RUBERTO ALVES DOS REIS  
ADVOG. : PA5277 - NAILDO DO CARMO LOBO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a Exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a execucao do julgado, trazendo, desde logo, memoria discriminada dos calculos (art. 604/CPC).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0003965-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES  
EMBD : JARBAS ALVES DA SILVA  
ADVOG. : TO178 - ORACIO CESAR DA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face do que restou decidido na sentença de fls. 25/26, remetam-se os autos ao Contador, na cidade de Belem/PA, para proceder ao calculo do valor correspondente aos honorarios advocaticios.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007469-9 Acao de Deposito  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
REQDO : FRANCISCO DOS REIS MACHADO



O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Apresente a Autora, no prazo de 10 (dez) dias, prova de que o Edital de fls. 44, foi publicado em jornal local.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.000850-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AGROPECUARIA SAO JOSE DO ARAGUAIA S/A  
 ADVOG. : PA5518A - JOSE BARBOSA FILHO  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a Exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a execucao do julgado, trazendo, desde logo, memoria discriminada dos calculos (art. 604/CPC).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0005471-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : EMPRESA HELIOS DE TRANSPORTES LTDA  
 ADVOG. : RS2778 - MARIO MARTINS COSTA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR  
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 PROCUR. : SILVIA REGINA M SAMPAIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Vista as partes para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, apresentarem memoriais. 2. Intime-se a Uniao, pessoalmente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023153-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SERRARIA CABO FRIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Registre-se a penhora sobre o direito de uso da linha telefonica nº 344-1038. 2. Intime-se a exequente para nos termos do art. 673, § 1º do CPC. 3. Indefiro o requerimento de fls. 15, uma vez que nos termos do art. 45 do CPC, deve o advogado cientificar a renuncia diretamente ao mandante, a fim de que este nomeie substituto.

PODER JUDICIARIO  
 JUSTICA FEDERAL  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

90.0000305-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : CARLOS ALBERTO CRUZ CALDAS  
 ADVOG. : PA20031 - TUFU MUTRAN NETO  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Aguarde-se a quitação do precatório requisitorio.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000205-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 PROCUR. : EVELYN GRACE DE B. C. VALADAO  
 EXPDO : AGROPECUARIA ESCALADA DO NORTE LTDA  
 ADVOG. : MT2965 - ANTONIO HENRIQUE COQUEIRO DANIN

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Acolho o parecer ministerial e determino a expedição de alvará para liberação de 80% (oitenta por cento) dos TDA's depositados para pagamento da terra nua.

(7.Reg.168)

PODER JUDICIARIO  
 JUSTICA FEDERAL  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 1997  
 AUTOS COM VISTAS

96.0001460-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT  
 ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO  
 EXCDO : STAFF SOLUCOES LTDA

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000474-5 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO  
 AUTOR : CARLOS HENRIQUE MACIEL DA SILVA  
 ADVOG. : OABPA 7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA  
 REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo a Audiencia de Conciliação para o dia 22.07.97, as 14:00 horas.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000832-6 PREDIOS URBANOS OU RUSTICOS: RESSARCIMENTO DE DANO  
 REQTE : TEREZINHA GONCALVES AMARAL  
 ADVOG. : OABPA 7908 - LUSILEA DA SILVA TORQUATO  
 REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 07.07.97.  
 Designo o dia 29.10.97, as 15:00 horas, para a realizacao da Audiencia de conciliação.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020855-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : HADOVALDO VIVELA HORBILON

96.0020868-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : HAROLDO COSTA BEZERRA

96.0020880-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : HUMBERTO TEIXEIRA GALVAO

96.0020882-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : HILDA LACERDA DE SOUZA

96.0020884-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : HELIO RODRIGUES SOARES

96.0020885-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : HENRIQUE BARROS NETO

96.0020886-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : HIDESHI FURUSHIMA

96.0020891-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : HILARIO BORGES SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisao:

EM TEMPO: EXPEDIENTES DO DIA 26.02.97.  
 Vistos, etc. (...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuicao, na forma do art. 20, da Medida Provisoria nº 1.542-19/97. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

PODER JUDICIARIO  
 JUSTICA FEDERAL  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000201-2 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADVOG. : OABPA5991 - RICARDO BRITTO FERREIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Mantenho a respeitavel decisao de fls. 132/137, por seus proprios fundamentos. Manifeste-se a autora, no prazo legal, em face da contestacao de fls. 141/148.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003479-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD  
 EXCDO : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 EXCDO : EURICO BUENDIA DA SILVA  
 EXCDO : CELIA SILVA  
 EXCDO : HAROLDO PINTO RAMOS  
 EXCDO : CELIA SILVA

94.0004119-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
 EXCDO : HAROLDO PINTO RAMOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a Exequente sobre a certidao de fls. verso.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007008-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE CVRD  
 ADVOG. : PA5991 - RICARDO BRITTO FERREIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA  
 REU : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE  
 ADVOG. : DF6808 - SEBASTIAO ALVES DOS REIS JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo as apelações de fls. 299/300 e 301/313, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. De-se vista a apelada para apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000223-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : HAMILTON FEITOSA CALDAS E OUTROS  
 ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

1997.39.01.000225-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : JOAO BATISTA ALVES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

1997.39.01.000227-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : OTAVIO PEREIRA VALENTE E OUTROS  
 ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a contestação apresentada digam os Autores, em 10 (dez) dias.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000503-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : IMASA INDUSTRIA MADEIREIRA SANTANA LTDA

1997.39.01.000506-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : SUPERMERCADO AURORA LTDA ME

1997.39.01.000516-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : LUMIL INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA

1997.39.01.000521-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : LUMIL INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA

1997.39.01.000523-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : FERREIRA MADEIRAS E DESMATAMENTO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execucao, sem qualquer onus para as partes, na



forma do art. 26 da LEP c/c o art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. Levante-se a penhora, se houver. Custas judiciais na forma da lei. Devolvam-se os autos da carta precatória de fls. ..., independente de cumprimento. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

92.0000515-2 ACAO ORDINARIA/IMOVEIS  
AUTOR : UNIAO FEDERAL  
PROCUR. : ADAO PAES DA SILVA  
REU : JOSE AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA  
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Manifestem-se as partes sobre o pedido do ITERPA, constante de fls. 68, em 10 (dez) dias.  
2. Após, ouça-se o MPF.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000209-4 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR. : RUY BARBOSA CHAVES  
EXPDO : MANAH AGROPASTORIL LTDA  
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Expeça-se Mandado de Notificação para a Comarca de Santana do Araguaia, em face do que consta as fls. 85, fazendo menção ao registro no Livro 2-Q, fls. 01, e Livro 2, fls. 01, matrículas 3.294 e 2.995, respectivamente (fls. 59 e 60). 2. Para os trabalhos de pericia nomeio OSORIO CANDIDO DE AGUIAR JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, CREA 7023-D, com endereço conhecido da Secretaria. 3. Assinalo o prazo de dez (10) dias para impugnação do Perito e apresentação de quesitos. 4. Indiquem as partes seus assistentes técnicos, no prazo de cinco (5) dias. 5. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intime-se o Perito para apresentar proposta de honorários em igual prazo.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0006533-9 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO : FAZENDA SANTA TEREZA S/A  
ADVOG. : PA6234B - JOAO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

De-se vista as partes, dos esclarecimentos prestados pelo Perito do Juízo, para manifestação em 10 (dez) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0026208-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - EBCT  
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES  
CARDOSO  
EXCDO : FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA

94.0003873-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA  
FONSECA  
EXCDO : VALDIR NUNES RICO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a Exequente sobre a certidão da Srª Oficiala de Justiça de fls. ... verso.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000169-4 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR. : RUY BARBOSA CHAVES  
EXPDO : NAZARE DO ARAGUAIA AGRICOLA E  
PECUARIA S/A  
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Ouça-se o MPF acerca do pedido de levantamento de fls. 74/75. 2. Para os trabalhos de pericia nomeio SAMUEL SILVA ALMEIDA, Engenheiro Florestal, CREA/PA nº 5759, com endereço conhecido da Secretaria. 3. Assinalo o prazo de dez (10) dias para impugnação do Perito e apresentação de quesitos. 4. Indiquem as partes seus assistentes técnicos, no prazo de cinco (5) dias. 5. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intime-se o Perito para apresentar proposta de honorários em igual prazo.

(G.Reg.223)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000090-4 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR. : RUY BARBOSA CHAVES  
EXPDO : MANAH AGROPASTORIL LTDA  
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Cumpra a Expropriada, integralmente, no prazo de 10 (dez) dias, a deliberação judicial de fls. 96.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000537-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA  
NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : RUY BARBOSA GARCIA  
EXCDO : IMASA INDUSTRIA DE MADEIRAS  
LIMITADA

1997.39.01.000558-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA  
NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES  
EXCDO : MARILAR COMERCIO DE MOVEIS E  
ELETRDOMESTICO LTDA ME

1997.39.01.000573-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA  
NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MASUL INDUSTRIA COMERCIO E  
EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

1997.39.01.000606-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA  
NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : ARMANDO ANTONIO SIMONSEN MONTEIRO  
EXCDO : THOMAZ & SIERRA LTDA

1997.39.01.000614-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA  
NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO  
EXCDO : IMASA INDUSTRIA MADEIREIRA  
SANTANA LTDA

1997.39.01.000621-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO  
EXCDO : AGROPECUARIA AGUA BRANCA LIMITADA

1997.39.01.000626-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO  
EXCDO : INCOMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MADEIRAS SULINA LTDA

1997.39.01.000628-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO  
EXCDO : THOMAZ & SIERRA LTDA

1997.39.01.000629-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO  
EXCDO : ORGANIZACOES DEBORAH DE MAQUINAS  
LTDA

1997.39.01.000640-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO  
EXCDO : COPRAF COMERCIO DE PARAFUSOS E  
FERRAGENS LTDA ME

1997.39.01.000644-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO  
EXCDO : CASA DE CARNE PANELA CHEIA LTDA

1997.39.01.000646-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO  
EXCDO : J LOPES MOTA

1997.39.01.000650-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO  
EXCDO : J LOPES MOTA

1997.39.01.000674-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO  
EXCDO : THOMAZ & SIERRA LTDA

1997.39.01.000675-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO MIRANDA  
EXCDO : REVEGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA

1997.39.01.000676-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SUPERMERCADO AURORA LTDA ME

1997.39.01.000678-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO  
EXCDO : DROGARIA GUANABARA LTDA

1997.39.01.000679-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO  
EXCDO : CASA DE CARNE PANELA CHEIA LTDA

1997.39.01.000680-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO MIRANDA  
EXCDO : IMASA INDUSTRIA DE MADEIRAS  
LIMITADA

1997.39.01.000682-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : IMASA INDUSTRIA MADEIREIRA  
SANTANA LTDA

1997.39.01.000697-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : QUEIROZ & CARRA SC LTDA

1997.39.01.000706-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRADNA  
EXCDO : ARAUTO DIST DE MAQ E IMPL  
AGRICOLAS LTDA

1997.39.01.000707-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BANCO DO ESTADO DO PARA

1997.39.01.000722-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO  
EXCDO : DELFINO FRANCISCO KERHVALD

1997.39.01.000731-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO  
EXCDO : ARAUTO DIST DE MAQ E IMPL  
AGRICOLAS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEP c/c o art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. Levante-se a penhora, se houver. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.



PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0002214-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO : NILDA MARIA BARBOSA PECHINCHA  
ADVOG. : GOL390 - JALES PERILO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Acolho o parecer do MPF, deferindo o pedido de fls. 121/124. Expeçam-se Alvara para levantamento de 80% dos TDA's e do dinheiro depositado.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0003353-0 EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA  
EXCDO : AGRO PASTORIZA ASA BRANCA LTDA  
EXCDO : FLODOALDO MARCOLINO GUIMARAES  
EXCDO : MARIA AUXILIADOR FERREIRA  
GUIMARAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a Exequente sobre as certidoes de fls. 65 verso e 66 verso.

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000846-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOSE CARLOS SEIXAS E OUTRO  
ADVOG. : OABSP 9102 - ODAIR NUNES DE  
SIQUEIRA  
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vistos, etc. Com vista nas razoes que informam o pronunciamento ministerial de fls. 44/50 e nas peças do inquerito policial, que lhe serve de suporte, indefiro o pedido formulado as fls. 39 destes autos, a mingua dos pressupostos do art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51. Oficie-se, a todo modo, no interesse da Justiça, ao MMº Juiz de Direito, Titular da Comarca de Sao Felix do Xingu (PA), comunicando-lhe que a maquina, objeto do pedido de fls. 39, encontra-se acautelada, na Policia Federal, conforme auto de fls. 59, juntando-se a esse oficio fotocopia das peças de fls. 44/83, bem assim, da decisao de fls. 37 e desta, que ora se lavra. Apos as informacoes da autoridade impetrada, colha-se o parecer conclusivo do douto Ministerio Publico Federal, no prazo legal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003621-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: VANILDO XAVIER CORREIA  
EXPDO : AGROPECUARIA SAO DOMINGOS LTDA  
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Instado o INCRA a se manifestar sobre a proposta de honorarios apresentada pelo Perito do Juizo, veio aos autos depositar o valor solicitado. Assim, acolho, determinando a intimação do Perito para prestar compromisso, ocasiao em que podera levantar 50% de seus honorarios, e a partir da qual contara o prazo de 60 dias para entrega do laudo.

(G.Reg.253)

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JULHO DE 1997.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022426-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA -  
CRF

ADVOG. : PA40H - HUMBERTO HENRIQUES  
VASCONELOS  
EXCDO : FARMACIA SANTA LUCIA II LTDA  
EXCDO : BARROS ARAUJO LTDA  
ADVOG. : PA1110 - CANDIDO COSTA NETO

96.0022495-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA -  
CRF  
ADVOG. : PA40H - HUMBERTO HENRIQUES  
VASCONELOS  
EXCDO : FARMACIA SANTA LUCIA  
EXCDO : JOAO MARIA BARROS  
ADVOG. : PA1110 - CANDIDO COSTA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 17.07.97.  
1. Reconsidero o item 01, do despacho de fls. 32, uma vez que ja existe procuracao nos autos, as fls. 23. 2. Defiro o pedido de vista pelo prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0000321-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : CIA DE TERRAS DA MATA GERAL  
ADVOG. : SP10664 - DARNAY CARVALHO  
ADVOG. : PA3162 - CLAUDIO HUMBERTO  
FERREIRA VIDAL  
ADVOG. : SP63704E - EMILSON NAZARIO  
FERREIRA  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - INSS  
PROCUR.: JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisao:

Tendo em vista que o INSS nao promoveu a execucao do julgado, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuicao, pelo prazo prescricional.

(G.Reg.266)

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
VARA

Juiz Titular : ANTONIO SOUZA PRUDENTE  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000888-1 MANDADO DE SEGURANCA  
INDIVIDUAL  
IMPTE : JORCELINO SABINO DA SILVA  
ADVOG. : OABPA 7911 - RICARDO HENRIQUE  
QUEIROZ  
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se o patrono do Impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar a autoridade coatora, responsavel pelo ato impugnado, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

(G.Reg.266)

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000169-4 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES  
EXPDO : NAZARE DO ARAGUAIA AGRICOLA E  
PECUARIA S/A  
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Intime-se o BANCO DO BRASIL S/A, do ajuizamento desta açao (art. 7º, § 3º, da LC nº 76/96). 2. Junte aos autos a Expropriada, seus atos constitutivos, no prazo de 05 (cinco) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0001525-2 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: VANILDO XAVIER CORREIA  
EXPDO : ROBERTO NASCIMENTO  
EXPDO : MARIA BERNADETTE ORTIZ NASCIMENTO  
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista apresentacao do laudo, defiro o pedido apresentado pelo Perito as fls. 281. Expeça-se Alvara para levantamento da totalidade dos honorarios periciais, ficando cliente o mesmo que devera prestar esclarecimentos quando solicitados. Sobre o laudo apresentado digam as partes, em 5 (cinco) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0032932-0 TRABALHISTAS  
REQTE : ARNALDO FERNANDES DOS SANTOS  
ADVOG. : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE  
NUNES NETO  
REQDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
ADVOG. : PA43 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face do interesse do Reclamante na oitiva das testemunhas arroladas as fls. 61, designo o dia 01.10.97, as 15:00 horas, para a realizacao da Audiencia. Publique-se. Intimem-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000208-1 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: EVELYN GRACE DE B. C. VALADAO  
EXPDO : ESPOLIO DE FARID SALAME  
ADVOG. : PA6002B - MANOEL DORNELLES  
BARRETO VIANNA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista o Expropriado ter vindo aos autos manifestar concordancia com o preço oferecido na inicial, reconsidero a decisao de fls. 59, no tocante a realizacao de pericia. 2. Venham-me os autos conclusos para Sentença.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000355-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - EBCT  
ADVOG. : OABPA 5314 - PAULO MAURICIO SALES  
CARDOSO  
EXCDO : MADIPAL MAD ITATIAIA DO PARA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a Exequente.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000146-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - EBCT  
ADVOG. : PA 5314 - PAULO MAURICIO SALES  
CARDOSO  
EXCDO : CINILMA AUGUSTO GALBIATTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, pelo pagamento da importancia cobrada pela exequente, de forma inequivoca, satisfiz a obrigacao, pelo que, com fundamento no que dispoe o art. 794, I, do C.P.C., julgo extinta a presente execucao. Expeça-se alvara para levantamento em favor da Exequente do deposito de fls. 20. Apos o transito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Levante-se a penhora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000351-2 RESTITUICAO DE COISAS APREENHIDAS  
REQTE : JOSE RIBAMAR ARAUJO CHAVES  
ADVOG. : OABPA 4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE  
NUNES NETO  
REQDO : DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE  
MARABA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia 01 de outubro do ano em curso, as 16 horas, para inquiricao das testemunhas arroladas as fls. 59/62.



No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0035337-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JEAN CRISTOS SAMARAS
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: JOAO LUIS COLARES SARMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Oficie-se a CEF, Agencia Cirio, solicitando a transferencia da importancia depositada naquela Agencia, a epoca 022, conta n.º 1910-1, para conta a ser aberta a disposicao deste Juizo, na agencia da CEF local, e dos TDA's ali custodiados, encaminhando copia da guia de deposito e recibo, de fls. 51 e 52, respectivamente. Traga o Exequente a comprovacao de que foram quitados os tributos incidentes sobre o imovel expropriado.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000895-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELADIO COSTA FERREIRA
EXCDO : URCINATO SUME TAVARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Promova o Exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, a execucao do julgado, trazendo, desde logo, a memoria discriminada dos calculos, na forma do art. 604, do CPC.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002628-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : ROSANA LUCIA PADILHA DIAS
ADVOG. : PA5185 - EDIR DE SOUSA BRIGLIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a Re para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas razoes finais.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0022151-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INDUSTRIAS DE OLEOS PACAEMBU S/A
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a peticao de fls. 997/999 e anexos, diga a Exequente, em 10 (dez) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0008022-2 BUSCA E APREENSAO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
REQDO : LUIS ALVORI ZORNITA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido de suspensao do feito por 90 dias.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023263-6 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : RENATO JADAO DE AZEVEDO
ADVOG. : PA7576A - DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, rejeito os presentes embargos de declaracao.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA.

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO DE 1997.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022982-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : REGINALDO SILVA MEDEIROS

ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Especifique o Autor, no prazo de 05 (cinco) dias, a natureza da pericia requerida as fls. 75.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0000307-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : ANTONIO CARLOS SILVA ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Expeça-se mandado de avaliacao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

92.0000726-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MARIA APARECIDA NOCETI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a Exequente sobre certidao de fls. 46 verso.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023285-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAPETINGA AGROPECUARIA S/A E OUTROS
ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ADVOG. : SP140178 - RANOLFO ALVES
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
ADVOG. : GO1805 - GERALDO SANTANA
ADVOG. : GO2042 - NAPOLEAO SANTANA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisao:

1. Indefiro o pedido de desentranhamento da peticao de fls. 570/573, tendo em vista que o advogado que a subscreve detem regular mandato (fls. 574), nos termos dos arts. 36 e 37 do CPC. 2. No tocante ao levantamento de quantia relativa a honorarios de advogado, devem os interessados, em peticao conjunta, discriminar os respectivos valores, nos termos da decisao de fls. 575. 3. As intimações continuarao sendo feitas mediante publicacao no Diario Oficial do Estado.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0026848-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA
REU : FRANCISCO ARCANJO DE LIMA
REU : AROLDO ARCANJO LIMA
REU : RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA
REU : JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
REU : WALDERI DIAS DA SILVA
REU : JOSE GONCALVES
REU : NIEIF MURAD
ADVOG. : PA5264 - OCILDA MARIA PEREIRA NUNES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Ex positis, Decreto a extincao da punibilidade, pela prescricao do crime atribuido nestes autos a FRANCISCO ARCANJO DE LIMA, AROLDO ARCANJO LIMA, WALDERI DIAS DA SILVA, RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, NIEIF MURAD e JOSE GONCALVES, com fundamento no art. 107, IV, c/c o art. 109, incisos III e V, do Codigo Penal. Revogo a prisao preventiva decretada as fls. 211. Solicite-se a Policial Federal, a devolucao dos mandados de prisao expedidos. Procedam-se aos devidos registros e comunicacoes. Transitada em julgado, de-se baixa na distribuicao.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.000142-1 JUSTIFICACAO
JFTE : FRANCISCO GOMES DA FONSECA
ADVOG. : PA3623 - MARIA DO SOCORRO G DE SOUZA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ODNEIA FERREIRA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do merito.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021249-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: SIMAO TADEU SANTOS
EXPDO : ESPOLIO DE JOSE OSCAR DE MENDONCA VERGOLINO
ADVOG. : PA6751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, homologo, por sentença, o acordo sobre o preço oferecido pelo INCRA a titulo de indenizacao e, de consequente, declaro incorporado ao patrimonio da Uniao a area do imovel descrito na peticao inicial, transferindo para a Uniao o dominio e a posse do referido imovel. Apos o transito em julgado desta sentença, determino, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar 76, de 1993, a expedicao do mandado translativo do dominio para o registro no Cartorio de Registro de Imoveis. O levantamento dos valores depositados fica condicionado ao transito em julgado desta sentença e a comprovacao do pagamento dos tributos devidos ate a imissao de posse (Lei Complementar 76, art. 6º, § 1º). Sem custas e sem honorarios, em face do acordo sobre o preço.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000208-1 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: EVELYN GRACE DE B. C. VALADAO
EXPDO : ESPOLIO DE FARID SALAME
ADVOG. : PA6002B - MANOEL DORNELLES BARRETO VIANNA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, homologo, por sentença, o acordo sobre o preço oferecido pelo INCRA a titulo de indenizacao e, de consequente, declaro incorporado ao patrimonio da Uniao a area do imovel descrito na peticao inicial, transferindo para a Uniao o dominio e a posse do referido imovel. Apos o transito em julgado desta sentença, determino, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar 76, de 1993, a expedicao do mandado translativo do dominio para o registro no Cartorio de Registro de Imoveis. O levantamento dos valores depositados fica condicionado ao transito em julgado desta sentença e a comprovacao do pagamento dos tributos devidos ate a imissao de posse (Lei Complementar 76, art. 6º, § 1º). Sem custas e sem honorarios, em face do acordo sobre o preço.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000030-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : ALIPIO JOAO
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Para os trabalhos de pericia nomeio DOMINGOS ROBERTO OLIVEIRA ANDRADE, Engenheiro Florestal, CREA 102/D-RO, com endereço conhecido da Secretaria. 2. Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para impugnação do Perito e apresentação de quesitos. 3. Indiquem as partes seus assistentes tecnicos, no prazo de cinco (5) dias. 4. Decorrido o prazo acima, e nao havendo impugnação, intime-se o Perito para apresentar proposta de honorarios, em igual prazo.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000170-1 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO : UBALDO PEREIRA GUIMARAES
ADVOG. : PA3073 - PLINIO PINHEIRO NETO
EXPDO : ESTADO DO PARA
PROCUR.: CARLOS ALBERTO LAMARAO CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Para os trabalhos de pericia nomeio NILO CORREA MARANHÃO, Engenheiro Agrônomo, CREA 1934-D, com endereço conhecido da Secretaria. 2. Assinalo o prazo de dez (10) dias para impugnação do Perito e apresentação de quesitos. 3. Indiquem as partes seus assistentes tecnicos, no prazo de cinco (5) dias. 4. Decorrido o prazo acima, e nao havendo impugnação, intime-se o Perito para apresentar proposta de honorarios, em igual prazo.



No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.000922-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA E OUTROS  
 ADVOG. : OABPA 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Regularizem os Autores a representação processual, trazendo aos autos os instrumentos de mandato, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0028110-7 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
 EXPTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
 ADVOG. : MG13945 - LUIZ CLAUDIO SOUZA E SILVA  
 EXPDO : NILZA BARRETO MORAES  
 EXPDO : ANTONIO BICALHO  
 EXPDO : CARLOS DIONIZIO DA SILVA  
 EXPDO : HENRICO GOLDNER  
 EXPDO : JOSE ALVES  
 EXPDO : LUIZ ALVES TORRES  
 EXPDO : RIBAMAR VIEIRA  
 EXPDO : RONAN MARIANO RIBEIRO  
 EXPDO : FELIPE PEREIRA GOMES  
 EXPDO : JOAO DA CONCEICAO CARVALHO  
 ADVOG. : PA8063A - ANTONIO QUARESMA DE SOUZA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Na Sentença de fls. 806/809 consta a homologação da desistência em relação a, entre outros, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS e OSMAR ESTUMANO PEREIRA. Pelo que se infere dos autos, OSMAR ESTUMANO PEREIRA, que é o nome que consta da relação que acompanha a Inicial, (fls. 15, nº 166), esta incluída equivocadamente no termo de atuação como JOSE ESTUMANO PEREIRA. Assim, excluam-se do termo. 2. Para os trabalhos de pericia nomeio JORGE DA SILVA NERI, Engenheiro Florestal, CREA 7023-D, com endereço conhecido da Secretaria. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação do Perito, apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intime-se o Perito para apresentar proposta de honorários, em igual prazo.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002159-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD  
 EXCDO : JOAO DA SILVA NETO

94.0002497-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD  
 EXCDO : JADER ROBERTO NASCIMENTO DO ROSARIO

94.0003474-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
 EXCDO : ANTONIO JOSE DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a Exequente sobre a avaliação de fls. ...

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000889-4 JUSTIFICACAO  
 JFTE : DOMINGOS PEREIRA DE MIRANDA  
 ADVOG. : OABPA 6491 - LESLIE FERNANDA F. FRONCHETTI  
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia 14.11.97, as 15:30 horas, para a realização da Audiência de Justificação. Intime-se o justificante, pessoalmente, esclarecendo ao mesmo que devera comparecer acompanhado de suas testemunhas.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000894-2 JUSTIFICACAO  
 JFTE : JOSE FERREIRA GOMES  
 ADVOG. : OABPA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA  
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia 19.11.97, as 14:00 horas, para a realização da Audiência de Justificação. Intime-se o Justificante, pessoalmente, esclarecendo ao mesmo que devera comparecer acompanhado de suas testemunhas.

AUTOS COM DECISÕES

No processo abaixo relacionado:

96.0023034-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADVOG. : PA5991 - RICARDO BRITO FERREIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOG. : PA6093 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) A vista do exposto, revogo o despacho de fls. 326. Tendo decorrido o prazo para o recurso voluntario (fls. 325), remetam-se os presentes autos ao T.R.F. - 1ª Região.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023027-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : ROSARIA LANA DE O LIMA E OUTRO  
 ADVOG. : PA6491 - LESLIE FERNANDA F. FRONCHETTI  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Homologo por sentença, para que produza seus juridicos efeitos, a desistencia apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Custas pela Embargante. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

(G.Reg.32R)

PODER JUDICIARIO  
 JUSTICA FEDERAL  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023290-3 CARTA PRECATORIA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD  
 REQDO : ALBERTO GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a Exequente sobre a certidão de fls. 20.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000169-4 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 PROCUR. : RUY BARBOSA CHAVES  
 EXPDO : NAZARE DO ARAGUAIA AGRICOLA E PECUARIA S/A  
 ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista a documentação trazida aos autos pela empresa-expropriada, reconsidero o despacho de fls. 83, quanto a intimação do BANCO DO BRASIL S/A. Expeçam-se Alvaras para levantamento de 80% da indenização.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000894-2 JUSTIFICACAO  
 JFTE : JOSE FERREIRA GOMES  
 ADVOG. : OABPA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA  
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia 19.11.97, as 14:30 horas, para a realização da Audiência de Justificação. Intime-se o Justificante, pessoalmente, esclarecendo ao mesmo que devera comparecer acompanhado de suas testemunhas. Cite-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000889-4 JUSTIFICACAO  
 JFTE : DOMINGOS PEREIRA DE MIRANDA  
 ADVOG. : OABPA 6491 - LESLIE FERNANDA F. FRONCHETTI  
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia 14.11.97, as 15:30 horas, para a realização da Audiência de Justificação.

Intime-se o Justificante, pessoalmente, esclarecendo ao mesmo que devera comparecer acompanhado de suas testemunhas. Cite-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000200-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA  
 EMBDO : REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS DE MARABA LTDA  
 ADVOG. : MA3886 - ELIS NOBILI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 04.04.97.  
 1. Recebo os Embargos com efeito suspensivo (art. 739, § 1º/CPC). 2. Apensem-se aos autos principais. 3. Vista a Embargada para, no prazo legal, apresentar impugnação, querendo.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000093-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : OTAVIO PEREIRA DE AZEVEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo procedente a denuncia e condeno o acusado OTAVIO PEREIRA DE AZEVEDO pela pratica do crime descrito no artigo 329, caput, do Codigo Penal, a um (1) ano de detenção, cujo cumprimento devera ser iniciado no regime aberto. O acusado devera recolher-se a prisao, no periodo noturno e aos sabados, domingos e feriados, para apelar (CP, art. 36 e CPP, art. 594). Custas pelo acusado.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.000846-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JOSE CARLOS SEIXAS E OUTRO  
 ADVOG. : OABSP 9102 - ODAIR NUNES DE SIQUEIRA  
 IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, indefiro o presente mandado de segurança. Custas pelos impetrantes. Sem honorarios (Sumula 512 do STF e 105 do STJ). Oficie-se.

PODER JUDICIARIO  
 JUSTICA FEDERAL  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0001377-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
 EXPDO : ROBERTO GOMES DOS REIS  
 EXPDO : HELOISA GOMES DOS REIS PESSOA  
 EXPDO : GIL VITAL ALVARES PESSOA  
 EXPDO : PAULO EMILIO GOMES DOS REIS FILHO  
 EXPDO : YANNICK ODETTE JACQUELINE NOUAILHETAS  
 ADVOG. : SP76716 - RICARDO GARRIDO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Para os trabalhos de pericia nomeio SAMUEL SILVA ALMEIDA, Engenheiro Florestal, CREA 5759, com endereço conhecido da Secretaria. 2. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para as partes impugnarem o Perito, apresentarem quesitos, e indicarem assistentes técnicos. 3. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intime-se o Perito para apresentar proposta de honorarios em igual prazo.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000921-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : RUY SERGIO NASCIMENTO COHEN E OUTRO  
 ADVOG. : OABPA 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Regularizem os Requerentes a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, visto que, a procuração cujo traslado consta as fls. 10 não outorga poderes para constituir advogado.



No(s) processos abaixo relacionado(s):  
 94.0003016-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA  
 FRANCO  
 EXCDO : DANIEL DENES MOURA VIANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 28.07.97.  
 Vista a Exequente sobre a certidão de fls. 36 v.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0001894-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AVAD  
 EXCDO : EDNA JUSTINIANO RIBEIRO CORREIA  
 EXCDO : SERGIO RIBEIRO CORREIA  
 ADVOG. : PA79 - SERGIO RIBEIRO CORREIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

A vista do exposto, indefiro o pedido de folhas  
 44/45. Cumpra-se o determinado no despacho de  
 folhas 43.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0000335-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AVAD  
 EXCDO : RAIMUNDO WALTER CARVALHO DE AVIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

(...) A vista do exposto, indefiro o pedido de  
 folhas 47/48. Cumpra-se o determinado no despacho  
 de folhas 41 e 45.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0000317-4 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : MESSIAS TAVARES DA SILVA  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

93.0000538-3 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : EDILSON FEITOSA RESENDE  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

93.0000540-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : SONIO DO LIVRAMENTO COELHO CORREA  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

93.0000545-6 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : SIDNEY MENDES DE ABREU  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

93.0000546-4 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : LUIZ SANTOS DOURADO  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

93.0000547-2 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : CELSO DE SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

93.0000550-2 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : GERALDO ALVES DE LANA  
 REU : RENILTON DUQUE DE OLIVEIRA  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

93.0000556-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : WILSON SOARES DE SOUZA  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

93.0000557-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : ANTONIO MARCOS LIMA DE ARAUJO  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

93.0001621-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : JOAO RAIMUNDO ALENCAR  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

93.0001622-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : JOSIAS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

93.0001623-7 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : JUVENAL COSPA SILVA  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

94.0002146-1 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : JOAO RODRIGUES DE SOUZA  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

94.0002147-0 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : WASHINGTON DIAS PRIMO  
 REU : ERNIVALDO SILVA NASCIMENTO  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

94.0002281-6 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : JOSE MARIA SANTOS DA COSTA  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

94.0002314-6 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : ZACARIAS BARROS NETO  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

94.0002316-2 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : WILSON BATISTA DE CARVALHO  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo improcedente a  
 denuncia e absolvo o(s) acusado(s) com fulcro no  
 artigo 386, inciso III, do Código de Processo  
 Penal. Nomeio-lhe defensor dativo o Dr. Gilmar  
 Caetano. Solicite-se a devolução de eventual  
 carta precatória expedida. Transitada em julgado,  
 arquivem-se os presentes autos com baixa na  
 Distribuição.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

92.0002557-9 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : DOMICIANO BEZERRA SOARES  
 ADVOG. : PA88P - PLINIO PINHEIRO NETO

93.0000541-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : ANTONIO JESSE CASTRO DANTAS  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

93.0000542-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : RONILDO DA LUZ SILVA  
 REU : ROMILDO DA LUZ SILVA  
 ADVOG. : PA7576A - DIOMEDES DE SOUZA  
 CAMPOS

93.0002732-8 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : EMERSON WANDER SOARES CANGUSSU  
 ADVOG. : PA5307 - GILMAR CAETANO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo improcedente a  
 denuncia e absolvo o(s) acusado(s) com fulcro no  
 artigo 386, inciso III, do Código de Processo  
 Penal. Solicite-se a devolução de eventual carta  
 precatória expedida. Transitada em julgado,  
 arquivem-se os presentes autos com baixa na  
 distribuição.

PODER JUDICIARIO  
 JUSTICA FEDERAL  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
 VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0002214-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
 E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
 EXPDO : WILDA MARIA BARBOSA PECHINCHA  
 ADVOG. : ES8087 - JULIANA BARBOSA  
 PECHINCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Sobre o Laudo apresentado digam as partes, em  
 10 (dez) dias. 2. Defiro o pedido de  
 levantamento apresentada pela Perita as fls. 167,  
 cientificando-a de que devera prestar  
 esclarecimentos neste Juizo quando solicitados.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0001430-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : ELDORADO CONSTRUTORA E  
 INCORPORADORA LTDA  
 ADVOG. : PA10203 - JOAO ALBUQUERQUE NUNES  
 NETO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO  
 COELHO

96.0001433-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : ELDORADO CONSTRUTORA E  
 INCORPORADORA LTDA  
 ADVOG. : PA10203 - JOAO ALBUQUERQUE NUNES  
 NETO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO  
 COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro as provas pericial e documental  
 requeridas pelas partes. 2. Defiro o prazo de 05  
 (cinco) dias, para juntada de novos documentos.  
 3. Para os trabalhos de pericia, nomeio RENATA  
 LORENTINO DE OLIVEIRA, CRC/PA nº 7.599, com  
 endereço na folha 17, Quadra 17, Lote 13, Nova  
 Maraba, nesta cidade. 4. Assinalo o prazo de 05  
 (cinco) dias para: a) impugnação da perita; b)  
 apresentação de quesitos; c) indicação de  
 assistente técnico. 5. Decorrido o prazo acima,  
 e nao havendo impugnação, intime-se a perita para  
 apresentar proposta de honorarios no prazo de 05  
 (cinco) dias.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000854-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : OSMILDES PASSOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

(...) A vista do exposto, 3.1 recebo a denuncia  
 de fls. 03/06. 3.2 defiro a suspensao do  
 processo, por dois anos, nos termos do artigo 89  
 da Lei 9.099/95, a qual se aceita pela acusada e  
 seu defensor, submete-se ao cumprimento das  
 seguintes condições: (...).

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0000097-3 PROCESSO SUMARIO  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
 REU : LEONARDO DIAS SILVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, decreto a extinção  
 da punibilidade, pela prescrição do crime  
 atribuido nestes autos a LEONARDO DIAS SILVEIRA,  
 com fundamento no art. 107, IV, c/c o art. 109, V,  
 do Código Penal. Procedam-se aos devidos  
 registros e comunicações. Transitada em julgado,  
 de-se baixa na distribuição.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

89.0000652-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 REU : RUY BERNARDES DA SILVA  
 ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO  
 VILHENA  
 REU : SEBASTIAO DE MIRANDA PINTO  
 ADVOG. : PA3713 - GILBERTO ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, decreto a extinção  
 da punibilidade, pela prescrição do crime  
 atribuido nestes autos a RUY BERNARDES DA SILVA e  
 SEBASTIAO DE MIRANDA PINTO, com fundamento no  
 art. 107, IV, c/c o art. 109, IV, do Código  
 Penal. Procedam-se aos devidos registros e  
 comunicações. Transitada em julgado, de-se baixa  
 na distribuição.

PODER JUDICIARIO  
 JUSTICA FEDERAL  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
 VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000220-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
 E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 PROCUR. : RUY BARBOSA CHAVES  
 EXPDO : MANAH AGROPASTORIL LTDA  
 ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Foram trazidos aos autos comprovação de pagamento  
 dos exercícios de 92, 93, 95 e 96, estes dois  
 últimos exercícios em tres parcelas. Quanto ao  
 exercício de 94, as fls. 81 consta o comprovante  
 de pagamento de 1/6 do debito. Foi juntada aos  
 autos, ainda, uma guia autenticada em 26.06.97,  
 fazendo referencia a quitacao ao valor integral  
 da divida. Entretanto, a guia referente ao  
 exercício de 1993 comprova o pagamento do ITR da  
 Fazenda Mundo Novo, e nao da Fazenda Manah,  
 objeto desta expropriatoria. Para dirimir  
 qualquer duvida, a empresa-expropriada a  
 certidão de quitacao, como prova conclusiva.

(g. Rec. 411)